



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
www.cachoeiro.es.gov.br

ANO L - Cachoeiro de Itapemirim - quarta-feira - 10 de agosto de 2016 - Nº 5155

PODER EXECUTIVO

ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

DECRETO Nº 26.267/2016

Suplmentação de Dotações Orçamentarias

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPIRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei Municipal Nº 7331, Art.34, de 14/12/2015. Decreta:

Art. 1º - Fica aberto o crédito SUPLEMENTAR no valor de R\$ 60.127,75 (SESSENTA MIL E CENTO E VINTE E SETE REAIS E SETENTA E CINCO CENTAVOS), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

SE CRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	
08.01.28.843.0000.3002 PAGAMENTO DE DÍVIDA CONTRATUAL 4690710202-PRINCIPAL DÍVIDA CONTRATADA C/GOV.IPACI Font e : 100000000000	3.903,31
SE CRETARIA MUNICIPAL DE DESE NVOLVIMENTO SO CIAL	
09.02.08.244.0917.2082 ATENDIMENTO ESPECIALIZADO A FAMÍLIA E INDIVÍDUO 3390361500-LOCAÇÃO DE IMÓVEIS Font e : 130100000202	49.300,00
09.01.08.122.1842.2236 GESTÃO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL 3390471000-TAXAS Font e : 100000000000	6.924,44
TOTAL SUPLEMENTAÇÕES	60.127,75

Art. 2º - Os recursos a serem utilizados para atender ao que dispõe o artigo anterior é o proveniente de: REDUÇÃO nos termos de que dispõe o Art. 43, Parágrafo Primeiro, item II e III, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme segue:

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO	
02.01.04.062.1842.2208 GESTÃO DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO 3390394000-SERVIÇOS DE SELEÇÃO E TREINAMENTO Font e : 100000000000	2.903,31

02.01.04.062.1842.2208 GESTÃO DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO 3390395700-SERVIÇOS JUDICIÁRIOS Font e : 100000000000	1.000,00
SE CRETARIA MUNICIPAL DE DESE NVOLVIMENTO SO CIAL	
09.02.08.244.0917.2082 ATENDIMENTO ESPECIALIZADO A FAMÍLIA E INDIVÍDUO 3390391000-LOCAÇÃO DE IMÓVEIS Font e : 130100000202	49.300,00
09.01.08.122.1842.2236 GESTÃO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL 3390393300-FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO Font e : 100000000000	412,37
09.01.08.244.0915.2069 MANUTENÇÃO DO BANCO DE ALIMENTOS 3390399900-OUTROS SERV TERC - PESSOA JURIDICA Font e : 100000000000	423,45
09.01.08.244.0915.1064 IMPLANTAÇÃO DA COZINHA COMUNITÁRIA 3360450000-SUBVENÇÕES ECONÔMICAS Font e : 100000000000	100,00
09.01.08.244.0915.1066 IMPLANTAÇÃO DO RESTAURANTE POPULAR 3360450000-SUBVENÇÕES ECONÔMICAS Font e : 100000000000	100,00
09.01.08.244.0915.1066 IMPLANTAÇÃO DO RESTAURANTE POPULAR 4490519900-OUTRAS OBRAS E INSTALAÇÕES Font e : 100000000000	100,00
09.01.08.244.0915.1064 IMPLANTAÇÃO DA COZINHA COMUNITÁRIA 3390369900-OUTROS SERV TERC - PESSOA FISICA Font e : 100000000000	234,48

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS**

Prefeito Municipal

ABEL SANT ANNA JUNIOR

Vice – Prefeito

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim
 Secretaria Municipal de Administração e Serviços Internos
 Rua Brahim Antônio Seder, 34 - 3º Andar - Centro
 Cachoeiro de Itapemirim – ES
 E-mail: pmci.diario.oficial@gmail.com

PUBLICAÇÕES E CONTATOS

(28) 3521-2001

DIÁRIO OFICIAL

(28) 3511-2713

09.01.08.244.0915.1064 IMPLANTAÇÃO DA COZINHA COMUNITÁRIA	
3390309900-OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	234,48
Font e : 100000000000	
09.01.08.244.0915.2067 MANUTENÇÃO DO RESTAURANTE POPULAR	
4590610900-OBRAS EM ANDAMENTO	500,00
Font e : 100000000000	
09.01.08.244.0915.1066 IMPLANTAÇÃO DO RESTAURANTE POPULAR	
3390399900-OUTROS SERV TERC - PESSOA JURIDICA	287,59
Font e : 100000000000	
09.01.08.122.1842.2236 GESTÃO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
3390304400-MATERIAL DE SINALIZAÇÃO VISUAL E OUTROS	303,83
Font e : 100000000000	
09.01.08.122.1842.2236 GESTÃO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
3390360700-ESTAGIÁRIOS	323,87
Font e : 100000000000	
09.01.08.122.1842.2236 GESTÃO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
3390364800-SEGUROS EM GERAL	468,97
Font e : 100000000000	
09.01.08.122.1842.2236 GESTÃO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
3390319900-OUTRAS PREMIAÇÕES	234,48
Font e : 100000000000	
09.01.08.122.1842.2236 GESTÃO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
3390329900-OUTROS MATERIAIS DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	32,90
Font e : 100000000000	

09.01.14.422.0914.2063 FOMENTO DA EDUCAÇÃO EM DIREITOS HUMANA-NOS	
3390399900-OUTROS SERV TERC - PESSOA JURIDICA	1.334,48
Font e : 100000000000	
09.01.08.122.1842.2236 GESTÃO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
3390301600-MATERIAL DE EXPEDIENTE	269,16
Font e : 100000000000	
09.01.08.122.1842.2236 GESTÃO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
3390302600-MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO	468,97
Font e : 100000000000	
09.01.08.122.1842.2236 GESTÃO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
3390391000-LOCAÇÃO DE IMÓVEIS	488,29
Font e : 100000000000	
09.01.08.122.1842.2236 GESTÃO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
3390300700-GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	175,21
Font e : 100000000000	
09.01.08.122.1842.2236 GESTÃO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
3390304200-FERRAMENTAS	387,59
Font e : 100000000000	
09.01.08.122.1842.2236 GESTÃO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
3390300400-GÁS E OUTROS MATERIAIS ENGARRAFADOS	44,32
Font e : 100000000000	
TOTAL REDUÇÃO	60.127,75

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 1 de julho de 2016.

CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS
 Prefeito Municipal

DECRETO Nº 26.285/2016

Suplementação - Superavit Financeiro

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPIRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei Municipal Nº 7331, de 14/12/2015. Decreta:

Art. 1º - Fica aberto o crédito SUPLEMENTAR no valor de R\$ 8.300.263,41 (OITO MILHÕES E TREZENTOS MIL E DUZENTOS E SESENTA E TRES REAIS E QUARENTA E HUM CENTAVOS), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

SE CRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	
08.01.28.843.0000.3002 PAGAMENTO DE DÍVIDA CONTRATUAL	
4690710203-PRINCIPAL DÍVIDA CONTRATADA C/GOV.PASEP	38.605,59
Font e : 360500000000	

08.01.28.843.0000.3002 PAGAMENTO DE DÍVIDA CONTRATUAL 4690710201-PRINCIPAL DÍVIDA CONTRATADA C/GOV.INSS Font e : 360500000000	414.860,24
SE CRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER	
13.01.27.812.1330.1136 CONSTRUÇÃO, REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO DE ESPAÇOS ESPORTIVOS E DE LAZER 4490510299-OUTRAS OBRAS EM ANDAMENTO Font e : 360500000000	354.386,65
SE CRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
16.02.10.302.1637.2173 MANUTENÇÃO DE UNIDADES DE PRONTO ATENDIMENTO 3390393800-SERVIÇOS DOMÉSTICOS Font e : 360500000000	112.320,00
SE CRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS	
19.01.15.451.1945.1253 CONSTRUÇÃO DE REDE DE DRENAGEM FLUVIAL/ PLUVIAL 4490510299-OUTRAS OBRAS EM ANDAMENTO Font e : 360400000000	597.558,33
19.01.15.451.1945.1257 PAVIMENTAÇÃO DE VIAS 4490510299-OUTRAS OBRAS EM ANDAMENTO Font e : 360400000000	842.539,58
19.01.15.451.1945.1256 CONSTRUÇÃO DE MUROS DE CONTENÇÃO 4490510299-OUTRAS OBRAS EM ANDAMENTO Font e : 300000000006	773.427,56
19.01.15.451.1945.1257 PAVIMENTAÇÃO DE VIAS 4490510299-OUTRAS OBRAS EM ANDAMENTO Font e : 300000000006	708.747,92
19.01.15.451.1945.1253 CONSTRUÇÃO DE REDE DE DRENAGEM FLUVIAL/ PLUVIAL 4490510299-OUTRAS OBRAS EM ANDAMENTO Font e : 300000000006	140.108,95
19.01.15.451.1945.1256 CONSTRUÇÃO DE MUROS DE CONTENÇÃO 4490510299-OUTRAS OBRAS EM ANDAMENTO Font e : 399900000010	1.014.645,45
19.01.15.451.1945.1259 CONSTRUÇÃO DE CENTRO COMUNITÁRIO 4490510299-OUTRAS OBRAS EM ANDAMENTO Font e : 360500000000	681.557,96
19.01.15.451.1945.1256 CONSTRUÇÃO DE MUROS DE CONTENÇÃO 4490510299-OUTRAS OBRAS EM ANDAMENTO Font e : 360400000000	890.168,89
19.01.15.451.1945.1257 PAVIMENTAÇÃO DE VIAS 4490510299-OUTRAS OBRAS EM ANDAMENTO Font e : 399900000010	1.236.403,97
19.01.15.451.1945.1253 CONSTRUÇÃO DE REDE DE DRENAGEM FLUVIAL/ PLUVIAL 4490510299-OUTRAS OBRAS EM ANDAMENTO Font e : 399900000010	494.932,32
TOTAL SUPLEMENTAÇÕES	8.300.263,41

Art. 2º - Os recursos a serem utilizados para atender ao que dispõe o artigo anterior é o proveniente de: SUPERAVIT FINANCEIRO nos termos de que dispõe o Art. 43, Parágrafo Primeiro, item II e III, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme segue:

TOTAL SUPERAVIT FINANCEIRO	8.300.263,41
----------------------------	--------------

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 7 de julho de 2016.

CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 26.286/2016

Suplementação-Excesso de Arrecadação

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPIRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei Municipal Nº 7331, de 14/12/2015. Decreta:

Art. 1º - Fica aberto o crédito SUPLEMENTAR no valor de R\$ 434.759,79 (QUATROCENTOS E TRINTA E QUATRO MIL E SETECENTOS E CINQUENTA E NOVE REAIS E SETENTA E NOVE CENTAVOS), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER	
13.01.27.812.1330.2137 APOIO A NÚCLEOS POLIESPORTIVOS 4490520500-APARELHOS EQUIPAMENTOS PARA ESPORTE E DIVERSÕES Font e : 150212398981	97.500,00
SE CRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS	
19.01.28.846.0000.3003 PAGAMENTO DE INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES 3390939900-DIVERSAS INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES Font e : 100000000005	337.259,79
TOTAL SUPLEMENTAÇÕES	434.759,79

Art. 2º - Os recursos a serem utilizados para atender ao que dispõe o artigo anterior é o proveniente de: EXCESSO DE ARRECADAÇÃO nos termos de que dispõe o Art. 43, Parágrafo Primeiro, item II e III, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme segue:

TOTAL EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	434.759,79
------------------------------	------------

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 7 de julho de 2016.

CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 26.287/2016

Suplementação de Dotação Orçamentária

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPIRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei Municipal Nº 7331, Art.34, de 14/12/2015.

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto o crédito SUPLEMENTAR no valor de R\$ 3.460.654,59 (TRES MILHÕES E QUATROCENTOS E SESENTA MIL E SEISCENTOS E CINQUENTA E QUATRO REAIS E CINQUENTA E NOVE CENTAVOS), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO			06.01.06.122.1842.2213 GESTÃO DA DEFESA SOCIAL	
02.01.04.062.1842.2208 GESTÃO DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO			3190110400-ADICIONAL NOTURNO	5.957,95
3390395700-SERVIÇOS JUDICIÁRIOS	1.000,00		Font e : 100000000000	
02.01.04.062.1842.2208 GESTÃO DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO			06.01.06.122.1842.2213 GESTÃO DA DEFESA SOCIAL	
3390394000-SERVIÇOS DE SELEÇÃO E TREINAMENTO	2.903,31		3190110700-ABONO DE PERMANÊNCIA	660,33
Font e : 100000000000			Font e : 100000000000	
GABINETE DO P REFEITO			06.01.06.122.1842.2213 GESTÃO DA DEFESA SOCIAL	
04.01.04.122.1842.2210 GESTÃO DO GABINETE DO PREFEITO			3190110100-VENCIMENTOS E SALÁRIOS	175.774,54
3190164400-SERVIÇOS EXTRAORDINÁRIOS - HORA-EXTRA	392,80		Font e : 100000000000	
Font e : 100000000000			06.01.06.122.1842.2213 GESTÃO DA DEFESA SOCIAL	
SE CRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICACAO SOCIAL			3190114500-FÉRIAS - ABONO CONSTITUCIONAL	95,65
05.01.04.131.1842.2212 GESTÃO DA COMUNICAÇÃO SOCIAL			Font e : 100000000000	
3190114000-GRATIFICAÇÕES ESPECIAIS	1.594,23		06.01.06.122.1842.2213 GESTÃO DA DEFESA SOCIAL	
Font e : 100000000000			3190114200-FÉRIAS VENCIDAS E PROPORCIONAIS	916,66
05.01.04.131.1842.2212 GESTÃO DA COMUNICAÇÃO SOCIAL			Font e : 100000000000	
3190113100-GRATIFICAÇÃO POR EXERCÍCIO DE CARGOS	20.033,32		06.01.06.122.1842.2213 GESTÃO DA DEFESA SOCIAL	
Font e : 100000000000			3190114300-13º SALÁRIO	15.549,88
05.01.04.131.1842.2212 GESTÃO DA COMUNICAÇÃO SOCIAL			Font e : 100000000000	
3190113700-GRATIFICAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO	705,51		06.01.06.122.1842.2213 GESTÃO DA DEFESA SOCIAL	
Font e : 100000000000			3190111000-ADICIONAL DE INSALUBRIDADE	4.928,00
05.01.04.131.1842.2212 GESTÃO DA COMUNICAÇÃO SOCIAL			Font e : 100000000000	
3190114200-FÉRIAS VENCIDAS E PROPORCIONAIS	2.106,65		06.01.06.122.1842.2213 GESTÃO DA DEFESA SOCIAL	
Font e : 100000000000			3190113700-GRATIFICAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO	41.244,30
SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL			Font e : 100000000000	
06.01.06.181.0606.2031 CONTROLE VIÁRIO E TRÂNSITO			06.01.06.122.1842.2213 GESTÃO DA DEFESA SOCIAL	
3190113700-GRATIFICAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO	10.300,11		3190113300-GRATIFICAÇÃO POR EXERCÍCIO DE FUNÇÕES	9.900,00
Font e : 100000000000			Font e : 100000000000	
06.01.06.122.1842.2213 GESTÃO DA DEFESA SOCIAL			SE CRETARIA MUNICIPAL DE DESE NVOLVIMENTO URBANO	
3190114000-GRATIFICAÇÕES ESPECIAIS	91.110,08		07.01.04.122.1842.2214 GESTÃO DO DESENVOLVIMENTO URBANO	
Font e : 100000000000			3390399900-OUTROS SERV TERC - PESSOA JURIDICA	9.153,81
06.01.06.122.1842.2213 GESTÃO DA DEFESA SOCIAL			Font e : 199900000001	
3191130300-CONTRIBUIÇÃO PATRONAL PARA O RPPS	233,28		SE CRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	
Font e : 100000000000			08.01.04.123.1842.2215 GESTÃO FAZENDÁRIA	
06.01.06.181.0606.2031 CONTROLE VIÁRIO E TRÂNSITO			3190049901-VENCIMENTOS CONTRATO P/ TEMPO DETERMINADO - OUTROS	13.018,61
3390304400-MATERIAL DE SINALIZAÇÃO VISUAL E OUTROS	21.950,00		Font e : 100000000000	
Font e : 160300000000			08.01.04.123.1842.2215 GESTÃO FAZENDÁRIA	
06.01.06.181.0607.2033 FORTALECIMENTO DAS AÇÕES DE SEGURANÇA			3390360700-ESTAGIÁRIOS	7.806,05
3191130300-CONTRIBUIÇÃO PATRONAL PARA O RPPS	90.000,00		Font e : 100000000000	
Font e : 100000000000			08.01.28.843.0000.3002 PAGAMENTO DE DÍVIDA CONTRATUAL	
			3290210203-JUROS DA DIVIDA CONTRATADA C/ GOV.PASEP	139.915,87
			Font e : 100000000000	

08.01.04.123.1842.2215 GESTÃO FAZENDÁRIA 3190130200-CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - INSS Font e : 100000000000	29,16	09.01.08.122.1842.2236 GESTÃO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL 3190113700-GRATIFICAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO Font e : 100000000000	24.797,15
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL		09.01.08.122.1842.2236 GESTÃO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL 3190113300-GRATIFICAÇÃO POR EXERCÍCIO DE FUNÇÕES Font e : 100000000000	
09.01.08.122.1842.2236 GESTÃO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL 3190041404-ADICIONAL NOTURNO SERVIÇOS EVENTUAIS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Font e : 100000000000	3.969,22	09.01.08.122.1842.2236 GESTÃO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL 3190111300-INCENTIVO A QUALIFICAÇÃO Font e : 100000000000	1.860,33
09.01.08.122.1842.2236 GESTÃO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL 3190041442-FÉRIAS VENCIDAS E PROPORCIONAIS SERVIÇOS EVENTUAIS DE ASSISTÊNCIA Font e : 100000000000	10.991,47	09.01.08.122.1842.2236 GESTÃO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL 3190113100-GRATIFICAÇÃO POR EXERCÍCIO DE CARGOS Font e : 100000000000	30.116,06
09.01.08.122.1842.2236 GESTÃO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL 3190041445-FÉRIAS - ABONO CONSTITUCIONAL SERVIÇOS EVENTUAIS DE ASSISTÊNCIA SO Font e : 100000000000	7.009,91	09.01.08.122.1842.2236 GESTÃO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL 3190041443-13º SALÁRIO SERVIÇOS EVENTUAIS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Font e : 100000000000	114,33
09.02.08.244.0917.2082 ATENDIMENTO ESPECIALIZADO A FAMÍLIA E INDIVÍDUO 3390361500-LOCAÇÃO DE IMÓVEIS Font e : 130100000202	61.000,00	09.02.08.244.0916.2074 FORTALECIMENTO DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E DE VÍNCULOS A CRIANÇAS, ADOLESCENTES, JOVENS E IDOSOS 3390300700-GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO Font e : 130100000103	145.000,00
09.01.08.122.1842.2236 GESTÃO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL 3190114500-FÉRIAS - ABONO CONSTITUCIONAL Font e : 100000000000	731,58	09.02.08.244.0916.2073 ATENÇÃO INTEGRAL A FAMÍLIA 3390393600-SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO Font e : 130100000101	9.000,00
09.01.08.122.1842.2236 GESTÃO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL 3190114300-13º SALÁRIO Font e : 100000000000	13.210,39	09.03.08.244.0916.2078 FORTALECIMENTO DA REDE DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA 3350430006-SUBVENCOES SOCIAIS A CARITAS DIOCESANA Font e : 130100000103	40.000,00
09.01.08.122.1842.2236 GESTÃO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL 3190114000-GRATIFICAÇÕES ESPECIAIS Font e : 100000000000	3.507,11	SE CRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO	
09.01.08.122.1842.2236 GESTÃO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL 3190164400-SERVIÇOS EXTRAORDINÁRIOS - HORA-EXTRA Font e : 100000000000	6.805,75	10.01.20.122.1842.2232 GESTÃO DA AGRICULTURA E ABASTECIMENTO 3190114000-GRATIFICAÇÕES ESPECIAIS Font e : 100000000000	10.480,85
09.04.08.122.1842.2237 GESTÃO DO CONSELHO TUTELAR 3190117600-SUBSÍDIOS - OUTROS Font e : 100000000000	21.222,02	10.01.20.122.1842.2232 GESTÃO DA AGRICULTURA E ABASTECIMENTO 3190130200-CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - INSS Font e : 100000000000	116,64
09.01.08.122.1842.2236 GESTÃO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL 3190110700-ABONO DE PERMANÊNCIA Font e : 100000000000	593,34	10.01.20.122.1842.2232 GESTÃO DA AGRICULTURA E ABASTECIMENTO 3190117500-SUBSÍDIOS - AGENTES POLÍTICOS Font e : 100000000000	7.264,03
09.01.08.122.1842.2236 GESTÃO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL 3190110400-ADICIONAL NOTURNO Font e : 100000000000	1.540,88	10.01.20.122.1842.2232 GESTÃO DA AGRICULTURA E ABASTECIMENTO 3190113700-GRATIFICAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO Font e : 100000000000	9.720,85

10.01.20.122.1842.2232 GESTÃO DA AGRICULTURA E ABASTECIMENTO 3190049901-VENCIMENTOS CONTRATO P/ TEMPO DETERMINADO - OUTROS Font e : 100000000000	20.240,00	13.01.27.122.1842.2218 GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E DE LAZER 3190114300-13º SALÁRIO Font e : 100000000000	6.014,18
10.01.20.122.1842.2232 GESTÃO DA AGRICULTURA E ABASTECIMENTO 3390391700-MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS Font e : 100000000000	87,00	13.01.27.122.1842.2218 GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E DE LAZER 3190114200-FÉRIAS VENCIDAS E PROPORCIONAIS Font e : 100000000000	6.612,49
10.01.20.122.1842.2232 GESTÃO DA AGRICULTURA E ABASTECIMENTO 3190049943-13º SALÁRIO CONTRATO P/ TEMPO DETERMINADO - OUTROS Font e : 100000000000	440,00	13.01.27.122.1842.2218 GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E DE LAZER 3190113100-GRATIFICAÇÃO POR EXERCÍCIO DE CARGOS Font e : 100000000000	18.945,00
10.01.20.122.1842.2232 GESTÃO DA AGRICULTURA E ABASTECIMENTO 3390303900-MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS Font e : 100000000000	1.716,00	13.01.27.122.1842.2218 GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E DE LAZER 3190113700-GRATIFICAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO Font e : 100000000000	2.498,02
10.01.20.608.1020.1095 DESENVOLVIMENTO DA CADEIA PRODUTIVA DO CAFÉ 3390319900-OUTRAS PREMIAÇÕES Font e : 100000000000	29.000,00	SE CRETARIA MUNICIPAL DE SE RVIÇOS URBANOS	
10.01.20.122.1842.2232 GESTÃO DA AGRICULTURA E ABASTECIMENTO 3390300600-ALIMENTOS PARA ANIMAIS Font e : 100000000000	7.846,03	14.01.27.122.1842.2219 GESTÃO DE SERVIÇOS URBANOS 3190111000-ADICIONAL DE INSALUBRIDADE Font e : 100000000000	4.666,85
SE CRETARIA MUNICIPAL DE DESE NVOLVIMENTO ECONOMICO		14.01.27.122.1842.2219 GESTÃO DE SERVIÇOS URBANOS 3190114000-GRATIFICAÇÕES ESPECIAIS Font e : 100000000000	15.778,79
11.01.23.122.1842.2216 GESTÃO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO 3190049942-FÉRIAS VENCIDAS E PROPORCIONAIS CONTRATO P/ TEMPO DETERMINADO - O Font e : 100000000000	440,00	14.01.27.122.1842.2219 GESTÃO DE SERVIÇOS URBANOS 3190113700-GRATIFICAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO Font e : 100000000000	10.266,88
11.01.19.122.1125.2114 MANUTENÇÃO DO CENTRO VOCACIONAL TECNOLÓGICO - CVT 3390300400-GÁS E OUTROS MATERIAIS ENGARRAFADOS Font e : 100000000000	122,80	14.01.27.122.1842.2219 GESTÃO DE SERVIÇOS URBANOS 3190049901-VENCIMENTOS CONTRATO P/ TEMPO DETERMINADO - OUTROS Font e : 100000000000	57.184,89
11.01.23.122.1842.2216 GESTÃO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO 3190113700-GRATIFICAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO Font e : 100000000000	1.707,50	14.01.15.452.1431.2139 MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA 3390399900-OUTROS SERV TERC - PESSOA JURIDICA Font e : 160200000000	22.453,00
SE CRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA		14.01.15.452.1431.2140 MANUTENÇÃO DE ÁREAS PÚBLICAS 3390393600-SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO Font e : 100000000000	60.382,48
12.01.13.122.1842.2217 GESTÃO DE CULTURA 3390399900-OUTROS SERV TERC - PESSOA JURIDICA Font e : 100000000000	44.000,00	14.01.27.122.1842.2219 GESTÃO DE SERVIÇOS URBANOS 3190049945-FÉRIAS - ABONO CONSTITUCIONAL CONTRATO P/ TEMPO DETERMINADO - OUT Font e : 100000000000	922,02
SE CRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER		SE CRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE	
13.01.27.812.1330.2137 APOIO A NÚCLEOS POLIESPORTIVOS 4490520500-APARELHOS EQUIPAMENTOS PARA ESPORTE E DIVERSÕES Font e : 100012398981	5.000,00		

15.01.18.122.1842.2220 GESTÃO DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE		16.02.10.301.1635.2155 MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA	
3190113700-GRATIFICAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO	10.893,08	3190111000-ADICIONAL DE INSALUBRIDADE	6.000,00
Font e : 100000000000		Font e : 120100000000	
15.01.18.122.1842.2220 GESTÃO DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE		16.02.10.301.1635.2155 MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA	
3190130200-CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - INSS	933,34	3190114300-13º SALÁRIO	14.000,00
Font e : 100000000000		Font e : 120100000000	
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		16.02.10.301.1635.2155 MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA	
16.02.10.302.1636.2168 MANUTENÇÃO DO LABORATÓRIO MUNICIPAL		3190040601-VENCIMENTOS E SALÁRIOS CONTRAT. P/ TEMPO DETERMINADO - SAÚDE	6.000,00
3190114500-FÉRIAS - ABONO CONSTITUCIONAL	2.000,00	Font e : 120100000000	
Font e : 129900002001		16.02.10.302.1637.2173 MANUTENÇÃO DE UNIDADES DE PRONTO ATENDIMENTO	
16.02.10.302.1636.2168 MANUTENÇÃO DO LABORATÓRIO MUNICIPAL		3190040601-VENCIMENTOS E SALÁRIOS CONTRAT. P/ TEMPO DETERMINADO - SAÚDE	191.000,00
3190110100-VENCIMENTOS E SALÁRIOS	17.000,00	Font e : 120100000000	
Font e : 129900002001		16.02.10.302.1637.2173 MANUTENÇÃO DE UNIDADES DE PRONTO ATENDIMENTO	
16.02.10.302.1636.2164 MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL - ÁLCOOL E DROGAS (CAPSAD)		3190040609-ADICIONAL DE PERICULOSIDADE CONTRAT. P/ TEMPO DETERMINADO - SAÚDE	400,00
3390393300-FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO	21.140,00	Font e : 120100000000	
Font e : 120300002003		16.02.10.302.1637.2173 MANUTENÇÃO DE UNIDADES DE PRONTO ATENDIMENTO	
16.02.10.302.1636.2168 MANUTENÇÃO DO LABORATÓRIO MUNICIPAL		3190040610-ADICIONAL DE INSALUBRIDADE CONTRAT. P/ TEMPO DETERMINADO - SAÚDE	10.000,00
3190111000-ADICIONAL DE INSALUBRIDADE	100,00	Font e : 120100000000	
Font e : 120100000000		16.02.10.302.1637.2173 MANUTENÇÃO DE UNIDADES DE PRONTO ATENDIMENTO	
16.02.10.302.1636.2169 MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE		3190110100-VENCIMENTOS E SALÁRIOS	31.000,00
3190114500-FÉRIAS - ABONO CONSTITUCIONAL	8.000,00	Font e : 120100000000	
Font e : 129900002001		16.02.10.302.1637.2173 MANUTENÇÃO DE UNIDADES DE PRONTO ATENDIMENTO	
16.02.10.302.1636.2169 MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE		3190040645-FERIAS - ABONO CONSTITUCIONAL CONTRAT. P/ TEMPO DETERMINADO - SAÚDE	30.000,00
3190110100-VENCIMENTOS E SALÁRIOS	188.000,00	Font e : 120100000000	
Font e : 120100000000		16.02.10.301.1635.2155 MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA	
16.02.10.302.1636.2166 MANUTENÇÃO DO CENTRO MUNICIPAL DE REABILITAÇÃO FÍSICA -CEMURF		3190040601-VENCIMENTOS E SALÁRIOS CONTRAT. P/ TEMPO DETERMINADO - SAÚDE	20.000,00
3190040601-VENCIMENTOS E SALÁRIOS CONTRAT. P/ TEMPO DETERMINADO - SAÚDE	11.500,00	Font e : 120300001001	
Font e : 120100000000		16.02.10.302.1636.2167 MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ESPECIALIDADE ODONTOLÓGICA - CEO	
16.02.10.301.1633.2150 GESTÃO ADMINISTRATIVA EM SAÚDE		3190040601-VENCIMENTOS E SALÁRIOS CONTRAT. P/ TEMPO DETERMINADO - SAÚDE	6.000,00
3190110100-VENCIMENTOS E SALÁRIOS	72.000,00	Font e : 120300002001	
Font e : 120100000000		16.02.10.301.1633.2150 GESTÃO ADMINISTRATIVA EM SAÚDE	
16.02.10.301.1633.2150 GESTÃO ADMINISTRATIVA EM SAÚDE		3190114200-FÉRIAS VENCIDAS E PROPORCIONAIS	5.000,00
3190113100-GRATIFICAÇÃO POR EXERCÍCIO DE CARGOS	31.000,00	Font e : 120100000000	
Font e : 120100000000			

16.02.10.302.1636.2165 MANUTENÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA A SAÚDE DO TRABALHADOR - CEREST		17.03.12.361.1739.2199 MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL	
3190040601-VENCIMENTOS E SALÁRIOS CONTRAT. P/ TEMPO DETERMINADO - SAÚDE	3.000,00	3190130200-CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - INSS	6.559,43
Font e : 120300002002		Font e : 110200000000	
16.02.10.302.1636.2167 MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ESPECIALIDADE ODONTOLÓGICA - CEO		17.02.12.365.1739.2190 MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL	
3190110100-VENCIMENTOS E SALÁRIOS	44.000,00	3190111300-INCENTIVO A QUALIFICAÇÃO	2.080,63
Font e : 129900002001		Font e : 110100000000	
16.02.10.302.1636.2165 MANUTENÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA A SAÚDE DO TRABALHADOR - CEREST		17.03.12.361.1739.2199 MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL	
3190110100-VENCIMENTOS E SALÁRIOS	2.000,00	3190110700-ABONO DE PERMANÊNCIA	12.173,22
Font e : 120300002002		Font e : 110300000000	
16.02.10.301.1633.2150 GESTÃO ADMINISTRATIVA EM SAÚDE		17.03.12.361.1739.2199 MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL	
3190040601-VENCIMENTOS E SALÁRIOS CONTRAT. P/ TEMPO DETERMINADO - SAÚDE	113.000,00	3190110100-VENCIMENTOS E SALÁRIOS	169.937,78
Font e : 120100000000		Font e : 110200000000	
16.02.10.302.1636.2169 MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE		17.02.12.365.1739.2190 MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL	
3190040642-FERIAS VENCIDAS E PROPORCIONAIS CONTRAT. P/ TEMPO DETERMINADO - SA	20.000,00	3190113700-GRATIFICAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO	15.874,40
Font e : 120100000000		Font e : 110100000000	
16.02.10.302.1636.2169 MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE		17.02.12.365.1739.2190 MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL	
3190040601-VENCIMENTOS E SALÁRIOS CONTRAT. P/ TEMPO DETERMINADO - SAÚDE	164.000,00	3190110700-ABONO DE PERMANÊNCIA	3.571,30
Font e : 120100000000		Font e : 110300000000	
16.02.10.302.1636.2168 MANUTENÇÃO DO LABORATÓRIO MUNICIPAL		17.02.12.365.1739.2190 MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL	
3190040601-VENCIMENTOS E SALÁRIOS CONTRAT. P/ TEMPO DETERMINADO - SAÚDE	5.000,00	3190110700-ABONO DE PERMANÊNCIA	1.080,22
Font e : 120100000000		Font e : 110100000000	
SE CRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		17.03.12.361.1739.2199 MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL	
17.03.12.361.1739.2199 MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL		3190130200-CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - INSS	6.066,68
3190113700-GRATIFICAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO	31.405,43	Font e : 110300000000	
Font e : 110200000000		17.02.12.365.1739.2190 MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL	
17.03.12.361.1739.2199 MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL		3190040142-FÉRIAS VENCIDAS E PROPORCIONAIS DE PROFESSORES SUBSTITUTOS/VISITA	3.493,36
3190111300-INCENTIVO A QUALIFICAÇÃO	365,86	Font e : 110300000000	
Font e : 110200000000		17.02.12.365.1739.2190 MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL	
17.03.12.361.1739.2199 MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL		3190111300-INCENTIVO A QUALIFICAÇÃO	386,68
3190114000-GRATIFICAÇÕES ESPECIAIS	37.866,20	Font e : 110200000000	
Font e : 110300000000			

17.02.12.365.1739.2190 MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL	1.545,48	18.01.04.122.1842.2222 GESTÃO DE PESSOAS E CONTRATOS 3190049943-13º SALÁRIO CONTRATO P/ TEMPO DETERMINADO - OUTROS	440,00
3191130300-CONTRIBUIÇÃO PATRONAL PARA O RPPS Font e : 110200000000		Font e : 100000000000	
SE CRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS			
17.02.12.365.1739.2190 MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL	655,31	19.01.15.451.1945.1253 CONSTRUÇÃO DE REDE DE DRENAGEM FLUVIAL/ PLUVIAL 4490510299-OUTRAS OBRAS EM ANDAMENTO	211.671,13
3190130200-CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - INSS Font e : 110100000000		Font e : 199900000010	
17.02.12.365.1739.2190 MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL	145,80	19.01.15.122.1842.2225 GESTÃO DE OBRAS 3190049901-VENCIMENTOS CONTRATO P/ TEMPO DETERMINADO - OUTROS	14.960,00
3191130300-CONTRIBUIÇÃO PATRONAL PARA O RPPS Font e : 110100000000		Font e : 100000000000	
17.02.12.365.1739.2190 MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL	1.282,55	19.01.15.122.1842.2225 GESTÃO DE OBRAS 3190113100-GRATIFICAÇÃO POR EXERCÍCIO DE CARGOS	24.834,90
3190113700-GRATIFICAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO Font e : 110200000000		Font e : 100000000000	
17.02.12.365.1739.2190 MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL	45.545,09	19.01.15.122.1842.2225 GESTÃO DE OBRAS 3190130200-CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - INSS	233,28
3190114000-GRATIFICAÇÕES ESPECIAIS Font e : 110300000000		Font e : 100000000000	
17.02.12.365.1739.2190 MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL	8.727,73	19.01.15.122.1842.2225 GESTÃO DE OBRAS 3190111300-INCENTIVO A QUALIFICAÇÃO	2.480,27
3190114000-GRATIFICAÇÕES ESPECIAIS Font e : 110100000000		Font e : 100000000000	
17.02.12.365.1739.2190 MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL	14.826,30	19.01.15.122.1842.2225 GESTÃO DE OBRAS 3190111000-ADICIONAL DE INSALUBRIDADE	38.819,73
3190130200-CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - INSS Font e : 110300000000		Font e : 100000000000	
17.02.12.365.1739.2190 MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL	7.003,26	19.01.15.122.1842.2225 GESTÃO DE OBRAS 3190114200-FÉRIAS VENCIDAS E PROPORCIONAIS	2.959,99
3190130200-CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - INSS Font e : 110200000000		Font e : 100000000000	
SE CRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS INTERNOS			
18.01.04.122.1842.2222 GESTÃO DE PESSOAS E CONTRATOS 3190049901-VENCIMENTOS CONTRATO P/ TEMPO DETERMINADO - OUTROS	880,00	19.01.15.122.1842.2225 GESTÃO DE OBRAS 3190114000-GRATIFICAÇÕES ESPECIAIS	35.560,17
Font e : 100000000000		Font e : 100000000000	
18.01.04.122.1842.2222 GESTÃO DE PESSOAS E CONTRATOS 3190049942-FÉRIAS VENCIDAS E PROPORCIONAIS CONTRATO P/ TEMPO DETERMINADO - O	733,33	19.01.15.122.1842.2225 GESTÃO DE OBRAS 3190113700-GRATIFICAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO	48.173,84
Font e : 100000000000		Font e : 100000000000	
SE CRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO			
		19.01.15.122.1842.2225 GESTÃO DE OBRAS 3190110700-ABONO DE PERMANÊNCIA	1.968,43
		Font e : 100000000000	
		19.01.15.122.1842.2225 GESTÃO DE OBRAS 3190110100-VENCIMENTOS E SALÁRIOS	224.674,82
		Font e : 100000000000	
		19.01.15.122.1842.2225 GESTÃO DE OBRAS 3190110400-ADICIONAL NOTURNO	52,80
		Font e : 100000000000	

21.01.16.122.1842.2227 GESTÃO DE HABITAÇÃO 3190130200-CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - INSS Font e : 100000000000	970,23
21.01.16.122.1842.2227 GESTÃO DE HABITAÇÃO 3191130300-CONTRIBUIÇÃO PATRONAL PARA O RPPS Font e : 100000000000	29,16
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTAO ESTRATÉGICA	
22.01.04.122.1842.2230 GESTÃO ESTRATÉGICA 3190049901-VENCIMENTOS CONTRATO P/ TEMPO DETERMINADO - OUTROS Font e : 100000000000	2.962,66
22.02.04.125.1842.2228 GESTÃO DA COORDENADORIA DE DEFESA DO CONSUMIDOR 3190114000-GRATIFICAÇÕES ESPECIAIS Font e : 100000000000	0,04
22.02.04.125.1842.2228 GESTÃO DA COORDENADORIA DE DEFESA DO CONSUMIDOR 3190114200-FÉRIAS VENCIDAS E PROPORCIONAIS Font e : 100000000000	5.008,33
22.01.04.122.1842.2230 GESTÃO ESTRATÉGICA 3190113700-GRATIFICAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO Font e : 100000000000	6.501,32
22.01.04.122.1842.2230 GESTÃO ESTRATÉGICA 3190114000-GRATIFICAÇÕES ESPECIAIS Font e : 100000000000	9.054,46
22.01.04.122.1842.2230 GESTÃO ESTRATÉGICA 3190114200-FÉRIAS VENCIDAS E PROPORCIONAIS Font e : 100000000000	6.466,66
22.04.04.125.1842.2228 GESTÃO DA COORDENADORIA DE DEFESA DO CONSUMIDOR 3390399900-OUTROS SERV TERC - PESSOA JURIDICA Font e : 199900000011	200,00
SE CRETARIA MUNICIPAL DE GESTAO DE TRANSPORTES	
23.01.26.122.1842.2231 GESTÃO DE TRANSPORTE 3190049901-VENCIMENTOS CONTRATO P/ TEMPO DETERMINADO - OUTROS Font e : 100000000000	6.160,00
23.01.26.122.1842.2231 GESTÃO DE TRANSPORTE 3190130200-CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - INSS Font e : 100000000000	87,48
23.01.26.122.1842.2231 GESTÃO DE TRANSPORTE 3190049942-FÉRIAS VENCIDAS E PROPORCIONAIS CONTRATO P/ TEMPO DETERMINADO - O Font e : 100000000000	26,69

23.01.26.122.1842.2231 GESTÃO DE TRANSPORTE 3190049945-FÉRIAS - ABONO CONSTITUCIONAL CONTRATO P/ TEMPO DETERMINADO - OUT Font e : 100000000000	244,41
23.01.26.122.1842.2231 GESTÃO DE TRANSPORTE 3190049943-13º SALÁRIO CONTRATO P/ TEMPO DETERMINADO - OUTROS Font e : 100000000000	440,00
TOTAL SUPLEMENTAÇÕES	3.460.654,59

Art. 2º - Os recursos a serem utilizados para atender ao que dispõe o artigo anterior é o proveniente de: **REDUÇÃO** nos termos de que dispõe o Art. 43, Parágrafo Primeiro, item II e III, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme segue:

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO	
02.01.28.846.0000.3001 PAGAMENTO DE SENTENÇAS JUDICIAIS 3390910100-SENTENÇAS JUDICIAIS TRANSITADAS EM JULGADO Font e : 100000000000	44.000,00
GABINETE DO P REFEITO	
04.01.04.122.1842.2210 GESTÃO DO GABINETE DO PREFEITO 3190110100-VENCIMENTOS E SALÁRIOS Font e : 100000000000	392,80
SE CRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SO CIAL	
06.01.06.181.0607.2033 FORTALECIMENTO DAS AÇÕES DE SEGURANÇA 3190130200-CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - INSS Font e : 100000000000	90.000,00
06.01.06.181.0607.2034 MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE MONITORAMENTO ELETRÔNICO 4490521500-MÁQUINAS E EQUIP. ENERGÉTICOS Font e : 160300000000	2.000,00
06.01.06.181.0606.2031 CONTROLE VIÁRIO E TRÂNSITO 4490521500-MÁQUINAS E EQUIP. ENERGÉTICOS Font e : 160300000000	1.000,00
06.01.06.181.0607.2033 FORTALECIMENTO DAS AÇÕES DE SEGURANÇA 3190114000-GRATIFICAÇÕES ESPECIAIS Font e : 100000000000	454.956,87
06.01.06.181.0606.2030 MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE MONITORAMENTO ELETRÔNICO DE TRÂNSITO 3390399900-OUTROS SERV TERC - PESSOA JURIDICA Font e : 160300000000	1.000,00
06.01.06.181.0606.2031 CONTROLE VIÁRIO E TRÂNSITO 3390369900-OUTROS SERV TERC - PESSOA FISICA Font e : 160300000000	1.000,00

06.01.06.181.0607.2034 MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE MONITORAMENTO ELETRÔNICO	16.950,00	09.02.08.244.0916.2074 FORTALECIMENTO DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E DE VÍNCULOS A CRIANÇAS, ADOLESCENTES, JOVENS E IDOSOS	50.000,00
4490521700-EQUIPAMENTOS P/ ÁUDIO, VÍDEO E FOTO		3390396800-VIGILÂNCIA OSTENSIVA/MONITORADA	
Font e : 160300000000		Font e : 130100000103	
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESE NVOLVIMENTO URBANO		09.02.08.244.0916.2074 FORTALECIMENTO DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E DE VÍNCULOS A CRIANÇAS, ADOLESCENTES, JOVENS E IDOSOS	
07.01.15.127.0708.2035 IMPLEMENTAÇÃO DE SISTEMA DE GEORREFERENCIAMENTO	3.153,81	3390304200-FERRAMENTAS	40.000,00
3390301600-MATERIAL DE EXPEDIENTE		Font e : 130100000103	
Font e : 199900000001		09.02.08.244.0916.2074 FORTALECIMENTO DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E DE VÍNCULOS A CRIANÇAS, ADOLESCENTES, JOVENS E IDOSOS	
07.01.15.127.0708.2035 IMPLEMENTAÇÃO DE SISTEMA DE GEORREFERENCIAMENTO	5.000,00	3390399900-OUTROS SERV TERC - PESSOA JURIDICA	70.000,00
3390141400-DIÁRIAS NO PAÍS		Font e : 130100000103	
Font e : 199900000001		09.02.08.244.0917.2082 ATENDIMENTO ESPECIALIZADO A FAMÍLIA E INDIVÍDUO	
07.01.15.127.0708.2035 IMPLEMENTAÇÃO DE SISTEMA DE GEORREFERENCIAMENTO	1.000,00	4490529900-OUTROS MATERIAIS PERMANENTES	780,00
3390301700-MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS		Font e : 130100000202	
Font e : 199900000001		09.02.08.244.0917.2082 ATENDIMENTO ESPECIALIZADO A FAMÍLIA E INDIVÍDUO	
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA		3390309900-OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	
08.01.04.129.0811.1047 FORTALECIMENTO DAS AÇÕES DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA	25.000,00	Font e : 130100000202	29.520,00
3190114700-LICENÇA - PRÊMIO		09.02.08.244.0917.2082 ATENDIMENTO ESPECIALIZADO A FAMÍLIA E INDIVÍDUO	
Font e : 100000000000		3390391700-MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	8.000,00
08.01.04.123.1842.2215 GESTÃO FAZENDÁRIA	20.853,82	Font e : 130100000202	
3190114200-FÉRIAS VENCIDAS E PROPORCIONAIS		09.02.08.244.0917.2082 ATENDIMENTO ESPECIALIZADO A FAMÍLIA E INDIVÍDUO	
Font e : 100000000000		3390391000-LOCAÇÃO DE IMÓVEIS	14.700,00
08.01.28.843.0000.3002 PAGAMENTO DE DÍVIDA CONTRATUAL	139.915,87	Font e : 130100000202	
4690710201-PRINCIPAL DÍVIDA CONTRATADA C/GOV.INSS		09.01.08.122.1842.2236 GESTÃO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
Font e : 100000000000		3190110100-VENCIMENTOS E SALÁRIOS	129.414,93
SE CRETARIA MUNICIPAL DE DESE NVOLVIMENTO SOCIAL		Font e : 100000000000	
09.02.08.244.0916.2074 FORTALECIMENTO DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E DE VÍNCULOS A CRIANÇAS, ADOLESCENTES, JOVENS E IDOSOS	15.000,00	09.02.08.244.0917.2082 ATENDIMENTO ESPECIALIZADO A FAMÍLIA E INDIVÍDUO	
3390361500-LOCAÇÃO DE IMÓVEIS		3390396800-VIGILÂNCIA OSTENSIVA/MONITORADA	8.000,00
Font e : 130100000103		Font e : 130100000202	
09.02.08.244.0916.2073 ATENÇÃO INTEGRAL A FAMÍLIA	9.000,00	SE CRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO	
3190110100-VENCIMENTOS E SALÁRIOS		10.01.20.605.1021.1101 APOIO AS FEIRAS LIVRES DA AGRICULTURA FAMILIAR	846,90
Font e : 130100000101		3390309900-OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	
09.02.08.244.0916.2074 FORTALECIMENTO DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E DE VÍNCULOS A CRIANÇAS, ADOLESCENTES, JOVENS E IDOSOS		Font e : 100000000000	
3390369900-OUTROS SERV TERC - PESSOA FISICA	10.000,00	10.01.20.122.1842.2232 GESTÃO DA AGRICULTURA E ABASTECIMENTO	
Font e : 130100000103		3390397100-HOSPEDAGENS	23,45
		Font e : 100000000000	

10.01.20.608.1020.1096 DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA FAMILIAR 4490519900-OUTRAS OBRAS E INSTALAÇÕES Font e : 100000000000	500,00	10.01.20.608.1020.1096 DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA FAMILIAR 3390360700-ESTAGIÁRIOS Font e : 100000000000	423,45
10.01.20.608.1020.1092 FORTALECIMENTO DA OLERICULTURA 3390303100-SEMENTES, MUDAS DE PLANTAS E INSUMOS Font e : 100000000000	423,45	10.01.20.608.1020.1096 DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA FAMILIAR 3390399900-OUTROS SERV TERC - PESSOA JURIDICA Font e : 100000000000	423,45
10.01.20.122.1842.2232 GESTÃO DA AGRICULTURA E ABASTECIMENTO 4590619900-OUTROS BENS IMÓVEIS Font e : 100000000000	1.000,00	10.01.20.122.1842.2232 GESTÃO DA AGRICULTURA E ABASTECIMENTO 3390391600-MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS Font e : 100000000000	3,45
10.01.20.122.1842.2232 GESTÃO DA AGRICULTURA E ABASTECIMENTO 3390396200-CONFEÇÃO DE UNIFORMES, BANDEIRAS E FLÂMULAS Font e : 100000000000	37,94	10.01.20.608.1021.1098 APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA 3390399900-OUTROS SERV TERC - PESSOA JURIDICA Font e : 100000000000	846,90
10.01.20.608.1020.1092 FORTALECIMENTO DA OLERICULTURA 3390369900-OUTROS SERV TERC - PESSOA FISICA Font e : 100000000000	423,45	10.01.20.608.1020.1092 FORTALECIMENTO DA OLERICULTURA 4490519900-OUTRAS OBRAS E INSTALAÇÕES Font e : 100000000000	500,00
10.01.20.605.1021.1101 APOIO AS FEIRAS LIVRES DA AGRICULTURA FAMILIAR 3390302600-MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO Font e : 100000000000	846,90	10.01.20.122.1842.2232 GESTÃO DA AGRICULTURA E ABASTECIMENTO 3390396100-SEGUROS EM GERAL Font e : 100000000000	10.731,56
10.01.20.122.1842.2232 GESTÃO DA AGRICULTURA E ABASTECIMENTO 3390369900-OUTROS SERV TERC - PESSOA FISICA Font e : 100000000000	4,69	10.01.20.122.1842.2232 GESTÃO DA AGRICULTURA E ABASTECIMENTO 3390393900-SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO EM GERAL Font e : 100000000000	343,15
10.01.20.608.1020.1096 DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA FAMILIAR 3390309900-OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO Font e : 100000000000	423,45	10.01.20.608.1020.1092 FORTALECIMENTO DA OLERICULTURA 3390302400-MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS/ INSTALAÇÕES Font e : 100000000000	423,45
10.01.20.122.1842.2232 GESTÃO DA AGRICULTURA E ABASTECIMENTO 3390361300-CONFERÊNCIAS, EXPOSIÇÕES E ESPETÁCULOS Font e : 100000000000	46,90	10.01.20.608.1020.1092 FORTALECIMENTO DA OLERICULTURA 3390399900-OUTROS SERV TERC - PESSOA JURIDICA Font e : 100000000000	423,45
10.01.20.122.1842.2232 GESTÃO DA AGRICULTURA E ABASTECIMENTO 3390319900-OUTRAS PREMIAÇÕES Font e : 100000000000	34,48	10.01.20.608.1020.1093 APOIO AS AGROINDUSTRIAS 3390302100-MATERIAL DE COPA E COZINHA Font e : 100000000000	423,45
10.01.20.122.1842.2232 GESTÃO DA AGRICULTURA E ABASTECIMENTO 3390329900-OUTROS MATERIAIS DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA Font e : 100000000000	23,45	10.01.20.608.1020.1093 APOIO AS AGROINDUSTRIAS 3390301900-MATERIAL DE ACONDICIONAMENTO E EMBALAGEM Font e : 100000000000	423,45
10.01.20.608.1020.1096 DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA FAMILIAR 3390369900-OUTROS SERV TERC - PESSOA FISICA Font e : 100000000000	423,45	10.01.20.608.1020.1092 FORTALECIMENTO DA OLERICULTURA 3390309900-OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO Font e : 100000000000	423,45
		10.01.20.608.1020.1092 FORTALECIMENTO DA OLERICULTURA 3390302800-MATERIAL DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA Font e : 100000000000	423,45

10.01.20.608.1021.1098 APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA AQUICULTURA		10.01.20.606.1020.2097 APOIO A ENTIDADES PARA O DESENVOLVIMENTO E EXTENSÃO RURAL	
3390309900-OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	1.693,79	3350410003-CONTRIBUIÇÃO A COOPTRAES	500,00
Font e : 100000000000		Font e : 100000000000	
10.01.20.608.1020.1092 FORTALECIMENTO DA OLERICULTURA		10.01.20.606.1020.2097 APOIO A ENTIDADES PARA O DESENVOLVIMENTO E EXTENSÃO RURAL	
3390329900-OUTROS MATERIAIS DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	423,45	3350410004-CONTRIBUIÇÃO A APAC	2.500,00
Font e : 100000000000		Font e : 100000000000	
10.01.20.606.1021.1103 INFRAESTRUTURA PRODUTIVA RURAL		10.01.20.606.1021.1103 INFRAESTRUTURA PRODUTIVA RURAL	
3390391900-MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS	1.448,67	3390303900-MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	921,31
Font e : 100000000000		Font e : 100000000000	
10.01.20.608.1021.1098 APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA AQUICULTURA		10.01.20.122.1842.2232 GESTÃO DA AGRICULTURA E ABASTECIMENTO	
4490519900-OUTRAS OBRAS E INSTALAÇÕES	1.000,00	3190114200-FÉRIAS VENCIDAS E PROPORCIONAIS	48.262,37
Font e : 100000000000		Font e : 100000000000	
10.01.20.606.1021.1103 INFRAESTRUTURA PRODUTIVA RURAL		10.01.20.122.1842.2232 GESTÃO DA AGRICULTURA E ABASTECIMENTO	
3390399900-OUTROS SERV TERC - PESSOA JURIDICA	423,45	3390330800-PEDÁGIOS	423,45
Font e : 100000000000		Font e : 100000000000	
10.01.20.122.1842.2232 GESTÃO DA AGRICULTURA E ABASTECIMENTO		10.01.20.608.1020.1093 APOIO AS AGROINDUSTRIAS	
3390395500-SERVIÇOS GRÁFICOS E EDITORIAIS	23,33	4490510299-OUTRAS OBRAS EM ANDAMENTO	500,00
Font e : 100000000000		Font e : 100000000000	
10.01.20.608.1021.1098 APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA AQUICULTURA		10.01.20.608.1020.1094 DIVERSIFICAÇÃO DA PRODUÇÃO AGRÍCOLA	
3390369900-OUTROS SERV TERC - PESSOA FISICA	423,45	3390309900-OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	423,45
Font e : 100000000000		Font e : 100000000000	
10.01.20.608.1020.1092 FORTALECIMENTO DA OLERICULTURA		10.01.20.608.1020.1094 DIVERSIFICAÇÃO DA PRODUÇÃO AGRÍCOLA	
3390301100-MATERIAL QUÍMICO	423,45	3390369900-OUTROS SERV TERC - PESSOA FISICA	423,45
Font e : 100000000000		Font e : 100000000000	
10.01.20.605.1021.1101 APOIO AS FEIRAS LIVRES DA AGRICULTURA FAMILIAR		10.01.20.608.1020.1094 DIVERSIFICAÇÃO DA PRODUÇÃO AGRÍCOLA	
3390399900-OUTROS SERV TERC - PESSOA JURIDICA	84,69	3390399900-OUTROS SERV TERC - PESSOA JURIDICA	423,45
Font e : 100000000000		Font e : 100000000000	
10.01.20.122.1842.2232 GESTÃO DA AGRICULTURA E ABASTECIMENTO		10.01.20.122.1842.2232 GESTÃO DA AGRICULTURA E ABASTECIMENTO	
3390392200-EXPOSIÇÕES, CONGRESSOS E CONFERÊNCIAS	3,45	3390339900-OUTRAS DESPESAS DE LOCOMOÇÃO	23,45
Font e : 100000000000		Font e : 100000000000	
10.01.20.605.1021.1101 APOIO AS FEIRAS LIVRES DA AGRICULTURA FAMILIAR		10.01.20.608.1020.1093 APOIO AS AGROINDUSTRIAS	
3390369900-OUTROS SERV TERC - PESSOA FISICA	84,69	3390302300-UNIFORMES, TECIDOS E AVIAMENTOS	423,45
Font e : 100000000000		Font e : 100000000000	
10.01.20.122.1842.2232 GESTÃO DA AGRICULTURA E ABASTECIMENTO		10.01.20.122.1842.2232 GESTÃO DA AGRICULTURA E ABASTECIMENTO	
3390330200-PASSAGENS PARA O EXTERIOR	1.803,00	3390360700-ESTAGIÁRIOS	46,90
Font e : 100000000000		Font e : 100000000000	
10.01.20.608.1020.1095 DESENVOLVIMENTO DA CADEIA PRODUTIVA DO CAFÉ		10.01.20.122.1842.2232 GESTÃO DA AGRICULTURA E ABASTECIMENTO	
3390309900-OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	84,69	3390360200-DIÁRIAS A COLABORADORES EVENTUAIS NO PAÍS	23,45
Font e : 100000000000		Font e : 100000000000	

10.01.20.608.1020.1095 DESENVOLVIMENTO DA CADEIA PRODUTIVA DO CAFÉ			13.01.27.812.1330.2137 APOIO A NÚCLEOS POLIESPORTIVOS	
3390302600-MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO	423,45		3390301400-MATERIAL EDUCATIVO E ESPORTIVO	5.000,00
Font e : 100000000000			Font e : 100000000000	
10.01.20.608.1020.1095 DESENVOLVIMENTO DA CADEIA PRODUTIVA DO CAFÉ			SE CRETARIA MUNICIPAL DE SE RVT' OS URBANOS	
3390399900-OUTROS SERV TERC - PESSOA JURIDICA	846,90		14.01.15.452.1431.2139 MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA	
Font e : 100000000000			4490522400-MOBILIÁRIO EM GERAL	5.895,00
10.01.20.608.1020.1094 DIVERSIFICAÇÃO DA PRODUÇÃO AGRÍCOLA			Font e : 160200000000	
4490519900-OUTRAS OBRAS E INSTALAÇÕES	500,00		14.01.15.452.1431.2139 MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA	
Font e : 100000000000			4490510100-ESTUDOS E PROJETOS	100,00
10.01.20.608.1020.1093 APOIO AS AGROINDUSTRIAS			Font e : 160200000000	
3390309900-OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	423,45		14.01.15.452.1431.2139 MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA	
Font e : 100000000000			4490522700-VEÍCULOS DIVERSOS	2.058,00
10.01.20.608.1020.1093 APOIO AS AGROINDUSTRIAS			Font e : 160200000000	
3390399900-OUTROS SERV TERC - PESSOA JURIDICA	423,45		14.01.15.452.1431.2139 MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA	
Font e : 100000000000			4490523000-VEÍCULOS DE TRAÇÃO MECÂNICA	100,00
10.01.20.608.1020.1095 DESENVOLVIMENTO DA CADEIA PRODUTIVA DO CAFÉ			Font e : 160200000000	
3390369900-OUTROS SERV TERC - PESSOA FISICA	84,69		14.01.27.122.1842.2219 GESTÃO DE SERVIÇOS URBANOS	
Font e : 100000000000			3390302300-UNIFORMES, TECIDOS E AVIAMENTOS	4.234,48
10.01.20.608.1020.1093 APOIO AS AGROINDUSTRIAS			Font e : 100000000000	
3390369900-OUTROS SERV TERC - PESSOA FISICA	423,45		14.01.15.452.1431.2139 MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA	
Font e : 100000000000			4490520600-APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS	500,00
10.01.20.608.1020.1095 DESENVOLVIMENTO DA CADEIA PRODUTIVA DO CAFÉ			Font e : 160200000000	
4490519900-OUTRAS OBRAS E INSTALAÇÕES	100,00		14.01.15.452.1431.2139 MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA	
Font e : 100000000000			4490521900-EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	1.500,00
SE CRETARIA MUNICIPAL DE DESE NVOLVIMENTO ECONOMICO			Font e : 160200000000	
11.01.23.122.1842.2216 GESTÃO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO			14.01.27.122.1842.2219 GESTÃO DE SERVIÇOS URBANOS	
3190114200-FÉRIAS VENCIDAS E PROPORCIONAIS	2.147,50		3390302200-MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIENIZAÇÃO	14.346,13
Font e : 100000000000			Font e : 100000000000	
11.01.23.122.1842.2216 GESTÃO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO			14.01.15.452.1431.2140 MANUTENÇÃO DE ÁREAS PÚBLICAS	
3390300400-GÁS E OUTROS MATERIAIS ENGARRAFADOS	122,80		3390391900-MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS	10.406,90
Font e : 100000000000			Font e : 100000000000	
SE RETARIA MUNICIPAL DE ESPO RTES E LAZER			14.01.15.452.1431.2139 MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA	
13.01.27.122.1842.2218 GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E DE LAZER			4490529900-OUTROS MATERIAIS PERMANENTES	1.000,00
3190049901-VENCIMENTOS CONTRATO P/ TEMPO DETERMINADO - OUTROS	34.069,69		Font e : 160200000000	
Font e : 100000000000			14.01.15.452.1431.2139 MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA	
			3390304200-FERRAMENTAS	10.000,00
			Font e : 160200000000	
			14.01.15.452.1431.2139 MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA	
			3390923900-SERVIÇOS DE TERCEIROS PJ-EXERC. ANTERIORES	100,00
			Font e : 160200000000	

14.01.15.452.1431.2140 MANUTENÇÃO DE ÁREAS PÚBLICAS 3390391700-MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS Fonte e : 100000000000	1.693,79	14.01.27.122.1842.2219 GESTÃO DE SERVIÇOS URBANOS 3390303000-MATERIAL PARA COMUNICAÇÕES Fonte e : 100000000000	2.540,69
14.01.15.452.1431.2139 MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA 3390923000-MATERIAL DE CONSUMO-EXERC. ANTERIORES Fonte e : 160200000000	100,00	14.01.27.122.1842.2219 GESTÃO DE SERVIÇOS URBANOS 3390302600-MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO Fonte e : 100000000000	677,00
14.01.15.452.1431.2139 MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA 3390923600-SERVIÇOS DE TERCEIROS PF-EXERC. ANTERIORES Fonte e : 160200000000	100,00	14.01.27.122.1842.2219 GESTÃO DE SERVIÇOS URBANOS 3390301600-MATERIAL DE EXPEDIENTE Fonte e : 100000000000	239,55
14.01.15.452.1431.2139 MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA 4490929900-OUTRAS DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES Fonte e : 160200000000	1.000,00	14.01.27.122.1842.2219 GESTÃO DE SERVIÇOS URBANOS 3390301700-MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS Fonte e : 100000000000	1.270,35
14.01.15.452.1431.2140 MANUTENÇÃO DE ÁREAS PÚBLICAS 3390304200-FERRAMENTAS Fonte e : 100000000000	1.136,68	14.01.27.122.1842.2219 GESTÃO DE SERVIÇOS URBANOS 3390301100-MATERIAL QUÍMICO Fonte e : 100000000000	84,69
14.01.27.122.1842.2219 GESTÃO DE SERVIÇOS URBANOS 3390309900-OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO Fonte e : 100000000000	2.588,52	14.01.27.122.1842.2219 GESTÃO DE SERVIÇOS URBANOS 3390302900-MATERIAL PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO Fonte e : 100000000000	1.270,35
14.01.27.122.1842.2219 GESTÃO DE SERVIÇOS URBANOS 3390300300-COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES PARA OUTRAS FINALIDADES Fonte e : 100000000000	84,69	14.01.27.122.1842.2219 GESTÃO DE SERVIÇOS URBANOS 3390303900-MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS Fonte e : 100000000000	846,90
14.01.27.122.1842.2219 GESTÃO DE SERVIÇOS URBANOS 3390300100-COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS Fonte e : 100000000000	1.693,79	SE CRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE	
14.01.27.122.1842.2219 GESTÃO DE SERVIÇOS URBANOS 3390300400-GÁS E OUTROS MATERIAIS ENGARRAFADOS Fonte e : 100000000000	1.270,35	15.01.18.122.1842.2220 GESTÃO DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE 3190114700-LICENÇA - PRÊMIO Fonte e : 100000000000	8.466,67
14.01.27.122.1842.2219 GESTÃO DE SERVIÇOS URBANOS 3390304400-MATERIAL DE SINALIZAÇÃO VISUAL E OUTROS Fonte e : 100000000000	846,90	15.01.18.122.1842.2220 GESTÃO DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE 3190114500-FÉRIAS - ABONO CONSTITUCIONAL Fonte e : 100000000000	11.359,75
14.01.27.122.1842.2219 GESTÃO DE SERVIÇOS URBANOS 3390396400-VALE-TRANSPORTE Fonte e : 100000000000	14.049,75	15.01.18.122.1842.2220 GESTÃO DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE 3190114900-LICENÇA CAPACITAÇÃO Fonte e : 100000000000	2.000,00
14.01.27.122.1842.2219 GESTÃO DE SERVIÇOS URBANOS 3390399900-OUTROS SERV TERC - PESSOA JURIDICA Fonte e : 100000000000	846,90	15.01.18.122.1842.2220 GESTÃO DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE 3190110100-VENCIMENTOS E SALÁRIOS Fonte e : 100000000000	74.618,23
14.01.27.122.1842.2219 GESTÃO DE SERVIÇOS URBANOS 3390395500-SERVIÇOS GRÁFICOS E EDITORIAIS Fonte e : 100000000000	169,38	SE CRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
14.01.27.122.1842.2219 GESTÃO DE SERVIÇOS URBANOS 3390302400-MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS/ INSTALAÇÕES Fonte e : 100000000000	84,69	16.02.10.302.1636.2167 MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ESPECIALIDADE ODONTOLÓGICA - CEO 3390301000-MATERIAL ODONTOLÓGICO Fonte e : 120300002001	6.000,00

16.02.10.302.1636.2169 MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE 3371709901-RATEIOS PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIOS DE SAÚDE CUSTEIO-TERCEIR Font e : 129900002001	52.000,00	16.02.10.302.1636.2169 MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE 3190110400-ADICIONAL NOTURNO Font e : 120100000000	12.000,00
16.02.10.305.1637.2176 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE 3190114500-FÉRIAS - ABONO CONSTITUCIONAL Font e : 120100000000	97.400,00	16.02.10.302.1636.2164 MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL - ÁLCOOL E DROGAS (CAPSAD) 3390302800-MATERIAL DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA Font e : 120300002003	3.440,00
16.02.10.301.1633.2150 GESTÃO ADMINISTRATIVA EM SAÚDE 3390300400-GÁS E OUTROS MATERIAIS ENGARRAFADOS Font e : 120100000000	3.000,00	16.02.10.302.1636.2164 MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL - ÁLCOOL E DROGAS (CAPSAD) 3390309900-OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO Font e : 120300002003	500,00
16.02.10.301.1633.2150 GESTÃO ADMINISTRATIVA EM SAÚDE 3190114500-FÉRIAS - ABONO CONSTITUCIONAL Font e : 120100000000	113.000,00	16.02.10.305.1637.2176 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE 3190110100-VENCIMENTOS E SALÁRIOS Font e : 120100000000	165.000,00
16.02.10.302.1636.2164 MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL - ÁLCOOL E DROGAS (CAPSAD) 3390301400-MATERIAL EDUCATIVO E ESPORTIVO Font e : 120300002003	5.000,00	16.02.10.302.1636.2167 MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ESPECIALIDADE ODONTOLÓGICA - CEO 3190040645-FERIAS - ABONO CONSTITUCIONAL CONTRAT. P/ TEMPO DETERMINADO - SAÚDE Font e : 129900002001	19.000,00
16.02.10.302.1636.2169 MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE 3190113100-GRATIFICAÇÃO POR EXERCÍCIO DE CARGOS Font e : 120100000000	20.000,00	16.02.10.302.1636.2164 MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL - ÁLCOOL E DROGAS (CAPSAD) 3390369900-OUTROS SERV TERC - PESSOA FISICA Font e : 120300002003	500,00
16.02.10.302.1636.2168 MANUTENÇÃO DO LABORATÓRIO MUNICIPAL 3190113300-GRATIFICAÇÃO POR EXERCÍCIO DE FUNÇÕES Font e : 120100000000	5.000,00	16.02.10.302.1636.2167 MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ESPECIALIDADE ODONTOLÓGICA - CEO 3190040609-ADICIONAL DE PERICULOSIDADE CONTRAT. P/ TEMPO DETERMINADO - SAÚDE Font e : 120100000000	100,00
16.02.10.302.1636.2169 MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE 3190114300-13º SALÁRIO Font e : 120100000000	60.000,00	16.02.10.302.1636.2169 MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE 3190040610-ADICIONAL DE INSALUBRIDADE CONTRAT. P/ TEMPO DETERMINADO - SAÚDE Font e : 120100000000	11.500,00
16.02.10.302.1636.2165 MANUTENÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA A SAÚDE DO TRABALHADOR -CEREST 3190040645-FERIAS - ABONO CONSTITUCIONAL CONTRAT. P/ TEMPO DETERMINADO - SAÚDE Font e : 120300002002	2.000,00	16.02.10.301.1633.2150 GESTÃO ADMINISTRATIVA EM SAÚDE 3190040643-13º SALÁRIO CONTRAT. P/ TEMPO DETERMINADO - SAÚDE Font e : 120100000000	105.000,00
16.02.10.302.1636.2165 MANUTENÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA A SAÚDE DO TRABALHADOR -CEREST 3390302200-MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIENIZAÇÃO Font e : 120300002002	3.000,00	16.02.10.301.1635.2155 MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA 3190040645-FERIAS - ABONO CONSTITUCIONAL CONTRAT. P/ TEMPO DETERMINADO - SAÚDE Font e : 120100000000	26.000,00
16.02.10.301.1635.2155 MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA 3190110100-VENCIMENTOS E SALÁRIOS Font e : 120300001001	20.000,00	16.02.10.305.1637.2176 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE 3190114300-13º SALÁRIO Font e : 120100000000	280.000,00

16.02.10.302.1636.2164 MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL - ÁLCOOL E DROGAS (CAPSAD)			21.01.16.122.1842.2227 GESTÃO DE HABITAÇÃO		
3390304300-MATERIAL PARA REABILITAÇÃO PROFISSIONAL	1.000,00		3390393900-SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO EM GERAL		1.000,00
Font e : 120300002003			Font e : 100000000000		
16.02.10.302.1636.2164 MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL - ÁLCOOL E DROGAS (CAPSAD)			21.01.11.334.2148.2264 APOIO A ENTIDADES DE ECONOMIA SOLIDÁRIA		
3390302300-UNIFORMES, TECIDOS E AVIAMENTOS	5.000,00		4490521800-MÁQUINAS, UTENS. EQUIPAMENTOS DIVERSOS		1.903,31
Font e : 120300002003			Font e : 100000000000		
16.02.10.302.1636.2164 MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL - ÁLCOOL E DROGAS (CAPSAD)			21.01.16.122.1842.2227 GESTÃO DE HABITAÇÃO		
3390302400-MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS/ INSTALAÇÕES	5.000,00		3190114700-LICENÇA - PRÊMIO		999,39
Font e : 120300002003			Font e : 100000000000		
16.02.10.302.1636.2164 MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL - ÁLCOOL E DROGAS (CAPSAD)			SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ESTRATÉGICA		
3390303600-MATERIAL HOSPITALAR	700,00		22.03.04.122.1842.2229 GESTÃO DO ESCRITÓRIO DE GESTÃO DE PROJETOS PRIORITÁRIOS		50.000,00
Font e : 120300002003			3190114000-GRATIFICAÇÕES ESPECIAIS		
SE CRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			Font e : 100000000000		
17.02.12.365.1739.2190 MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL			22.03.04.122.1842.2229 GESTÃO DO ESCRITÓRIO DE GESTÃO DE PROJETOS PRIORITÁRIOS		144.966,52
3190040101-VENCIMENTOS E SALARIOS DE PROFESSORES SUBSTITUTOS/VISITANTES	28.564,09		3190110100-VENCIMENTOS E SALÁRIOS		
Font e : 110100000000			Font e : 100000000000		
17.03.12.361.0404.2016 IMPLEMENTAÇÃO DE SISTEMAS DO ENSINO FUNDAMENTAL			22.04.04.125.1842.2228 GESTÃO DA COORDENADORIA DE DEFESA DO CONSUMIDOR		200,00
3390390800-MANUTENÇÃO DE SOFTWARE	218.486,47		3390304200-FERRAMENTAS		
Font e : 110200000000			Font e : 199900000011		
17.02.12.365.1739.2190 MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL			22.03.04.122.1842.2229 GESTÃO DO ESCRITÓRIO DE GESTÃO DE PROJETOS PRIORITÁRIOS		50.000,00
3190040145-FÉRIAS - ABONO CONSTITUCIONAL DE PROFESSORES SUBSTITUTOS/VISITANT	123.542,15		3190113100-GRATIFICAÇÃO POR EXERCÍCIO DE CARGOS		
Font e : 110300000000			Font e : 100000000000		
SE CRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SE RVIÇOS INTERNOS			SE CRETARIA MUNICIPAL DE GESTAO DE TRANSPORTES		
18.01.04.122.1842.2222 GESTÃO DE PESSOAS E CONTRATOS			23.01.26.122.1842.2231 GESTÃO DE TRANSPORTE		
3190114500-FÉRIAS - ABONO CONSTITUCIONAL	2.053,33		3190114300-13º SALÁRIO		6.958,58
Font e : 100000000000			Font e : 100000000000		
SE CRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS			TOTAL REDUÇÃO		
19.01.15.451.1945.1257 PAVIMENTAÇÃO DE VIAS					3.460.654,59
4490510299-OUTRAS OBRAS EM ANDAMENTO	211.671,13				
Font e : 199900000010					
SE CRETARIA MUNICIPAL DE INTERIOR					
20.01.20.782.2047.2263 MANUTENÇÃO DE VIAS RURAIS					
3390399900-OUTROS SERV TERC - PESSOA JURIDICA	1.000,00				
Font e : 100000000000					
SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO					

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 7 de julho de 2016.

CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 26.311/2016

Suplementação de Dotações Orçamentárias

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPIRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei Municipal Nº 7331, de 14/12/2015.

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto o crédito SUPLEMENTAR no valor de R\$ 35.714,04 (TRINTA E CINCO MIL E SETECENTOS E QUATORZE REAIS E QUATRO CENTAVOS), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO	
10.01.20.606.1021.1102 DESENVOLVIMENTO DA PECUÁRIA LEITEIRA	
3390319900-OUTRAS PREMIAÇÕES	13.000,00
Font e : 100000000000	
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	
12.01.28.846.0000.3003 PAGAMENTO DE INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	
3390939900-DIVERSAS INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	8.468,96
Font e : 100000000000	
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
16.02.10.302.1636.2169 MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE	
3390399900-OUTROS SERV TERC - PESSOA JURIDICA	800,00
Font e : 120100000000	
16.02.10.302.1637.2173 MANUTENÇÃO DE UNIDADES DE PRONTO ATENDIMENTO	
3390399900-OUTROS SERV TERC - PESSOA JURIDICA	2.032,80
Font e : 120100000000	
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
17.03.12.361.1739.2199 MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL	
3190119999-DEMAIS DESPESAS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.689,53
Font e : 110200000000	
17.02.28.846.0000.3003 PAGAMENTO DE INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	
3390939900-DIVERSAS INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	9.722,75
Font e : 110100000000	
TOTAL SUPLEMENTAÇÕES	35.714,04

Art. 2º - Os recursos a serem utilizados para atender ao que dispõe o artigo anterior é o proveniente de: REDUÇÃO nos termos de que dispõe o Art. 43, Parágrafo Primeiro, item II e III, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme segue:

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO	
10.01.20.606.1021.1103 INFRAESTRUTURA PRODUTIVA RURAL	
3390391900-MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS	1.092,02
Font e : 100000000000	
10.01.20.606.1021.1103 INFRAESTRUTURA PRODUTIVA RURAL	
3390391700-MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	4.234,48
Font e : 100000000000	
10.01.20.606.1021.1102 DESENVOLVIMENTO DA PECUÁRIA LEITEIRA	
3390304000-MATERIAL BIOLÓGICO	4.234,48
Font e : 100000000000	
10.01.20.606.1021.1103 INFRAESTRUTURA PRODUTIVA RURAL	
3390304200-FERRAMENTAS	1.693,79
Font e : 100000000000	
10.01.20.606.1021.1103 INFRAESTRUTURA PRODUTIVA RURAL	
3390369900-OUTROS SERV TERC - PESSOA FISICA	84,69
Font e : 100000000000	
10.01.20.606.1021.1103 INFRAESTRUTURA PRODUTIVA RURAL	
3390309900-OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	84,69
Font e : 100000000000	
10.01.20.606.1021.1102 DESENVOLVIMENTO DA PECUÁRIA LEITEIRA	
3390399900-OUTROS SERV TERC - PESSOA JURIDICA	84,69
Font e : 100000000000	
10.01.20.606.1021.1102 DESENVOLVIMENTO DA PECUÁRIA LEITEIRA	
3390369900-OUTROS SERV TERC - PESSOA FISICA	84,69
Font e : 100000000000	
10.01.20.606.1021.1102 DESENVOLVIMENTO DA PECUÁRIA LEITEIRA	
3390309900-OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	84,69
Font e : 100000000000	
10.01.20.606.1021.1103 INFRAESTRUTURA PRODUTIVA RURAL	
3390303900-MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	1.321,78
Font e : 100000000000	
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	
12.01.13.392.1228.2130 APOIO AOS EVENTOS CULTURAIS	
3390369900-OUTROS SERV TERC - PESSOA FISICA	4.234,48
Font e : 100000000000	
12.01.13.392.1228.2130 APOIO AOS EVENTOS CULTURAIS	
3390399900-OUTROS SERV TERC - PESSOA JURIDICA	4.234,48
Font e : 100000000000	
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	

16.02.10.301.1633.2150 GESTÃO ADMINISTRATIVA EM SAÚDE	
3390301600-MATERIAL DE EXPEDIENTE	2.832,80
Font e : 120100000000	
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
17.03.12.361.0404.2016 IMPLEMENTAÇÃO DE SISTEMAS DO ENSINO FUNDAMENTAL	
3390390800-MANUTENÇÃO DE SOFTWARE	1.689,53
Font e : 110200000000	
17.02.12.365.0404.2015 IMPLEMENTAÇÃO DE SISTEMAS DE EDUCAÇÃO INFANTIL	
3390390800-MANUTENÇÃO DE SOFTWARE	9.722,75
Font e : 110100000000	
TOTAL REDUÇÃO	35.714,04

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 15 de julho de 2016.

CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 26.312/2016

Suplementação de Dotações Orçamentárias-Superavit Financeiro

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPIRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei Municipal Nº 7331, Art.34, de 14/12/2015.

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto o crédito SUPLEMENTAR no valor de R\$ 6.558.615,60 (SEIS MILHÕES E QUINHENTOS E CINQUENTA E OITO MIL E SEISCENTOS E QUINZE REAIS E SESSENTA CENTAVOS), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	
08.01.28.843.0000.3002 PAGAMENTO DE DÍVIDA CONTRATUAL	
4690710101-AMORT.DÍVIDA CONTRAT. C/INST. FINANC.PROJ. NOSSO BAIRRO	1.447.500,00
Font e : 360500000000	
08.01.28.843.0000.3002 PAGAMENTO DE DÍVIDA CONTRATUAL	
4690710102-AMORT.DÍVIDA CONTRAT. C/INST. FINANC. PROTRANSPORTE II	15.000,00
Font e : 360500000000	
08.01.28.843.0000.3002 PAGAMENTO DE DÍVIDA CONTRATUAL	
4690710203-PRINCIPAL DÍVIDA CONTRATADA C/GOV.PASEP	192.000,00
Font e : 360500000000	
08.01.28.843.0000.3002 PAGAMENTO DE DÍVIDA CONTRATUAL	
4690710201-PRINCIPAL DÍVIDA CONTRATADA C/GOV.INSS	2.074.301,20
Font e : 360500000000	

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
09.01.08.244.0915.1066 IMPLANTAÇÃO DO RESTAURANTE POPULAR	
3390302400-MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS/ INSTALAÇÕES	240,00
Font e : 350209420000	
09.02.08.243.0917.2085 PROTEÇÃO À CRIANÇA, AO ADOLESCENTE E JOVEM EM SERVIÇO DE ACOLHIMENTO	
3390302100-MATERIAL DE COPA E COZINHA	20.000,00
Font e : 330100000301	
09.01.08.244.0915.1066 IMPLANTAÇÃO DO RESTAURANTE POPULAR	
4490521400-MÁQUINAS E EQUIP. NATUREZA INDUSTRIAL	170.554,89
Font e : 350209420000	
09.01.08.244.0915.1066 IMPLANTAÇÃO DO RESTAURANTE POPULAR	
4490521800-MÁQUINAS, UTENS. EQUIPAMENTOS DIVERSOS	28.516,71
Font e : 350209420000	
09.01.08.244.0915.1066 IMPLANTAÇÃO DO RESTAURANTE POPULAR	
4490520300-APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO	3.956,00
Font e : 350209420000	
09.01.08.244.0915.2065 MANUTENÇÃO DA COZINHA COMUNITÁRIA	
3390399900-OUTROS SERV TERC - PESSOA JURIDICA	195.000,00
Font e : 339900000501	
09.02.08.243.0917.2085 PROTEÇÃO À CRIANÇA, AO ADOLESCENTE E JOVEM EM SERVIÇO DE ACOLHIMENTO	
3390302000-MATERIAL DE CAMA, MESA E BANHO	50.000,00
Font e : 330100000301	
09.02.08.244.0917.2082 ATENDIMENTO ESPECIALIZADO A FAMÍLIA E INDIVÍDUO	
3190113100-GRATIFICAÇÃO POR EXERCÍCIO DE CARGOS	4.450,00
Font e : 330100000202	
09.03.08.243.0917.2081 FORTALECIMENTO DO FUNDO PARA A INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA	
3350430007-SUBVENCOES SOCIAIS A LIGA URBANA DE STREETBALL - LUSB	25.000,00
Font e : 399900000002	
09.02.08.244.0917.2082 ATENDIMENTO ESPECIALIZADO A FAMÍLIA E INDIVÍDUO	
3190110100-VENCIMENTOS E SALÁRIOS	12.200,00
Font e : 330100000202	
09.01.08.122.1842.2236 GESTÃO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
3390393500-SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA	110.000,00
Font e : 360200000000	

09.01.08.244.0915.1066 IMPLANTAÇÃO DO RESTAURANTE POPULAR	
4490520600-APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS	1.375,00
Fonte :	
350209420000	
09.02.08.244.0917.2083 ATENDIMENTO A PESSOA EM SITUAÇÃO DE RISCO SOCIAL	
3390320500-MERCADORIAS PARA DOAÇÃO	74.000,00
Fonte :	
339900000201	
09.02.08.244.0917.2082 ATENDIMENTO ESPECIALIZADO A FAMÍLIA E INDIVÍDUO	
3190041401-VENCIMENTOS E SALÁRIOS SERVIÇOS EVENTUAIS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	77.300,00
Fonte :	
330100000202	
09.01.08.244.0915.1066 IMPLANTAÇÃO DO RESTAURANTE POPULAR	
4490522700-VEÍCULOS DIVERSOS	27.094,00
Fonte :	
350209420000	
09.01.08.244.0915.1066 IMPLANTAÇÃO DO RESTAURANTE POPULAR	
4490521200-EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO, SEGURANÇA E SOCORRO	3.304,00
Fonte :	
350209420000	
09.01.08.244.0915.1066 IMPLANTAÇÃO DO RESTAURANTE POPULAR	
4490522400-MOBILIÁRIO EM GERAL	50.672,24
Fonte :	
350209420000	
09.01.08.244.0915.1066 IMPLANTAÇÃO DO RESTAURANTE POPULAR	
3390302200-MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIENIZAÇÃO	2.072,08
Fonte :	
350209420000	
09.01.08.244.0915.1066 IMPLANTAÇÃO DO RESTAURANTE POPULAR	
3390302100-MATERIAL DE COPA E COZINHA	203.438,68
Fonte :	
350209420000	
09.01.08.244.0915.1066 IMPLANTAÇÃO DO RESTAURANTE POPULAR	
3390301900-MATERIAL DE ACONDICIONAMENTO E EMBALAGEM	10.608,40
Fonte :	
350209420000	
SECRETARIA MUNICIPAL DE SE RVI OS URBANOS	
14.01.15.452.1431.2139 MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA	
3390393500-SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA	1.623.000,00
Fonte :	
360200000000	
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
16.02.10.302.1636.2168 MANUTENÇÃO DO LABORATÓRIO MUNICIPAL	
3390303500-MATERIAL LABORATORIAL	137.032,40
Fonte :	
320300002004	
TOTAL SUPLEMENTAÇÕES	6.558.615,60

Art. 2º - Os recursos a serem utilizados para atender ao que dispõe o artigo anterior é o proveniente de: SUPERAVIT FINANCEIRO nos termos de que dispõe o Art. 43, Parágrafo Primeiro, item II e III, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme segue:

TOTAL SUPERAVIT FINANCEIRO	6.558.615,60
----------------------------	--------------

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 15 de julho de 2016.

CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS
Prefeito municipal

DECRETO Nº 26.313/2016

Suplementação de Dotações Orçamentárias

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPIRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei Municipal Nº 7331, Art.34, de 14/12/2015.

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto o crédito SUPLEMENTAR no valor de R\$ 885.465,53 (OITOCENTOS E OITENTA E CINCO MIL E QUATROCENTOS E SESSENTA E CINCO REAIS E CINQUENTA E TRES CENTAVOS), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	
08.01.28.843.0000.3002 PAGAMENTO DE DÍVIDA CONTRATUAL	
3290210203-JUROS DA DIVIDA CONTRATADA C/ GOV.PASEP	695.000,00
Fonte :	
100000000000	
08.01.28.843.0000.3002 PAGAMENTO DE DÍVIDA CONTRATUAL	
3290210101-JUROS DIVIDA CONTRA.C/INSTIT. FINANC. PROJ. NOSSO BAIRO	36.000,00
Fonte :	
100000000000	
08.01.28.843.0000.3002 PAGAMENTO DE DÍVIDA CONTRATUAL	
3290210102-JUROS DIVIDA CONTRA.C/INSTIT. FINANC. PROTRANSPORTE II	55.000,00
Fonte :	
100000000000	
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
09.03.08.243.0917.2081 FORTALECIMENTO DO FUNDO PARA A INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA	
3350430007-SUBVENCOES SOCIAIS A LIGA URBANA DE STREETBALL - LUSB	15.000,00
Fonte :	
199900000002	
09.02.08.244.0917.2082 ATENDIMENTO ESPECIALIZADO A FAMÍLIA E INDIVÍDUO	
3390361500-LOCAÇÃO DE IMÓVEIS	2.000,00
Fonte :	
130100000202	
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	

12.01.13.392.1228.1122 REALIZAÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS E FESTIVOS	10.967,55
3390399900-OUTROS SERV TERC - PESSOA JURIDICA	
Font e : 100000000000	
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
16.02.10.301.1635.2155 MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA	
3390301000-MATERIAL ODONTOLÓGICO	30.806,07
Font e : 120300001001	
16.02.10.301.1635.2155 MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA	
3390301000-MATERIAL ODONTOLÓGICO	40.691,91
Font e : 120100000000	
TOTAL SUPLEMENTAÇÕES	885.465,53

Art. 2º - Os recursos a serem utilizados para atender ao que dispõe o artigo anterior é o proveniente de: **REDUÇÃO** nos termos de que dispõe o Art. 43, Parágrafo Primeiro, item II e III, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme segue:

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO	
02.01.28.846.0000.3001 PAGAMENTO DE SENTENÇAS JUDICIAIS	
3190910100-PRECATÓRIOS - ATIVO CIVIL	331.000,00
Font e : 100000000000	
02.01.28.846.0000.3001 PAGAMENTO DE SENTENÇAS JUDICIAIS	
4490910200-SENTENÇAS JUDICIAIS TRANSITADAS EM JULGADO	300.000,00
Font e : 100000000000	
02.01.28.846.0000.3001 PAGAMENTO DE SENTENÇAS JUDICIAIS	
4490919900-DIVERSAS SENTENÇAS	100.000,00
Font e : 100000000000	
02.01.28.846.0000.3001 PAGAMENTO DE SENTENÇAS JUDICIAIS	
3190919900-OUTRAS SENTENÇAS JUDICIAIS	44.803,25
Font e : 100000000000	
02.01.28.846.0000.3001 PAGAMENTO DE SENTENÇAS JUDICIAIS	
3390910100-SENTENÇAS JUDICIAIS TRANSITADAS EM JULGADO	10.196,75
Font e : 100000000000	
SE CRETARIA MUNICIPAL DE DESE NVOLVIMENTO SO CIAL	
09.03.08.243.0917.2081 FORTALECIMENTO DO FUNDO PARA A INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA	
4450420000-AUXÍLIO TRANSF. INST. PRIVADAS-S/FINS LUCRATIVOS	5.000,00
Font e : 199900000002	
09.03.08.243.0917.2081 FORTALECIMENTO DO FUNDO PARA A INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA	
3390141400-DIÁRIAS NO PAÍS	1.000,00
Font e : 199900000002	

09.03.08.243.0917.2081 FORTALECIMENTO DO FUNDO PARA A INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA	
3390309900-OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	6.000,00
Font e : 199900000002	
09.03.08.243.0917.2081 FORTALECIMENTO DO FUNDO PARA A INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA	
3390369900-OUTROS SERV TERC - PESSOA FISICA	1.000,00
Font e : 199900000002	
09.03.08.243.0917.2081 FORTALECIMENTO DO FUNDO PARA A INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA	
3390399900-OUTROS SERV TERC - PESSOA JURIDICA	1.000,00
Font e : 199900000002	
09.03.08.243.0917.2081 FORTALECIMENTO DO FUNDO PARA A INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA	
3350430001-SUBVENCOES SOCIAIS A APAE	1.000,00
Font e : 199900000002	
09.02.08.244.0917.2082 ATENDIMENTO ESPECIALIZADO A FAMÍLIA E INDIVÍDUO	
3190110100-VENCIMENTOS E SALÁRIOS	540,00
Font e : 130100000202	
09.02.08.244.0917.2082 ATENDIMENTO ESPECIALIZADO A FAMÍLIA E INDIVÍDUO	
3390301500-MATERIAL PARA FESTIVIDADES E HOMENAGENS	1.000,00
Font e : 130100000202	
09.02.08.244.0917.2082 ATENDIMENTO ESPECIALIZADO A FAMÍLIA E INDIVÍDUO	
4490529900-OUTROS MATERIAIS PERMANENTES	220,00
Font e : 130100000202	
09.02.08.244.0917.2082 ATENDIMENTO ESPECIALIZADO A FAMÍLIA E INDIVÍDUO	
3390399900-OUTROS SERV TERC - PESSOA JURIDICA	240,00
Font e : 130100000202	
SE CRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	
12.01.13.392.1228.2131 REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES CULTURAIS	
3390399900-OUTROS SERV TERC - PESSOA JURIDICA	4.494,40
Font e : 100000000000	
12.01.13.392.1228.2130 APOIO AOS EVENTOS CULTURAIS	
3390397100-HOSPEDAGENS	1.693,79
Font e : 100000000000	
12.01.13.392.1228.1127 REALIZAÇÃO DA BIENAL RUBEM BRAGA	
3390392200-EXPOSIÇÕES, CONGRESSOS E CONFERÊNCIAS	2.079,36
Font e : 100000000000	

12.01.13.392.1228.1127 REALIZAÇÃO DA BIENAL RUBEM BRAGA 3390361300-CONFERÊNCIAS, EXPOSIÇÕES E ESPETÁCULOS Fonte : 10000000000	2.700,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
16.02.10.301.1633.2150 GESTÃO ADMINISTRATIVA EM SAÚDE 3390301600-MATERIAL DE EXPEDIENTE Fonte : 12010000000	1.157,63
16.02.10.301.1635.2155 MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA 3390399900-OUTROS SERV TERC - PESSOA JURIDICA Fonte : 120300001001	19.051,52
16.02.10.302.1636.2169 MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE 3390303900-MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS Fonte : 12010000000	5.844,76
16.02.10.301.1635.2155 MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA 3390393300-FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO Fonte : 120300001001	11.754,55
16.02.10.301.1633.2150 GESTÃO ADMINISTRATIVA EM SAÚDE 3390303900-MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS Fonte : 12010000000	16.844,76
16.02.10.305.1637.2176 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE 3390303900-MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS Fonte : 12010000000	16.844,76
TOTAL REDUÇÃO	885.465,53

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 15 de julho de 2016.

CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 26.348

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar as **Resoluções nº 518, 523, 524, 525, 526, 527, 528 e 529/2016**, todas de 27 de julho de 2016, em anexo, exaradas pelo Conselho Municipal de Assistência Social de Cachoeiro de Itapemirim.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim, 05 de agosto de 2016.

CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS
Prefeito Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - COMASCI

Resolução 518/2016, de 27 de julho de 2016

APROVA RE-RATIFICAÇÃO DA COMPOSIÇÃO MESA DIRETORA E COMISSÕES TEMÁTICAS PARA O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM – COMASCI - MANDATO 2014/2016

O Vice-Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Cachoeiro de Itapemirim - **COMASCI**, pela decisão unânime da Plenária, em reunião ordinária realizada no dia 27 de julho de 2016, no uso da competência que lhe confere o Art. 12, Incisos IX e X, do Regimento Interno do Conselho Municipal de Assistência Social de Cachoeiro de Itapemirim.

Considerando o art. 6º, Incisos I e II da Lei Municipal nº 6.592, de 4 de janeiro de 2012 e o Decreto Municipal nº 24.714, de 12 de agosto de 2014.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a re-ratificação da composição da Mesa Diretora e as Comissões Temáticas para o Conselho Municipal de Assistência Social de Cachoeiro de Itapemirim – COMASCI para o mandato 2014/2016, da forma a seguir:

§ 1º – Mesa Diretora.

I - Presidente: Estevão Prates Benincá

II - Vice-Presidente: José Carlos Silva

III - 1º Secretário: Ana Paula Fagundes de Oliveira

IV - 2º Secretário: Lucia Pinheiro de Carlos

§ 2º - Comissões Temáticas.

I - Comissão Permanente de Acompanhamento do Benefício de Prestação Continuada – BPC.

a) Rubiana Freciano de Souza (Relatora) b) Maria da Consolação da Silva (Coordenadora)

c) Claudinéia Soares Debona

d) Sérgio Carlos dos Santos Cannavezes

II - Comissão Permanente de Acompanhamento do Programa Bolsa Família – PBF.

a) Sílvia Letícia Ferreira (Relatora)

b) José Carlos Silva (Coordenador)

c) Keila Mara Silva Madeira

d) Zeni Figueiredo Mattos

III - Comissão Permanente de Acompanhamento do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil – PETI.

a) Ana Paula Fagundes de Oliveira (Relatora) b) Ir. Clotildes Zandonadi (Coordenadora)

c) Lucia Pinheiro de Carlos

d) Giovane Vicente

IV - Comissão Permanente de Avaliação das Inscrições de Entidades e Organizações Sociais.

a) Carolina Dalva Rios (Relatora)

b) Mara Rodrigues Medina (Coordenadora)

c) Sandra Mara D'Oliveira

d) Vanir Carvalho

V - Comissão Permanente de Avaliação de Prestação de Contas do Fundo Municipal de Assistência Social.

a) Ana Maria de Souza Venturim (Relatora) b) Mara Rodrigues Medina (Coordenadora)

c) Estevão Prates Benincá

d) Marli Lima Spolidório
VI - Comissão Permanente de Articulação de Conselhos e Políticas Públicas.

- a) Lucia Pineiro de Carlos (Relator)
b) Ana Paula Fagundes de Oliveira (Coordenadora)
c) Ir. Clotildes Zandonadi
d) Claudinéia Soares Debona

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação e revoga a Resolução/COMASCI nº 410, de 27 de agosto de 2014.

Estevão Prates Benincá
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de
Cachoeiro de Itapemirim

Resolução 523/2016, de 27 de julho de 2016

APROVA A PRESTAÇÃO DE CONTAS DE RECURSO DO FUNCOP REFERENTE AO ANO DE 2013.

O Vice-Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Cachoeiro de Itapemirim - **COMASCI**, pela decisão da Plenária, em reunião ordinária realizada no dia 27 de julho de 2016, no uso da competência que lhe confere o Art. 12, Incisos IX e X, do Regimento Interno do Conselho Municipal de Assistência Social de Cachoeiro de Itapemirim.

Considerando que, do repasse feito às entidades beneficiadas (Lar Nina Arueira/ Lar João XXIII/ Programa de Promoção e Assistência Social – Casa Verde), foi devolvido pelas mesmas o valor de R\$ 375,68 (Trezentos e setenta e cinco reais e sessenta e oito centavos);

Considerando o saldo anterior verificado em conta em 30 de novembro de 2013, no valor de R\$ 383.948,62 (Trezentos e oitenta e três mil novecentos e quarenta e oito reais e sessenta e dois centavos);

Considerando o rendimento obtido de aplicação do recurso em conta entre os anos de 2012 e 2013, no valor de R\$ 210.054,65 (Duzentos e dez mil cinquenta e quatro reais e sessenta e cinco centavos);

Considerando que em 09 de dezembro de 2013 foi cofinanciado pela SETADES – Secretaria de Estado de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social, o valor de R\$ 945.120,99 (Novecentos e quarenta e cinco mil cento e vinte reais e noventa e nove centavos);

Considerando que foi investido no combate à erradicação da pobreza no município, o valor de R\$ 782.211,53 (Setecentos e oitenta e dois mil duzentos e onze reais e cinquenta e três centavos).

Considerando que atualmente existe um saldo apurado em conta nº 21.326.467, do BANESTES, no valor de R\$ 757.288,41 (Setecentos e cinquenta e sete mil duzentos e oitenta e oito reais e quarenta e centavos) pactuados em Resoluções do COMASCI para aplicação.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a Prestação de Contas de Recurso do FUNCOP – Fundo de Combate à Erradicação e da Pobreza, no valor total de R\$ 1.539.499,94 (Um milhão quinhentos e trinta e nove mil quatrocentos e noventa e nove reais e noventa e quatro centavos), referente ao ano de 2013.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ CARLOS SILVA
Vice-Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de
Cachoeiro de Itapemirim

Resolução 524/2016, de 27 de julho de 2016

APROVA A PRESTAÇÃO DE CONTAS DE RECURSO DO FUNCOP REFERENTE AO ANO DE 2014.

O Vice-Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Cachoeiro de Itapemirim - **COMASCI**, pela decisão da Plenária, em reunião ordinária realizada no dia 27 de julho de 2016, no uso da competência que lhe confere o Art. 12, Incisos IX e X, do Regimento Interno do Conselho Municipal de Assistência Social de Cachoeiro de Itapemirim.

Considerando que em 2014 foi cofinanciado pela SETADES – Secretaria de Estado de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social, o valor de R\$ 820. 534,29 (Oitocentos e vinte mil quinhentos e trinta e quatro reais e vinte nove centavos);

Considerando que, do repasse feito à entidade beneficiada Vill'Agindo Para Ser Feliz, foi devolvido pela mesma o valor de R\$ 5,04 (Cinco reais e quatro centavos);

Considerando que o rendimento obtido de aplicação do recurso em conta entre os anos de 2014 e 2016, foi no valor de R\$ 120.636,20 (Cento e vinte mil seiscentos e trinta e seis reais e vinte centavos);

Considerando que foi investido no combate à erradicação da pobreza no município, o valor de R\$ 292.984,00 (Duzentos e noventa e dois mil novecentos e oitenta e quatro centavos);

Considerando que atualmente existe um saldo apurado em conta nº 24.628.091, do BANESTES, no valor de R\$ 648.191,53 (Seiscentos e quarenta e oito mil cento e noventa e um reais e cinquenta e três centavos) pactuados em Resoluções do COMASCI para aplicação.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a Prestação de Contas de Recurso do FUNCOP – Fundo de Combate à Erradicação e da Pobreza, no valor total de R\$ 941.175,53 (Novecentos e quarenta e um mil cento e setenta e cinco reais e cinquenta e três centavos), referente ao ano de 2014.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ CARLOS SILVA
Vice-Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de
Cachoeiro de Itapemirim

Resolução 525/2016, de 27 de julho de 2016

APROVA O 2º PLANO DE AÇÃO anual PARA COFINANCIAMENTO ESTADUAL da assistência social dos pisos variável de média complexidade – pcd, fixo de média complexidade - MSE, fixo de média complexidade – abordagem social, fixo de alta complexidade – pac I e fixo de alta complexidade – pac ii - ano 2016

O Vice-Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Cachoeiro de Itapemirim - **COMASCI**, por decisão da Plenária,

em reunião ordinária realizada no dia 27 de julho de 2016, no uso da competência que lhe confere o Art. 12, Incisos IX e X, do Regimento Interno do Conselho Municipal de Assistência Social de Cachoeiro de Itapemirim, resolve:

Considerando que existe um saldo em conta no valor de R\$ 276.817,36 (Duzentos e setenta e seis mil oitocentos e dezessete reais e trinta e seis centavos) do Piso Fixo de Média Complexidade – MSE destinado a adolescentes em cumprimento de Medidas Socioeducativas;

Considerando ainda, que existe um saldo em conta no valor de R\$ 80.815,24 (Oitenta mil oitocentos e quinze reais e vinte quatro centavos) do Piso Fixo de Média Complexidade – Abordagem Social destinado a indivíduos e famílias com direitos violados.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o 2º Plano de Ação Anual para cofinanciamento Estadual da Assistência Social do Piso Variável de Média Complexidade – PCD, Piso Fixo de Alta Complexidade – PAC I e Piso Fixo de Alta Complexidade – PAC II – ano 2016, no valor total de R\$ 678.658,00 (Seiscentos e setenta e oito mil seiscentos e cinquenta e oito reais), da forma que se segue:

PISO	REFERÊNCIA DE PACTUAÇÃO	PÚBLICO	VALOR PACTUADO R\$
PISO VARIÁVEL DE MÉDIA COMPLEXIDADE - PCD	252	PESSOAS COM DEFICIÊNCIA COM DIREITOS VIOLADOS E SUAS FAMÍLIAS DA APAE	287.458,00 12 PARCELAS
PISO FIXO DE ALTA COMPLEXIDADE - PAC I	166	INDIVÍDUOS COM VÍNCULOS FAMILIARES ROMPIDOS (CRIANÇAS/ ADOLESCENTES/ IDOSOS/JOVENS)	319.200,00 08 PARCELAS
PISO FIXO DE ALTA COMPLEXIDADE - PAC II	50	INDIVÍDUOS COM VÍNCULOS FAMILIARES ROMPIDOS – POP/RUA	72.000,00 08 PARCELAS

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ CARLOS SILVA

Vice-Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Resolução 526/2016, de 27 de julho de 2016

APROVA A PROPOSTA PARA COFINANCIAMENTO DE RECURSO DE EMENDA PARLAMENTAR DO GOVERNO ESTADUAL, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SETADES AO PROGRAMA DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL – PROJETO CASA VERDE

O Vice-Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Cachoeiro de Itapemirim - **COMASCI**, pela decisão da Plenária, em reunião ordinária realizada no dia 27 de julho de 2016, no uso da competência que lhe confere o Art. 12, Incisos IX e X, do Regimento Interno do Conselho Municipal de Assistência Social de Cachoeiro de Itapemirim, resolve:

Art. 1º - Aprovar a proposta para cofinanciamento de recurso de

Emenda Parlamentar do Governo Estadual, através da Secretaria de Estado de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social - SETADES ao Programa de Promoção e Assistência Social – Projeto Casa Verde, no valor de R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais) para aquisição de uniformes de gala e de uso diário dos alunos.

Parágrafo único – O repasse será realizado diretamente à instituição beneficiada.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ CARLOS SILVA

Vice-Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Cachoeiro de Itapemirim

Resolução 527/2016, de 27 de julho de 2016

APROVA A PROPOSTA PARA COFINANCIAMENTO DE RECURSO DE EMENDA PARLAMENTAR DO GOVERNO ESTADUAL, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SETADES À ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

O Vice-Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Cachoeiro de Itapemirim - **COMASCI**, pela decisão da Plenária, em reunião ordinária realizada no dia 27 de julho de 2016, no uso da competência que lhe confere o Art. 12, Incisos IX e X, do Regimento Interno do Conselho Municipal de Assistência Social de Cachoeiro de Itapemirim, resolve:

Art. 1º - Aprovar a proposta para cofinanciamento de recurso de Emenda Parlamentar do Governo Estadual, através da Secretaria de Estado de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social - SETADES à Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE de Cachoeiro de Itapemirim, no valor de R\$ 60.000,00 (Sessenta mil reais) para pagamento de 2 profissionais cuidadores e aquisição de material de custeio.

Parágrafo único – O repasse será realizado diretamente à instituição beneficiada.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ CARLOS SILVA

Vice-Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Cachoeiro de Itapemirim

Resolução 528/2016, de 27 de julho de 2016

APROVA A PROPOSTA PARA COFINANCIAMENTO DE RECURSO DE EMENDA PARLAMENTAR DO GOVERNO ESTADUAL, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SETADES À CÁRITAS DIOCESANA DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

O Vice-Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Cachoeiro de Itapemirim - **COMASCI**, pela decisão da Plenária, em reunião ordinária realizada no dia 27 de julho de 2016, no uso da competência que lhe confere o Art. 12, Incisos IX e X, do Regimento Interno do Conselho Municipal de Assistência Social de Cachoeiro de Itapemirim, resolve:

Art. 1º - Aprovar a proposta para cofinanciamento de recurso de Emenda Parlamentar do Governo Estadual, através da Secretaria de Estado de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social - SETADES à Cáritas Diocesana de Cachoeiro de Itapemirim, no valor de R\$ 10.000,00 (Dez mil reais) para aquisição de materiais permanentes para a Casa de Passagem “Madre Tereza de Calcutá”.

Parágrafo único – O repasse será realizado diretamente à instituição beneficiada.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ CARLOS SILVA

Vice-Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Cachoeiro de Itapemirim

Resolução 529/2016, de 27 de julho de 2016

APROVA OS CRITÉRIOS DE CONCESSÃO DE CESTA DE ALIMENTOS PARA O PÚBLICO DA ASSISTENCIA SOCIAL NO MUNICÍPIO CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

O Vice-Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Cachoeiro de Itapemirim - **COMASCI**, pela decisão da Plenária, em reunião ordinária realizada no dia 27 de julho de 2016, no uso da competência que lhe confere o Art. 12, Incisos IX e X, do Regimento Interno do Conselho Municipal de Assistência Social de Cachoeiro de Itapemirim, resolve:

Art. 1º. Aprovar os critérios de concessão de Cesta de Alimentos para o público da assistência social, que será regida por esta resolução e por outras disposições complementares que venham a ser estabelecidas pelo Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo.

Art. 2º. Compete à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social dentre outras atribuições que lhe forem conferidas, a coordenação, a gestão e a operacionalização da concessão do benefício que, compreende a prática dos atos necessários à gestão do cadastramento, à supervisão do cumprimento das condições e da oferta dos programas complementares, em articulação com as demais Secretarias e com o Conselho Municipal de Assistência Social, o acompanhamento e a fiscalização de sua execução.

Art. 3º. O benefício de cesta de alimentos constitui-se em uma prestação não contributiva da assistência social, e tem por objetivo reduzir a vulnerabilidade provocada pela falta de condições socioeconômicas para aquisição de alimentos com qualidade e quantidade de forma a garantir uma alimentação saudável com segurança às famílias beneficiárias.

Art. 5º. O benefício previsto nesta resolução será concedido nos limites dos atendimentos, estabelecidos em programação, conforme as dotações orçamentárias e os recursos mensais previamente destinados para esse fim.

Art. 6º. Caberá a Subsecretaria de Segurança Alimentar e Nutricional (SUBSAN):

- I - Definir a composição dos itens da Cesta de Alimentos a ser adquiridos com referendo do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional;
- II - Organizar de forma segura o estoque dos alimentos adquiridos;
- III - Organizar a entrega das cestas de alimentos às famílias selecionadas.

Art. 7º. A família inserida no benefício cesta de alimentos será beneficiada pelo prazo de seis meses, podendo esse prazo ser prorrogado desde que, de acordo com os critérios estabelecidos, e/ou com parecer técnico favorável a continuidade da circunstância que gerou o benefício.

Art. 8º. O cidadão que preencher os requisitos desta resolução poderá ser inserido no benefício, através de entrevista nos equipamentos da Secretaria de Desenvolvimento Social, com avaliação do técnico de Serviço Social, ou por encaminhamento da rede socioassistencial, sendo posteriormente as informações direcionadas à Subsecretaria de Segurança Alimentar e Nutricional (SUBSAN).

§ 1º. Para entrevista socioeconômica é necessário à apresentação da seguinte documentação:

- I - Carteira de identidade (caso tenha);
- II - Cadastro Pessoa Física (CPF);
- III - Título de eleitor;
- IV - Carteira de Trabalho e Previdência Social;
- V - Comprovante de residência no município;
- VI - Comprovação de renda de cada membro do grupo familiar;
- VII - Folha resumo do Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal.

§ 2º. Caso a família não esteja inserida no Cadastro Único do Governo Federal é indispensável seu encaminhamento ao setor de Cadastro Único para Programas Sociais.

Art. 9º. São prioritárias, para a inserção no benefício, as famílias que tenham na composição familiar:

- I - Idosos sem renda fixa comprovada;
- II - Idosos cuja renda per capita familiar seja igual ou inferior a ¼ salário mínimo, em acompanhamento médico devidamente comprovado pela equipe Estratégia Saúde da Família do município;
- III - Idosos cuja renda per capita seja de até 01 (um) salário mínimo e apresente despesas financeiras medicação especial, aluguel de imóvel para residência e/ou cuidador especial remunerado;
- IV - Pessoa com deficiência cuja renda per capita familiar seja igual ou inferior a ¼ salário mínimo;
- IV - Pessoa com deficiência, que apresente laudo médico e não possua renda fixa ou ainda sua renda per capita familiar consista em de até um salário mínimo, apresentando despesas financeiras tais como medicação especial, aluguel de imóvel para residência e/ou cuidador especial remunerado.

Art. 10. Atendem ainda, enquanto requisitos para concessão da cesta de alimentos, as famílias em situação de vulnerabilidade social tais como:

- I - Situação de desemprego, que por consequência comprometa a Segurança Alimentar da família;
- II - Renda per capita familiar igual ou inferior a vigente do Programa Bolsa família do Governo Federal, contudo para o momento esteja em situação de insegurança alimentar;
- III - Doenças crônicas e/ou severas que comprometam total ou parcialmente a renda familiar e ainda suas atividades laborais;
- IV - Morte, abandono ou ausência pelo membro que sustenta o grupo familiar.

§ 1º. Considera-se família a unidade nuclear composta por uma ou mais pessoas, eventualmente ampliada por outras que contribuam para o rendimento ou tenham suas despesas atendidas por ela, todas moradoras em um mesmo domicílio, onde mesmo que ausente, tenham o domicílio como residência habitual com dependência econômica da família.

§ 2º. As famílias cadastradas pelo Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (INCRA) assistidas com provimentos alimentícios, havendo a notificação desta autarquia na impossibilidade de promover a complementação alimentar, assegura-se a suplementação Municipal através do benefício, entrega esta realizada em caráter emergencial.

§ 3º. Aos catadores de materiais recicláveis, ASCOMIRIM (Associação de Catadores de Materiais Recicláveis do Município de Cachoeiro de Itapemirim) a concessão deste benefício se dará considerando o estado de vulnerabilidade deste segmento social, bem como em cumprimento ao Termo de Compromisso Ambiental 01-2013 e 02-2013, no que tange ao acompanhamento desta Secretaria.

Art. 11. Não terá direito à Cesta Alimentação:

I - O componente da família que já receba de qualquer outra entidade, alguma cesta básica ou auxílio alimentação ou qualquer outro benefício relativo à alimentação;

II - A família que desempenhe ofício relacionado a pescas artesanais e afins, durante o período de “defeso”, pelo período em que esteja recebendo o benefício federal.

Parágrafo único. Na hipótese do inciso II, poderá ser realizada uma avaliação específica para a concessão do benefício durante o período “defeso”, que deverá atender aos requisitos desta resolução.

Art. 12. Os casos que apresentarem alto grau de vulnerabilidade e não se enquadrarem nos critérios previstos no caput do artigo 9º terá avaliação de profissional qualificado, mediante parecer técnico.

Parágrafo Único - Nos casos em que haja a necessidade de ampliação do atendimento com o benefício, considerando a quantidade de membros familiares ou ainda outras vulnerabilidades, a concessão se dará como expresso no caput deste artigo.

Art. 13. Em contrapartida ao recebimento do benefício deve a equipe observar se às famílias:

I – São atendidas ou acompanhadas pelos técnicos do CRAS, CREAS e/ou demais unidades da rede socioassistencial do município, observando o cumprimento do disposto nessa resolução;

II – Estão matriculadas crianças e adolescentes na rede de ensino bem como inserção de adultos em programa e projetos de incentivo a escolarização de jovens e Adultos (EJA);

III – Dentro de suas habilidades e disponibilidades, participando de cursos de capacitação e profissionalização.

IV- Acompanhada pela equipe de Estratégia da Saúde da Família (ESF).

Art. 14. Será suspensa a concessão do benefício ao requerente/beneficiário que prestar declaração falsa ou usar de qualquer meio ilícito para obtenção de vantagens, podendo inclusive responder judicialmente pela ilicitude praticada, considerando aplicação do artigo 299 do Código Penal Brasileiro.

Art. 15. O desligamento do benefício será realizado por iniciativa do beneficiário, ou decorrido o prazo aqui fixado e ainda após avaliação técnica, onde esta ratifique de forma expressa, o não atendimento aos requisitos do benefício; se dando mediante a anuência e assinatura do termo de desligamento.

Art. 16. A fiscalização será exercida através de instrumentos técnicos como, entrevista, visita domiciliar e parecer do profissional de Serviço Social da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e encaminhadas ao Conselho Municipal de Assistência Social.

Art. 17. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ CARLOS SILVA

Vice-Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Cachoeiro de Itapemirim

DECRETO Nº 26.352

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE GESTOR DE UNIDADE DE ENSINO DO MUNICÍPIO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Memorando de Seq. nº 2-11664/2016, da SEME,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a servidora **NISANDRA ALVES PIRES** para ocupar o cargo de Gestor da EMEB “Prof. Florisbelo Neves” – 4ª Categoria, vinculada à Secretaria Municipal de Educação - SEME, a partir de 08 de agosto de 2016 até 31 de dezembro de 2016, fixando-lhe a gratificação mensal estabelecida com base na Lei nº 6.095/08.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 09 de agosto de 2016.

CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 26.353

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Memorando de Seq. nº 2-11696/2016, da SEMFA,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, da função gratificada de Gerente de Cumprimento das Obrigações Legais, Padrão FG-TA2, a servidora **ANA MARIA DE SOUZA VENTURIN**, com lotação na Secretaria Municipal de Fazenda – SEMFA, a partir de 01 de agosto de 2016.

Cachoeiro de Itapemirim, 09 de agosto de 2016.

CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 401/2016

Remanejamento de Dotações Orçamentárias

(Republicação)

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, autorizado pelo Decreto nº 154 de 04/01/2005.

Resolve:

Art. 1º - Efetuar o Remanejamento de R\$ 110.905,86 (CENTO E DEZ MIL E NOVECENTOS E CINCO REAIS E OITENTA E SEIS CENTAVOS), para acréscimo dos seguintes sub-elementos da despesa orçamentárias, conforme segue:

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
09.02.08.244.0916.2076 - PROMOÇÃO DAS FAMÍLIAS EM TRANSFERÊNCIAS DE RENDA	
3390301900 - MATERIAL DE ACONDICIONAMENTO E EMBALAGEM Fonte e : 130100000401	15.800,00
09.02.08.244.0917.2083 - ATENDIMENTO A PESSOA EM SITUAÇÃO DE RISCO SOCIAL	
3390320500 - MERCADORIAS PARA DOAÇÃO Fonte e : 139900000201	60.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO	
11.01.23.122.1842.2216 - GESTÃO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
3390300400 - GÁS E OUTROS MATERIAIS ENGARRAFADOS Fonte e : 100000000000	105,86
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS	
14.01.15.452.1431.2139 - MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA	
3390393500 - SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA Fonte e : 160200000000	35.000,00
TOTAL SUPLEMENTAÇÕES	110.905,86

Art. 2º - Os recursos para atender o disposto no artigo 1º, será o proveniente do remanejamento de redução dos seguintes sub-elementos da despesa orçamentária:

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
09.02.08.244.0917.2083 - ATENDIMENTO A PESSOA EM SITUAÇÃO DE RISCO SOCIAL	
3390320300 - MATERIAL DESTINADA A ASSISTÊNCIA SOCIAL Fonte e : 139900000201	60.000,00
09.02.08.244.0916.2076 - PROMOÇÃO DAS FAMÍLIAS EM TRANSFERÊNCIAS DE RENDA	
3390309900 - OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO Fonte e : 130100000401	15.800,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO	
11.01.23.122.1842.2216 - GESTÃO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
3390302200 - MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIENIZAÇÃO Fonte e : 100000000000	105,86
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS	
14.01.15.452.1431.2139 - MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA	
3390391900 - MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS Fonte e : 160200000000	35.000,00
TOTAL REDUÇÕES	110.905,86

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 14 de junho de 2016.

SOLISMARA DE O. TOSATO DELARMELINA
Secretária Mun. de Gestão Estratégica

PORTARIA Nº 473/2016

Remanejamento de Dotações Orçamentárias

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, autorizado pelo Decreto nº 154 de 04/01/2005. Resolve:

Art. 1º - Efetuar o Remanejamento de R\$ 669.983,61 (SEISCENTOS E SESSENTA E NOVE MIL E NOVECENTOS E OITENTA E TRES REAIS E SESSENTA E HUM CENTAVOS), para acréscimo dos seguintes sub-elementos da despesa orçamentárias, conforme segue:

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO	
02.01.04.062.1842.2208 - GESTÃO DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO	
3190113700 - GRATIFICAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO Fonte e : 100000000000	23.236,66
CONTROLADORIA INTERNA GOVERNO	
03.01.04.124.1842.2207 - GESTÃO DO CONTROLE INTERNO	
3190113700 - GRATIFICAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO Fonte e : 100000000000	2.692,28
03.01.04.124.1842.2207 - GESTÃO DO CONTROLE INTERNO	
3190113300 - GRATIFICAÇÃO POR EXERCÍCIO DE FUNÇÕES Fonte e : 100000000000	6.600,00
03.01.04.124.1842.2207 - GESTÃO DO CONTROLE INTERNO	
3190114000 - GRATIFICAÇÕES ESPECIAIS Fonte e : 100000000000	4.983,96
GABINETE DO PREFEITO	
04.01.04.122.1842.2210 - GESTÃO DO GABINETE DO PREFEITO	
3190110400 - ADICIONAL NOTURNO Fonte e : 100000000000	250,52
04.01.04.122.1842.2210 - GESTÃO DO GABINETE DO PREFEITO	
3190114200 - FÉRIAS VENCIDAS E PROPORCIONAIS Fonte e : 100000000000	1.638,87
04.01.04.122.1842.2210 - GESTÃO DO GABINETE DO PREFEITO	
3190114000 - GRATIFICAÇÕES ESPECIAIS Fonte e : 100000000000	4.785,31
04.01.04.122.1842.2210 - GESTÃO DO GABINETE DO PREFEITO	
3190113700 - GRATIFICAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO Fonte e : 100000000000	5.830,10
04.01.04.122.1842.2210 - GESTÃO DO GABINETE DO PREFEITO	
3190111300 - INCENTIVO A QUALIFICAÇÃO Fonte e : 100000000000	964,22
SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL	
06.01.06.181.0606.2031 - CONTROLE VIÁRIO E TRÂNSITO	
3390304400 - MATERIAL DE SINALIZAÇÃO VISUAL E OUTROS Fonte e : 160300000000	1.080,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO	

07.01.04.122.1842.2214 - GESTÃO DO DESENVOLVIMENTO URBANO 3190110700 - ABONO DE PERMANÊNCIA Font e : 100000000000	1.078,43	16.02.10.302.1636.2166 - MANUTENÇÃO DO CENTRO MUNICIPAL DE REABILITAÇÃO FÍSICA -CEMURF 3190040601 - VENCIMENTOS E SALÁRIOS CONTRAT. P/ TEMPO DETERMINADO - SAÚDE Font e : 120100000000	1.500,00	
07.01.04.122.1842.2214 - GESTÃO DO DESENVOLVIMENTO URBANO 3190111300 - INCENTIVO A QUALIFICAÇÃO Font e : 100000000000	4.567,68	16.02.10.301.1633.2150 - GESTÃO ADMINISTRATIVA EM SAÚDE 3190040601 - VENCIMENTOS E SALÁRIOS CONTRAT. P/ TEMPO DETERMINADO - SAÚDE Font e : 120100000000	72.000,00	
SE CRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA				
08.01.04.129.0811.1047 - FORTALECIMENTO DAS AÇÕES DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA 3190113300 - GRATIFICAÇÃO POR EXERCÍCIO DE FUNÇÕES Font e : 100000000000	6.900,00	16.02.10.301.1633.2150 - GESTÃO ADMINISTRATIVA EM SAÚDE 3190041502 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS CONTRAT. P/ TEMPO DETERMINADO - SAÚDE Font e : 120100000000	100.000,00	
08.01.04.123.1842.2215 - GESTÃO FAZENDÁRIA 3190113300 - GRATIFICAÇÃO POR EXERCÍCIO DE FUNÇÕES Font e : 100000000000	30.900,00	16.02.10.301.1635.2155 - MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA 3190040601 - VENCIMENTOS E SALÁRIOS CONTRAT. P/ TEMPO DETERMINADO - SAÚDE Font e : 120300001001	2.500,00	
08.01.04.123.1842.2215 - GESTÃO FAZENDÁRIA 3190111300 - INCENTIVO A QUALIFICAÇÃO Font e : 100000000000	8.309,15	16.02.10.302.1636.2164 - MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL - ÁLCOOL E DROGAS (CAPSAD) 3390393300 - FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO Font e : 120300002003	1.500,00	
08.01.04.129.0811.1047 - FORTALECIMENTO DAS AÇÕES DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA 3190111300 - INCENTIVO A QUALIFICAÇÃO Font e : 100000000000	2.954,31	16.02.10.302.1636.2169 - MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE 3190110100 - VENCIMENTOS E SALÁRIOS Font e : 120100000000	50.000,00	
08.01.04.129.0811.1047 - FORTALECIMENTO DAS AÇÕES DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA 3190110700 - ABONO DE PERMANÊNCIA Font e : 100000000000	3.720,83	16.02.10.302.1636.2167 - MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ESPECIALIDADE ODONTOLÓGICA - CEO 3190114300 - 13º SALÁRIO Font e : 129900002001	3.000,00	
08.01.04.129.0811.1047 - FORTALECIMENTO DAS AÇÕES DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA 3190113700 - GRATIFICAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO Font e : 100000000000	22.197,62	16.02.10.305.1637.2176 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE 3190113300 - GRATIFICAÇÃO POR EXERCÍCIO DE FUNÇÕES Font e : 120100000000	15.000,00	
SE CRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL		SE CRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS INTERNOS		
09.02.08.244.0916.2074 - FORTALECIMENTO DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E DE VÍNCULOS A CRIANÇAS, ADOLESCENTES, JOVENS E IDOSOS 3390300700 - GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO Font e : 130100000103	73.720,00	18.01.04.122.1842.2222 - GESTÃO DE PESSOAS E CONTRATOS 3190114000 - GRATIFICAÇÕES ESPECIAIS Font e : 100000000000	17.262,17	
SE CRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO		18.01.04.122.1842.2222 - GESTÃO DE PESSOAS E CONTRATOS 3190113700 - GRATIFICAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO Font e : 100000000000		43.760,33
10.01.20.122.1842.2232 - GESTÃO DA AGRICULTURA E ABASTECIMENTO 3390300600 - ALIMENTOS PARA ANIMAIS Font e : 100000000000	8.571,97	18.01.04.122.1842.2222 - GESTÃO DE PESSOAS E CONTRATOS 3190113100 - GRATIFICAÇÃO POR EXERCÍCIO DE CARGOS Font e : 100000000000	21.200,00	
SE CRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA		18.01.04.122.1842.2222 - GESTÃO DE PESSOAS E CONTRATOS 3190111300 - INCENTIVO A QUALIFICAÇÃO Font e : 100000000000		6.965,86
12.01.13.122.1842.2217 - GESTÃO DE CULTURA 3190114200 - FÉRIAS VENCIDAS E PROPORCIONAIS Font e : 100000000000	2.824,37	18.01.04.122.1842.2222 - GESTÃO DE PESSOAS E CONTRATOS 3190110700 - ABONO DE PERMANÊNCIA Font e : 100000000000	984,93	
12.01.13.122.1842.2217 - GESTÃO DE CULTURA 3190110100 - VENCIMENTOS E SALÁRIOS Font e : 100000000000	34.447,21	SE CRETARIA MUNICIPAL DE INTERIOR		
SE CRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS		20.01.26.122.1842.2226 - GESTÃO DE INTERIOR 3190114500 - FÉRIAS - ABONO CONSTITUCIONAL Font e : 100000000000		1.252,68
14.01.15.452.1431.2139 - MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA 3390399900 - OUTROS SERVIÇOS - PESSOA JURÍDICA Font e : 160200000000	15.526,07	20.01.26.122.1842.2226 - GESTÃO DE INTERIOR 3190114300 - 13º SALÁRIO Font e : 100000000000		7.741,23
SE CRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE		20.01.26.122.1842.2226 - GESTÃO DE INTERIOR 3190114200 - FÉRIAS VENCIDAS E PROPORCIONAIS Font e : 100000000000		3.758,33
15.01.18.122.1842.2220 - GESTÃO DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE 3190113700 - GRATIFICAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO Font e : 100000000000	10.920,69	SE CRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
SE CRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		16.02.10.302.1637.2173 - MANUTENÇÃO DE UNIDADES DE PRONTO ATENDIMENTO 3390300400 - GÁS E OUTROS MATERIAIS ENGARRAFADOS Font e : 120100000000		590,00
		21.01.16.122.1842.2227 - GESTÃO DE HABITAÇÃO 3190113700 - GRATIFICAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO Font e : 100000000000		2.481,82

21.01.16.122.1842.2227 - GESTÃO DE HABITAÇÃO 3190114200 - FÉRIAS VENCIDAS E PROPORCIONAIS Font e : 100000000000	647,99
21.01.16.122.1842.2227 - GESTÃO DE HABITAÇÃO 3190114300 - 13º SALÁRIO Font e : 100000000000	2.748,33
21.01.16.122.1842.2227 - GESTÃO DE HABITAÇÃO 3190111300 - INCENTIVO A QUALIFICAÇÃO Font e : 100000000000	389,69
SE CRETARIA MUNICIPAL DE GESTAO ESTRATÉGICA	
22.04.04.125.1842.2228 - GESTÃO DA COORDENADORIA DE DEFESA DO CONSUMIDOR 3390399900 - OUTROS SERV TERC - PESSOA JURIDICA Font e : 199900000011	36.000,00
TOTAL SUP LEMENTAÇÕES	669.983,61

Art. 2º - Os recursos para atender o disposto no artigo 1º, será o proveniente do remanejamento de redução dos seguintes sub-elementos da despesa orçamentária:

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO	
02.01.04.062.1842.2208 - GESTÃO DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO 3190114500 - FÉRIAS - ABONO CONSTITUCIONAL Font e : 100000000000	23.236,66
CONTROLADORIA INTERNA GOVERNO	
03.01.04.124.1842.2207 - GESTÃO DO CONTROLE INTERNO 3190113100 - GRATIFICAÇÃO POR EXERCÍCIO DE CARGOS Font e : 100000000000	6.600,00
03.01.04.124.1842.2207 - GESTÃO DO CONTROLE INTERNO 3190110100 - VENCIMENTOS E SALÁRIOS Font e : 100000000000	7.676,24
GABINETE DO P REFEITO	
04.01.04.122.1842.2210 - GESTÃO DO GABINETE DO PREFEITO 3190110100 - VENCIMENTOS E SALÁRIOS Font e : 100000000000	13.469,02
SE CRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SO CIAL	
06.01.06.181.0606.2031 - CONTROLE VIÁRIO E TRÂNSITO 3390300100 - COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS Font e : 160300000000	1.080,00
SE CRETARIA MUNICIPAL DE DESE NVOLVIMENTO URBANO	
07.01.04.122.1842.2214 - GESTÃO DO DESENVOLVIMENTO URBANO 3190114700 - LICENÇA - PRÊMIO Font e : 100000000000	5.646,11
SE CRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	
08.01.04.123.1842.2215 - GESTÃO FAZENDÁRIA 3190113100 - GRATIFICAÇÃO POR EXERCÍCIO DE CARGOS Font e : 100000000000	39.209,15
08.01.04.123.1842.2215 - GESTÃO FAZENDÁRIA 3190114200 - FÉRIAS VENCIDAS E PROPORCIONAIS Font e : 100000000000	35.772,76
SE CRETARIA MUNICIPAL DE DESE NVOLVIMENTO SO CIAL	
09.02.08.244.0916.2074 - FORTALECIMENTO DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E DE VÍNCULOS A CRIANÇAS, ADOLESCENTES, JOVENS E IDOSOS 3390309900 - OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO Font e : 130100000103	43.720,00

09.02.08.244.0916.2074 - FORTALECIMENTO DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E DE VÍNCULOS A CRIANÇAS, ADOLESCENTES, JOVENS E IDOSOS 3390304900 - BILHETES DE PASSAGENS Font e : 130100000103	30.000,00
SE CRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO	
10.01.20.122.1842.2232 - GESTÃO DA AGRICULTURA E ABASTECIMENTO 3390302400 - MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS/ INSTALAÇÕES Font e : 100000000000	1.954,48
10.01.20.122.1842.2232 - GESTÃO DA AGRICULTURA E ABASTECIMENTO 3390304200 - FERRAMENTAS Font e : 100000000000	46,90
10.01.20.122.1842.2232 - GESTÃO DA AGRICULTURA E ABASTECIMENTO 3390303100 - SEMENTES, MUDAS DE PLANTAS E INSUMOS Font e : 100000000000	4.234,48
10.01.20.122.1842.2232 - GESTÃO DA AGRICULTURA E ABASTECIMENTO 3390309900 - OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO Font e : 100000000000	4,69
10.01.20.122.1842.2232 - GESTÃO DA AGRICULTURA E ABASTECIMENTO 3390302300 - UNIFORMES, TECIDOS E AVIAMENTOS Font e : 100000000000	23,45
10.01.20.122.1842.2232 - GESTÃO DA AGRICULTURA E ABASTECIMENTO 3390300100 - COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS Font e : 100000000000	423,45
10.01.20.122.1842.2232 - GESTÃO DA AGRICULTURA E ABASTECIMENTO 3390300400 - GÁS E OUTROS MATERIAIS ENGARRAFADOS Font e : 100000000000	474,79
10.01.20.122.1842.2232 - GESTÃO DA AGRICULTURA E ABASTECIMENTO 3390300800 - ANIMAIS PARA PESQUISA E ABATE Font e : 100000000000	8,45
10.01.20.122.1842.2232 - GESTÃO DA AGRICULTURA E ABASTECIMENTO 3390302100 - MATERIAL DE COPA E COZINHA Font e : 100000000000	336,50
10.01.20.122.1842.2232 - GESTÃO DA AGRICULTURA E ABASTECIMENTO 3390301700 - MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS Font e : 100000000000	0,64
10.01.20.122.1842.2232 - GESTÃO DA AGRICULTURA E ABASTECIMENTO 3390302600 - MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO Font e : 100000000000	846,90
10.01.20.122.1842.2232 - GESTÃO DA AGRICULTURA E ABASTECIMENTO 3390301900 - MATERIAL DE ACONDICIONAMENTO E EMBALAGEM Font e : 100000000000	23,45
10.01.20.122.1842.2232 - GESTÃO DA AGRICULTURA E ABASTECIMENTO 3390302800 - MATERIAL DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA Font e : 100000000000	193,79
SE CRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	
12.01.13.122.1842.2217 - GESTÃO DE CULTURA 3190114300 - 13º SALÁRIO Font e : 100000000000	12.271,58
12.01.13.122.1842.2217 - GESTÃO DE CULTURA 3190114500 - FÉRIAS - ABONO CONSTITUCIONAL Font e : 100000000000	25.000,00
SE CRETARIA MUNICIPAL DE SE RVI ÇOS URBANOS	
14.01.15.452.1431.2139 - MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA 3390391700 - MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS Font e : 160200000000	386,07

14.01.15.452.1431.2139 - MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA 3390398400 - AQUISIÇÃO DE SOFTWARE DE APLICAÇÃO Font e : 160200000000	100,00
14.01.15.452.1431.2139 - MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA 3390396400 - VALE-TRANSPORTE Font e : 160200000000	15.040,00
SE CRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE	
15.01.18.122.1842.2220 - GESTÃO DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE 3190114700 - LICENÇA - PRÊMIO Font e : 100000000000	10.920,69
SE CRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
16.02.10.301.1635.2155 - MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA 3190040604 - ADICIONAL NOTURNO CONTRAT. P/ TEMPO DETERMINADO - SAÚDE Font e : 120300001001	2.500,00
16.02.10.301.1633.2150 - GESTÃO ADMINISTRATIVA EM SAÚDE 3190040643 - 13º SALÁRIO CONTRAT. P/ TEMPO DETERMINADO - SAÚDE Font e : 120100000000	172.000,00
16.02.10.305.1637.2176 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE 3190110900 - ADICIONAL DE PERICULOSIDADE Font e : 120100000000	15.000,00
16.02.10.302.1636.2164 - MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL - ÁLCOOL E DROGAS (CAPSAD) 3390391299 - LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS - OUTROS Font e : 120300002003	1.000,00
16.02.10.302.1636.2164 - MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL - ÁLCOOL E DROGAS (CAPSAD) 3390391700 - MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS Font e : 120300002003	500,00
16.02.10.302.1636.2166 - MANUTENÇÃO DO CENTRO MUNICIPAL DE REABILITAÇÃO FÍSICA -CEMURF 3190040610 - ADICIONAL DE INSALUBRIDADE CONTRAT. P/ TEMPO DETERMINADO - SAÚDE Font e : 120100000000	500,00
16.02.10.302.1636.2167 - MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ESPECIALIDADE ODONTOLÓGICA - CEO 3190110900 - ADICIONAL DE PERICULOSIDADE Font e : 129900002001	3.000,00
16.02.10.302.1636.2169 - MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE 3190114300 - 13º SALÁRIO Font e : 120100000000	50.000,00
16.02.10.302.1637.2173 - MANUTENÇÃO DE UNIDADES DE PRONTO ATENDIMENTO 3390301600 - MATERIAL DE EXPEDIENTE Font e : 120100000000	590,00
16.02.10.302.1636.2166 - MANUTENÇÃO DO CENTRO MUNICIPAL DE REABILITAÇÃO FÍSICA -CEMURF 3190040604 - ADICIONAL NOTURNO CONTRAT. P/ TEMPO DETERMINADO - SAÚDE Font e : 120100000000	500,00
16.02.10.302.1636.2166 - MANUTENÇÃO DO CENTRO MUNICIPAL DE REABILITAÇÃO FÍSICA -CEMURF 3190040609 - ADICIONAL DE PERICULOSIDADE CONTRAT. P/ TEMPO DETERMINADO - SAÚDE Font e : 120100000000	500,00
SE CRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SE RVÍ OS INTERNOS	
18.01.04.122.1842.2222 - GESTÃO DE PESSOAS E CONTRATOS 3190114500 - FÉRIAS - ABONO CONSTITUCIONAL Font e : 100000000000	90.173,29
SE CRETARIA MUNICIPAL DE INTERIOR	

20.01.26.122.1842.2226 - GESTÃO DE INTERIOR 3190117500 - SUBSÍDIOS - AGENTES POLÍTICOS Font e : 100000000000	9.752,24
20.01.26.122.1842.2226 - GESTÃO DE INTERIOR 3190114700 - LICENÇA - PRÊMIO Font e : 100000000000	3.000,00
SE CRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO	
21.01.16.122.1842.2227 - GESTÃO DE HABITAÇÃO 3190114700 - LICENÇA - PRÊMIO Font e : 100000000000	6.267,83
SE CRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ESTRATÉGICA	
22.04.04.125.1842.2228 - GESTÃO DA COORDENADORIA DE DEFESA DO CONSUMIDOR 3390398400 - AQUISIÇÃO DE SOFTWARE DE APLICAÇÃO Font e : 199900000011	36.000,00
TOTAL REDUÇÕES	669.983,61

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 7 de julho de 2016.

SOLISMARA DE O. TOSATO DELARMELENA
Secretária Mun. de Gestão Estratégica

PORTARIA Nº 488/2016

Remanejamento Dotações Orçamentárias

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, autorizado pelo Decreto nº 154 de 04/01/2005.

Resolve:

Art. 1º - Efetuar o Remanejamento de R\$ 44.181,56 (QUARENTA E QUATRO MIL E CENTO E OITENTA E HUM REAIS E CINQUENTA E SEIS CENTAVOS), para acréscimo dos seguintes sub-elementos da despesa orçamentárias, conforme segue:

SE CRETARIA MUNICIPAL DE ENVOLVIMENTO SOCIAL	
09.01.08.244.0915.1066 - IMPLANTAÇÃO DO RESTAURANTE POPULAR 4490520200 - APARELHOS DE MEDIÇÃO E ORIENTAÇÃO Font e : 350209420000	3.956,00
SE CRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
16.02.10.301.1635.2155 - MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA 3390301000 - MATERIAL ODONTOLÓGICO Font e : 120300001001	39.900,76
SE CRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SE RVÍ OS INTERNOS	
18.02.04.122.1842.2224 - GESTÃO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO 3390390100 - ASSINATURAS DE PERIÓDICOS E ANUIDADES Font e : 100000000000	324,80
TOTAL SUPLEMENTAÇÕES	44.181,56

Art. 2º - Os recursos para atender o disposto no artigo 1º, será o proveniente do remanejamento de redução dos seguintes sub-elementos da despesa orçamentária:

SE CRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
09.01.08.244.0915.1066 - IMPLANTAÇÃO DO RESTAURANTE POPULAR 4490520300 - APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO Fonte : 350209420000	3.956,00
SE CRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
16.02.10.301.1635.2155 - MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA 3390303900 - MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS Fonte : 120300001001	16.844,76
16.02.10.301.1635.2155 - MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA 3390302600 - MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO Fonte : 120300001001	7.000,00
16.02.10.301.1635.2155 - MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA 3390302400 - MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS/ INSTALAÇÕES Fonte : 120300001001	6.056,00
16.02.10.301.1635.2155 - MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA 3390302900 - MATERIAL PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO Fonte : 120300001001	5.000,00
16.02.10.301.1635.2155 - MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA 3390309900 - OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO Fonte : 120300001001	5.000,00
SE CRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS INTERNOS	
18.02.04.122.1842.2224 - GESTÃO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO 3390393900 - SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO EM GERAL Fonte : 100000000000	324,80
TOTAL REDUÇÕES	44.181,56

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 15 de julho de 2016.

SOLISMARA DE O. TOSATO DELARMELINA
Secretária Mun. De Gestão Estratégica

PORTARIA Nº 504/2016

Remanejamento de Dotações Orçamentárias-IPACI

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, autorizado pelo Decreto nº 154 de 04/01/2005.

Resolve:

Art. 1º - Efetuar o Remanejamento de R\$ 1.100,00 (HUM MIL E CEM REAIS), para acréscimo dos seguintes sub-elementos da despesa orçamentárias, conforme segue:

INS TITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO	
72.01.09.122.1842.2240 - GESTÃO PREVIDENCIÁRIA 3390392800 - MULTAS INDEDEUTÍVEIS Fonte : 240100000000	1.100,00
TOTAL SUPLEMENTAÇÕES	1.100,00

Art. 2º - Os recursos para atender o disposto no artigo 1º, será o proveniente do remanejamento de redução dos seguintes sub-elementos da despesa orçamentária:

INS TITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO	
72.01.09.122.1842.2240 - GESTÃO PREVIDENCIÁRIA 3390391900 - MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS Fonte : 240100000000	1.100,00
TOTAL REDUÇÕES	1.100,00

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 22 de julho de 2016.

SOLISMARA DE O. TOSATO DELARMELINA
Secretária Mun. de Gestão Estratégica

PORTARIA Nº 548/2016

DISPÕE SOBRE INSTAURAÇÃO DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA.

O OUVIDOR DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL no uso de suas atribuições delegadas através do Decreto nº 25.906/2016 e inciso I do art. 9º da Lei 7357/2015 e, tendo em vista o que consta no processo protocolado sob o nº 25.971/2016,

RESOLVE:

Instaurar Sindicância Administrativa, em conformidade com a Lei nº 7357, de 30 de dezembro de 2015, a fim de investigar os fatos narrados nos autos do processo protocolado sob o nº. 25.971/2016, ocorridos no dia 03 de abril de 2016.

Cachoeiro de Itapemirim, 08 de agosto de 2016.

MARCIO RASSELLI CORREIA
Ouvidor da Guarda Civil Municipal

PORTARIA Nº 549/2016

DISPÕE SOBRE INSTAURAÇÃO DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA.

O OUVIDOR DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL no uso de suas atribuições delegadas através do Decreto nº 25.906/2016 e inciso I do art. 9º da Lei 7357/2015 e, tendo em vista o que consta no processo protocolado sob o nº 25.965/2016,

RESOLVE:

Instaurar Sindicância Administrativa, em conformidade com a Lei nº 7357, de 30 de dezembro de 2015, a fim de investigar os fatos narrados nos autos do processo protocolado sob o nº. 25.965/2016, ocorridos no dia 17 de janeiro de 2016.

Cachoeiro de Itapemirim, 08 de agosto de 2016.

MARCIO RASSELLI CORREIA
Ouvidor da Guarda Civil Municipal

PORTARIA Nº 550/2016**DISPÕE SOBRE INSTAURAÇÃO DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA.**

O OUVIDOR DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL no uso de suas atribuições delegadas através do Decreto nº 25.906/2016 e inciso I do art. 9º da Lei 7357/2015 e, tendo em vista o que consta no processo protocolado sob o nº 25.974/2016, **RESOLVE:**

Instaurar Sindicância Administrativa, em conformidade com a Lei nº 7357, de 30 de dezembro de 2015, a fim de investigar os fatos narrados nos autos do processo protocolado sob o nº. 25.974/2016, ocorridos no dia 06 de novembro de 2015.

Cachoeiro de Itapemirim, 08 de agosto de 2016.

MARCIO RASSELLI CORREIA
Ouvidor da Guarda Civil Municipal

**SECRETARIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS INTERNOS**

**EXTRATO DO 1º TERMO DE RE-RATIFICAÇÃO
DO TERMO DE PERMISSÃO E CONDUTA PARA
OCUPAÇÃO DE ÁREA PÚBLICA**

ESPÉCIE: 1º Termo de Re-ratificação do Termo de Permissão e Conduta para Ocupação de Área Pública nº 003/2013.

PERMISSIONÁRIO: M. S. BRANDÃO ME.

PERMITENTE: MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS INTERNOS – SEMASI.

OBJETO: Retificação do preâmbulo do Termo de Permissão e Conduta para Ocupação de Área Pública nº 003/2013, firmado em 09/05/2013, alterando seu representante legal devido ao falecimento da proprietária, passando para: MARIA APARECIDA STULZER, brasileira, Portadora da Carteira de Identidade nº 770.062 SPTC/ES e inscrita no CPF Nº 022.540.027-83.

PRAZO: Até 16 de novembro de 2016.

DATA DA ASSINATURA: 10/08/2016.

SIGNATÁRIOS: Carlos Roberto Casteglione Dias – Prefeito Municipal, Marco Aurélio Coelho – Procurador Geral do Município, Soraya Hatum de Almeida - Secretária Municipal de Administração Serviços Internos e Maria Aparecida Stulzer – Permissionária.

PROCESSO: Prot. Nº 1-6.428/2016.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE
GESTÃO ESTRATÉGICA**

NOTIFICAÇÃO

A COORDENADORIA EXECUTIVA DE DEFESA DO CONSUMIDOR – PROCON - vinculada a SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ESTRATÉGICA - SEMGES, torna público a lavratura da NOTIFICAÇÃO abaixo relacionado em virtude da recusa do respectivo NOTIFICADO em recebê-la ou a impossibilidade de ciência pessoal. O notificado, caso queira, terá o prazo de 10 (DEZ) dias para apresentar defesa, devendo

ser entregue, por escrito, ao Procon Municipal, sob pena de formalização de Processo Administrativo, bem como, a adoção de outras medidas cabíveis.

FA nº 0116.003.217-0

Empresa: REGÊNCIA FORMATURAS E EVENTOS LTDA - ME
CNPJ nº 03.076.500/0002-86

Data da Lavratura: 20/06/2016

Atendente: RODRIGO SABINO DOS SANTOS

DESCRIÇÃO DOS FATOS: Relata a consumidora, **ALESSANDRA DA SILVA MOTTA**, em síntese, que tentou realizar a abertura de uma conta corrente em uma agência bancária foi surpreendida com a informação que seu nome estava negativado nos órgãos de proteção ao crédito.

Informa, ainda, que desconhece o débito lançado pela reclamada e que não contraiu tal débito, requerendo:

1 - Informações relativas ao ocorrido;

2 - Que a reclamada informe a origem do débito e comprove documentalmente que a consumidora contraiu o mesmo;

3 - A retirada da restrição realizada.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 10/08/2016.

LUIZ FERNANDO BASTOS
Gerente Administrativo
Decreto nº 25.880/2016

**SECRETARIA MUNICIPAL DE
DESENVOLVIMENTO URBANO**

ATA 112

- 1
- 2 Conselho do Plano Diretor Municipal de Cachoeiro de Itapemirim
- 3 Biênio 2015-2017
- 4 Reunião Ordinária
- 5
- 6 Ata nº 112 do Conselho do Plano Diretor Municipal que, aos dois dias do mês de Junho de dois mil e
- 7 dezesesseis, às quinze horas e trinta minutos, na Câmara Municipal, reúne-se sob a Presidência da Conselheira,
- 8 Renata Zago. Registram-se as presenças dos seguintes Conselheiros: 01) Renata Fiório Zago e Wando Alves
- 9 Pereira, CAU; 02) Leandro de Queiroz Di Giórgio, LOJA MAÇONICA FRATERNIDADE E LUZ; 03)
- 10 Gustavo Vargas Nascimento, APAE; 04) Vânia Sueli Lima Santos, ASCOSUL; 05) Mário César Nascimento
- 11 Moreira, AHABITAES; 06) José Antonio do Amaral Filho, CREA; 07) Andréa Lima Siqueira, CETEMAG;
- 12 08) Nuzimar Colodeti Moreira, AMPE; 09) Antônio Carlos Andrade Batista, MULTIVIX; 10) Diógenes
- 13 Gava Brandolini, SINDICATO DA SAÚDE; 11) Luiz Rogério Ramos Casaes, FAMMOPOCI; 12) Nilton
- 14 Costa, OAB; 13) Alex Vaillant Farias, CAMARA MUNICIPAL; 14) Yuri Gagarin Sabino, AGERSA; 15)
- 15 Rômulo Joviano Neto, IDAF; 16) Ilvене Marise Rodrigues dos Santos, SEMDURB; 17) Elizangela dos
- 16 Anjos Silva, SEMDEC; 18) Paulo Cesar Stelzer Bindaco, SEMMA e 19) José Augusto Corteze Antonio,
- 17 SEMAG. Ausentes os representantes: ACISCI; DEFESA CIVIL; SEMDEF; SEMUTHA; SEMCULT;
- 18 SEMGES e SEMO. Ausente o representante com justificativa: IBAMA e SINDUSCON. Após

19 verificação de quórum, a Vice-Presidente Renata
Fiório Zago saúda a todos, justifica a ausência do
20 Presidente Cidinei Rodrigues Nunes, e declara aberta a
reunião. Apresenta o primeiro assunto de pauta:
21 Aprovação das Atas 110 e 111. O Conselheiro Nilton
Costa diz: que aprova a ata 110 com ressalva. As atas
22 foram aprovadas pela maioria dos votos. O segundo
ponto da pauta: PROPOSTA DE DEFINIÇÃO DE
23 ZONA DE USO NA EXPANSÃO DO PERÍMETRO
URBANO EM MORRO GRANDE, é apresentado
24 pelo Conselheiro Leandro esclarecendo tratar-se de
continuação da matéria apresentada na reunião passada.
25 Retorna ao assunto dizendo que o objetivo no momento é
de definir Zona de Uso para a localidade de Morro
26 Grande. Diz também que a Secretaria Municipal de
Desenvolvimento Urbano, SEMDURB, pretende definir
27 Zonas de Uso em outras áreas de Expansão Urbana do
Município. Para a região de Morro Grande, ele diz
28 que a proposta é de expandir a Zona Industrial, ZI,
de São Joaquim, definir como Zona de Atividade
29 Dinâmica do tipo 03, ZAD-03, às margens da Rodovia
482, conhecida como Cachoeiro Alegre e na parte
30 interna da Rodovia como Zona Residencial do tipo
03, ZR-03. Diz que por existir resquício de mata
31 Atlântica naquela região, além da existência de um
córrego, será criado um cinturão verde para preservação
32 da mesma, com medida de 250 metros. Informa que, os
índices urbanísticos para parcelamento de solo e
33 outros já estão definidos nas tabelas de Zona de Uso. O
Conselheiro Paulo Stelzer se preocupa com a falta
34 de respeito em relação à preservação da APP em
Cachoeiro. A Conselheira Ilvene reforça a fala do
35 Conselheiro Leandro, dizendo que para qualquer tipo de
construção, toda Área de Preservação Ambiental,
36 APP, deverá ser respeitada, além de ser controlada pela
fiscalização competente. A Conselheira Ilvene diz
37 ainda que o Poder Público está fazendo respeitar essas
áreas, conforme prevê o Código Florestal. O
38 Conselheiro Nilton pergunta se já teve Audiência
Pública. A Conselheira Ilvene diz que após aprovação
39 pelo CPDM será feito a Audiência. O Conselheiro
Rômulo pergunta se não seria o contrário, ou seja,
40 primeiro Audiência e depois o CPDM. A Conselheira
Ilvene diz que para evitar o desgaste pensou-se
41 primeiro pelo CPDM, depois pela Audiência. O
Conselheiro Nilton sugere que primeiro seja providenciado
42 a Audiência Pública. O Conselheiro Leandro sugere que
seja aprovado pelo CPDM e depois ir para a
43 Audiência. Pela maioria dos votos foi decidido que seja
encaminhado para a Audiência Pública. No terceiro
44 ponto da pauta: APRESENTAÇÃO DO RELATÓRIO
DO GT POSTOS DE GASOLINA, PELO
45 CONSELHEIRO NILTON COSTA, o Conselheiro
Alex pede para falar primeiro com o objetivo de
46 esclarecer algumas dúvidas em relação a alguns pontos
do relatório do GT apresentado na reunião passada.
47 Esclarece que trata de retificação do parecer anterior. Diz
que a conclusão do relatório não muda em nada,
48 conforme apresentado na reunião passada. Nesse
momento faz a leitura do parecer: "Inicialmente gostaria de
49 retificar, em apartado, o relatório apresentado pelo GT
Postos de Combustíveis, considerando alguns fatos
50 importantes que não consignaram no presente relatório,
sem, contudo alterar a conclusão do mesmo,
51 suprimindo possível omissão ou contradição. Solicito

ainda, vênha aos demais conselheiros que não se fazem
52 presentes, mas para uma melhor elucidação, vejo a
necessidade de tal. Pois bem, convém informar que a
53 consulta aos índices urbanísticos (consulta prévia)
requerida por LORENA FABRES CONTARINI foi
54 solicitada o arquivamento em 06 de abril de 2015,
mediante requerimento de desistência protocolado em 26
55 de agosto de 2014 (protocolos 431/2014 e 27973/2014).
Deste modo, a consulta aos índices urbanísticos
56 (consulta prévia), requerido por ILARINA DA SIVA
COSTALONGA, no dia 09 de maio de 2014
57 (protocolo 14822/2014), foi o primeiro requerimento
com a finalidade exclusiva de implantação de posto de
58 revenda de combustíveis. Outro importante
esclarecimento relevante foi o pedido inicial feito por
59 LEONARDO FALQUETO CALIMAM destinava-se a
instalação de empreendimento sem potencial
60 poluidor, sendo, posteriormente, transformado em Pedido
de Instalação de Posto de Gasolina, conforme se
61 vê na placa instalada no local em atendimento a
legislação pertinente (Processo 2575396 - Protocolo
62 16.639/2015 - requerimento para escavação de terreno
para atividade 18.05). O Alvará de construção
63 emitido para LEONARDO FALQUETO CALIMAN
foi datado de 23 de dezembro de 2014, quando o
64 POSTO SAGRADA FAMILIA LTDA, desde 15 de
outubro de 2014 já possuía Licença Prévia Ambiental
65 (LP 115/2014). Igualmente, gostaria de esclarecer que a
expressão contida no relatório "...foi constatado o
66 conflito da lei do CPDM referente ao art. 186,
impossibilitando a ambas as secretarias de emitirem em
67 duplicidade as referidas licenças." Na realidade,
apenas o posto J. CRUZ COMBUSTIVEIS LTDA não
68 poderia receber licenças, por não atender ao disposto no
art. 186 do CPDM, isto porque já existia processo
69 anterior do POSTO SAGRADA FAMILIA LTDA com
Licença Prévia Ambiental expedida para ser
70 instalado a menos de 500 metros de distância,
conforme constante no relatório, análises de fiscais da
71 Secretaria do Meio Ambiente que indeferiram o pedido
de J. CRUZ COMBUSTIVEIS LTDA, isto porque o
72 POSTO SAGRADA FAMILIA, já tinha atendido as
disposições dos artigos 185, 186 e 187 da Lei nº
73 5890/06." Assim, quanto ao recurso do posto J. CRUZ
COMBUSTIVEIS LTDA apresentado ao Conselho
74 Municipal do Meio Ambiente (COMANCI) é importante
registrar que a decisão favorável seguiu voto do
75 relator Luiz Felipe Romanelli pela "continuidade do
licenciamento sem considerar o art. 186 do plano diretor
76 municipal". Ressalta-se que a referida decisão autorizou
a SEMMA apenas a prosseguir no processo de
77 licenciamento, devendo, naturalmente, obedecer à
legislação pertinente (art. 186 do CPDM). Quanto a
78 informação contida na conclusão do relatório de que
"ambas as secretarias agiram em conformidade com a
79 legislação". Deve-se esclarecer que tal expressão se ateu
até aquele momento, ou seja, tanto as licenças
80 ambientais do POSTO SAGRADA FAMILIA LTDA,
quanto a Licença de Construção inicial emitida para J.
81 CRUZ COMBUSTIVEIS LTDA, foram regulares, já as
licenças ambientais expedidas para o mesmo posto,
82 salvo melhor juízo, constam de anormalidade, pois não
atenderam ao disposto no art. 186 do PDM. Por fim,
83 novamente ressalta-se que eventual modificação do art.

186 do PDM, trata-se de questão a ser decidida em
 84 futura ocasião mediante proposta de Lei de iniciativa
 do Poder Executivo. Por estas razões, faço as
 85 retificações e sano quaisquer omissões e/ou contradições
 contidas no relatório emitido em 26 de abril de
 86 2016. Salvo melhor juízo! Alex Vaillant Farias,
 Conselheiro CMCI.” O Conselheiro Nilton diz que
 87 preparou um pequeno relatório e que promete ser
 breve e faz a leitura do parecer: CONSELHO DO
 88 PLANO DIRETOR MUNICIPAL DE CACHOEIRO
 DE ITAPEMIRIM/ES - CPDM.
 89 REFERÊNCIA: RELATÓRIO TÉCNICO DO GRUPO
 DE TRABALHO REFERENTE AOS
 90 POSTOS DE COMBUSTÍVEIS SAGRADA FAMÍLIA
 LTDA - EPP E J. CRUZ COMBUSTÍVEIS
 91 LTDA. AOS MEMBROS DO CONSELHO DO PLANO
 DIRETOR MUNICIPAL DE CACHOEIRO
 92 DE ITAPEMIRIM/ES. RELATÓRIO: O Grupo de
 Trabalho (GT) foi constituído, conforme
 93 pauta de reunião de 25 de fevereiro de 2016, para tratar
 de assunto referente a instalação de postos de
 94 gasolina, que tem como requerentes: Posto Sagrada
 Família Ltda e Posto J. Cruz Combustíveis Ltda. Na ata
 95 n. 109, do dia 25 de fevereiro de 2016, após muita
 discussão e debate pelos representantes dos postos,
 96 vereadores e membros do CPDM, é aprovada pela
 maioria do CPDM (11 x 07) a criação e formação do GT,
 97 tendo como integrantes os conselheiros e entidades:
 AMARAL (CREA), GUSTAVO (FRATERNIDADE
 98 LUZ), JAIRO (SINDUSCOM), MARIO (HABITAES),
 FERNANDO MASTELA (SEMGES), ALEX
 99 (CÂMARA MUNICIPAL), ADRIANA (SEMUTHA) E
 DÉBORA (MULTIVIX). Os Ilustres Conselheiros
 100 GUSTAVO e DÉBORA são indicados, respectivamente,
 como COORDENADOR e RELATORA. Como
 101 delimitação dos trabalhos, a própria presidência do
 CPDM foca na existência ou não de irregularidades nos
 102 trabalhos desenvolvidos pela SEMDURB e analisar
 também a possibilidade de distanciamento, podendo,
 103 caso seja encontrado algum erro no processo por parte da
 SEMDURB, o Município rever seus atos.
 104 Seguindo relatório técnico elaborado, apresentado na
 última reunião do CPDM (28 de março de 2016) por 03
 105 dos 08 membros do GT, estes apontam as funções do
 GT, destacando o fato de não caber ao grupo a
 106 discussão do mérito dos processos, sobre qual postos
 deve ou não operar, delimitando os trabalhos em
 107 aspectos urbanísticos e se as secretarias seguiram as
 ordens legais. Os aspectos gerais traçados são quanto a
 108 observância dos artigos 185 a 189 do PDM (Lei
 5.890/2006) nas atividades e licenciamento/autorização dos
 109 Postos. Seguindo análise desses artigos, o GT dá destaque
 aos distanciamentos estabelecidos pelos artigos
 110 185 e 186 do PDM e a competência do município quanto
 a observação técnica para implantação da atividade
 111 de posto de combustível e principalmente o
 distanciamento de um empreendimento para o outro. Esses
 112 critérios devem ser observados pelos órgãos da Prefeitura,
 no caso, Secretaria de Meio Ambiente (SEMMA)
 113 e Secretaria de Desenvolvimento Urbano (SEMDURB).
 Porém, a constatação inicial que se faz é da falta de
 114 uniformidade de protocolo e procedimentos
 administrativos, possibilitando que os Postos aqui tratados
 115 seguissem caminhos distintos mas que se embaraçaram

na atual fase das licenças e autorizações necessárias
 116 para o prosseguimento das obras. Constatando esse
 problema, a Prefeitura por recomendação do Ministério
 117 Público, aprova, por meio do decreto n. 25.890/2016, a
 instrução normativa de gestão administrativa do
 118 sistema de gestão ambiental e do sistema de
 desenvolvimento urbano (SGA/SGDU) n. 01/2016, voltada
 119 especialmente, conforme consta no art. 1o, para o
 licenciamento de Postos de Combustíveis, integrando o
 120 licenciamento ambiental e licenciamento urbanístico em
 conformidade ao PDM. Antes tarde do que nunca,
 121 essa instrução alcança os novos empreendimentos de
 Postos de Combustíveis, não contemplando ou
 122 resolvendo a situação dos Postos Sagrada Família Ltda e
 J. Cruz Combustíveis Ltda, anterior a edição e
 123 publicação do decreto, sem efeito retroativo, mantendo
 impossibilidade de licenciamentos dos dois Postos.
 124 O GT continua sua análise conceituando viabilidade,
 licenças ambientais e alvará de construção
 125 e em seguida os procedimentos adotados para concessão
 das autorizações. Até então, o GT não vislumbrou
 126 irregularidades ou ilegalidades no procedimento,
 constatando apenas o conflito de interesses quando os
 127 procedimentos se cruzaram, impossibilitando tanto a
 Secretaria de Meio Ambiente quanto a de
 128 Desenvolvimento Urbano darem continuidade as
 autorizações e licenças em virtude do distanciamento de
 129 500 metros necessários de empreendimento para o
 outro, determinado pelo art. 186 do PDM. Os
 130 procedimentos administrativos, atualmente, encontram-
 se suspensos nas Secretarias motivados pela decisão
 131 judicial do Desembargador Delio José Rocha Sobrinho,
 onde defere, a título de cautela, a suspensão do
 132 fornecimento de qualquer tipo de licença ao posto J.
 Cruz Combustíveis até o julgamento do processo
 133 administrativo ou até o julgamento final do recurso,
 também estando o Posto Sagrada Família Ltda - EPP
 134 aguardando decisão quanto a licença de construção
 requerida à SEMDURB. Há de se destacar que não há
 135 qualquer ordem contrária ou entraves para que a
 Prefeitura, por meio do seu Chefe executivo ou mesmo das
 136 Secretarias, decida qual empreendimento licenciar, nem
 mesmo qualquer pedido ou embaraço pelo CPDM,
 137 muito pelo contrário, estando todos cientes que o
 prosseguimento do licenciamento é independente de
 138 qualquer decisão do CPDM, que não cabe fazer análise,
 apontar quem agiu corretamente ou decidir qual
 139 posto deve ser licenciado, sendo prerrogativa e
 competência exclusiva da Prefeitura. Em suas conclusões, o
 140 GT destaca que os novos procedimentos para
 empreendimentos de Posto de Combustível estão agora
 141 amparados pelo decreto n. 25.890/2016, evitando novos
 conflitos, mas que não resolve o problema dos atuais
 142 Postos, objetos do relatório. A complexidade da matéria e
 o conflito de interesses motivou o Posto Sagrada
 143 Família a judicializar a questão, estando no aguardo de
 decisão final, porém, conforme consta na julgado do
 144 Tribunal, sem empecilhos para decisão na esfera
 administrativa de qual posto deve ser autorizado e
 145 licenciado ao funcionamento e operação. Por derradeiro,
 o GT invocando a competência do CPDM, propõe a
 146 reanálise da metragem instituída pelo art. 186 do PDM,
 seja para distanciamento maior ou menor, frisando
 147 que para isso caberá ao Poder Executivo apresentar
 estudos e propor alteração do distanciamento atualmente

148 previsto. O relatório técnico, ao final, segue consignado pelos Ilustres Conselheiros Gustavo Costa

149 Napolitano (Coordenador); Alex Vaillant Farias (Relator) e Jairo de Freitas Di Giórgio. Em paralelo, mesmo

150 sendo considerado voto vencido, mas exercendo seu direito de voto, outro membro do GT e também do

151 CPDM, Conselheiro Mário César do Nascimento Moreira (HABITAES), apresenta relatório independente

152 recomendando (propondo) o cancelamento do alvará de construção expedido para o Posto J. Cruz

153 Combustíveis Ltda e, por outro lado, concessão de alvará em favor do Posto Sagrada Família Ltda, por

154 entender que este seguiu todas as exigências legais. Os demais membros do GT não se manifestaram. Houve

155 novos debates e manifestações pelos representantes dos postos que prontamente defenderam seus legítimos

156 interesses, prestados os esclarecimentos aos demais membros do CPDM e ao público presente, sendo, em

157 seguida, solicitada pela OAB vista dos autos para análise e manifestação, o que foi concedida pela Presidente

158 em exercício e deliberado em votação quanto ao prazo para apresentação de parecer, o que se faz agora. É o

159 relatório. FUNDAMENTAÇÃO: Há de se reconhecer o importante e brilhante atuação e trabalho do GT,

160 compostos por Ilustres e gabaritados membros. É de suma importância a manifestação do GT para

161 elucidação dos demais Conselheiros do PDM, por meio análises, estudos, manifestações e propostas técnicas,

162 deixando de lado vaidades ou interesses pessoais ou políticos, tudo em prol do PDM e também da Cidade.

163 Mesmo havendo dois relatórios distintos apresentados por membros do GT, será levando em conta apenas o

164 que consta a maior parte dos membros, desconsiderando aqueles que não participaram ou consignaram os

165 relatórios. Seguindo critérios democráticos, a segundo relatório é apenas considerado vencido, mas mantido

166 o direito do Conselheiro à manifestação, debate e exposição de seus motivos. Como apontado e narrado

167 desde o início, a atribuição do GT, conforme consta na pauta de reunião e ata n. 109, todas do dia

168 25.02.2016, é TRATAR DE ASSUNTO REFERENTE A INSTALAÇÃO DE POSTOS DE GASOLINA,

169 QUE TEM COMO REQUERENTES: POSTOS SAGRADA FAMÍLIA LTDA - EPP E POSTO J. CRUZ

170 COMBUSTÍVEIS LTDA, não mencionando REANÁLISE DE METRAGEM OU DISTANCIAMENTO

171 ESTABELECIDO NO ART. 186 DO PDM, até porque este ponto já fora exaustivamente debatido, votado e

172 mantido o distanciamento de 500 metros previsto no art. 186 do PDM, conforme consta nas atas de n. 84 e

173 85, do ano de 2013. O GT presta um fundamental serviço a Cidade e a este CPDM quando diz ser da

174 Prefeitura, por meio de seus órgãos, a análise e decisão quanto aos procedimentos referentes aos Postos de

175 Combustíveis, mas peca no momento que propõe a reanálise do art. 186 do PDM, desconsiderando estudos e

176 discussões do passado realizados também por GT constituído por este CPDM, no qual a OAB junto com

177 outras entidades se debruçou, estudou, apresentou, votou e manteve o distanciamento como está, sendo

178 frisado não haver qualquer necessidade de mudança. Indo um pouco além, caso seja necessária a reanálise e

179 alteração do PDM, que não é pauta no presente momento, é fundamental que a proposta parta do Chefe do

180 Poder Executivo, conforme previsto no art. 399 do PDM. Ainda, seguindo diretrizes da cartilha do Plano de

181 Mobilidade do Município de Cachoeiro de Itapemirim, o distanciamento a ser considerado tem que ser maior

182 que a atual, não cabendo, data venia, discursos, principalmente sem base, para diminuição do

183 distanciamento, por ir de encontro a todo estudo de mobilidade feito tanto pela Prefeitura quanto pelo

184 Governo do Estado. Fundamentando esse entendimento, Postos de combustíveis são considerados atividades

185 ou polos geradores de tráfego, segundo definições trazidas pelo DENATRAN, atraindo número considerável

186 de veículos e viagens que refletem negativamente na circulação viária e em seu entorno, prejudicando a

187 acessibilidade de toda a região, além de agravar as condições de segurança de veículos e pedestres. No

188 momento vivido, os princípios e diretrizes básicos de mobilidade caminham no sentido de desestimular

189 modos de transportes motorizados, priorizando serviços de transporte público coletivo de qualidade e

190 desenvolvimento de meios não motorizados, como bicicletas, integrados aos meios coletivos. Nesse sentido,

191 pensar em diminuir distanciamento de Postos de Combustíveis é incentivar novos empreendimentos

192 impactantes e o caos urbano que já se vive, atendendo carros e desconsiderando pessoas. Voltando a análise

193 do relatório, as conclusões e proposta do GT no sentido de haver uma dificuldade de apontar quem agiu ou

194 não em conformidade com o PDM são louváveis, até porque é esse o apontamento feito e defendido pela

195 OAB a todo instante, cabendo apenas às Secretarias ou mesmo ao Chefe do Poder Executivo tomarem para si

196 a responsabilidade e decidirem da melhor maneira qual posto deve ser licenciado e autorizado, resolvendo

197 por vias técnicas e administrativas esse impasse. Agora, tentar trazer essa discussão para o CPDM ou tentar

198 induzir falha na legislação, em especial ao art. 186 do PDM, é inconcebível e impróprio, não cabendo aos

199 Conselheiros ou ao PDM solucionar o caso. Assim, caminha bem o relatório do GT ao propor a análise e

200 decisão pelo próprio Órgão Municipal competente, seja SEMDURB ou outro, mas peca ao tentar utilizar da

201 competência do CPDM para propor reanálise da metragem estabelecida pelo art. 186 do PDM, por não ser

202 esse o objetivo do GT. CONCLUSÃO: Por derradeiro, com base no exposto, na forma de proposta, a OAB

203 sugere: Aprovação do relatório do GT, com ressalva, excluindo a menção de reanálise do art. 186 do PDM,

204 por já ter sido exaustivamente debatido em outra ocasião e por não ser objeto de estudo do grupo, devendo

205 prosseguir, pelos órgãos municipais competentes, a análise e decisão dos procedimentos de autorização dos

206 Postos Sagrada Família Ltda - EPP e J. Cruz Combustíveis Ltda; Aos membros que não participaram do GT,

207 mas que o integram, conforme ata de n. 109, de 25 de fevereiro de 2016, fica a sugestão de se absterem de

208 votar, salvo se apresentaram as justificativas pertinentes; Caso assim seja aprovado pelo CPDM, deve o

209 presente parecer ser integrado do relatório, seguindo anexo aos procedimentos administrativos de autorização

210 e licenciamento dos Postos. É o parecer, sub censura. Cachoeiro de Itapemirim/ES, 02 de junho de 2016.

211 NILTON COSTA FILHO, Advogado - OAB/ES 12.183, Membro do CPDM; RENATA SABRA BAIÃO

212 FIÓRIO NASCIMENTO, Advogado - OAB/ES 305-B,

Membro do CPDM. O Conselheiro Alex diz que a
 213 proposta do GT é para verificar a possibilidade de
 alteração do artigo 186 do PDM, ou seja, não é objeto de
 214 estudo para agora, isso é mais para frente. O Conselheiro
 Amaral diz que com todo respeito aso
 215 Conselheiros Nilton e Renata, quer justificar o porquê de
 ser favorável a alteração do artigo. Diz que pelo
 216 mérito da análise da engenharia, deveria andar para
 frente, a cidade não pode ficar estática. “Queremos que
 217 Cachoeiro cresça”. Diz que por essa razão, como
 sugestão, querer questionar sempre qual foi o motivo da
 218 distância ser de 500 metros, porque isso não prova nada.
 O Conselheiro Rogério diz que esse assunto já foi
 219 bastante discutido, que já houve estudo e que outros
 municípios adotam medidas superiores a 500 metros.
 220 Essa medida foi usada como parâmetro de outros
 municípios. Diz não caber hoje, esse assunto. Diz que a
 221 cidade tem que andar sim, mas não reduzir a distância
 entre os postos. O Conselheiro Amaral diz que tem
 222 que rever o mérito da situação, uma vez que dois
 empreendedores estão aguardando o posicionamento. O
 223 Conselheiro Rogério diz que é o Executivo que tem que
 decidir por A ou por B. Nesse momento é dado a
 224 oportunidade ao representante do Posto Sagrada Família,
 Dr. Rômulo Louzada. Ele Disse que como alguns
 225 conselheiros não estavam na última reunião precisa
 esclarecer alguns pontos. O Conselheiro Nilton diz que
 226 essa discussão está exaustiva e massacrante. O Dr.
 Rômulo Louzada diz que precisa de 8 minutos para
 227 falar. O Conselheiro Nilton pede para que esse tempo seja
 cronometrado. O Dr. Rômulo, se direcionando a
 228 Conselheira Renata Zago, diz que tem um mandado de
 segurança contra o Posto J. Cruz. Nesse momento
 229 faz a leitura do agravo: “AGRAVO DE
 INSTRUMENTO Nº 0000231-39.2016.8.08.0011;
 230 AGRAVANTE: POSTO SAGRADA FAMÍLIA LTDA;
 AGRAVADO: MUNICÍPIO DE CACHOEIRO
 231 DE ITAPEMIRIM, ES; RELATOR: DES.SUBST.
 DELIO JOSÉ ROCHA SOBRINHO. DECISÃO
 232 Trata-se de análise de recurso agravo de instrumento
 interposto pelo POSTO SAGRADA FAMÍLIA LTDA,
 233 em desfavor de decisão proferida pelo Juízo da 2ª Vara da
 Fazenda Pública Estadual, Municipal, Registro
 234 Público, Meio Ambiente e Saúde de Cachoeiro do
 Itapemirim, ES, que, nos autos de um mandado de
 235 segurança, deferiu, parcialmente a medida antecipatória
 requerida pela empresa recorrente. Após ouvir
 236 atentamente ambas as partes, verifiquei que a celeuma
 gira em torno de alguns pontos, quais sejam: o
 237 desrespeito ao Plano Diretor Municipal, notadamente
 no que se refere a distância entre os dois
 238 empreendimentos e, dentre outros, também o dado de
 que pende, há longa data (notadamente desde
 239 dezembro de 2015), no Município a apreciação de
 recurso interposto pelo recorrente, no âmbito
 240 administrativo. A fim de solucionar a celeuma posta no
 presente recurso, verifico imprescindível requerer,
 241 ao PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DO
 ITAPEMIRIM, informações sobre o motivo
 242 da lentidão na apreciação do recurso antes referido
 - interposto pelo Posto Sagrada Família em
 243 desfavor de decisão proferida pelo Conselho Municipal
 de Meio Ambiente no processo nº 1.249.690,
 244 pois, não obstante o Município ter contraarrazoado o

presente, referida peça tratou apenas dos pontos
 245 debatidos neste agravo, não se atendo, entretanto, ao
 ponto aqui levantado. Neste momento, no qual o
 246 recurso já está praticamente instruído, a fim de assegurar
 que o objeto em litígio não pereça com o
 247 deferimento de licença a qualquer dos pontos
 demandantes, utilizando a Administração Municipal até a
 248 presente data e se há previsão para esse julgamento.
 DEFIRO, ex officio, a título de cautela (ou seja, reitero,
 249 para que o direito debatido na origem não pereça),
 nos termos delineados acima, a suspensão do
 250 fornecimento de qualquer tipo de licença ao posto
 recorrido, ao menos até o julgamento do processo
 251 administrativo ou alternativamente, até o julgamento
 final deste recurso (o que acontecer por último), o que
 252 se dará após o protocolo das informações acima
 requeridas. Cumpra-se, Intimem-se as partes e o MP da
 253 presente decisão. Oficie-se o PREFEITO DO
 MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DO ITAPEMIRIM para que
 254 preste as informações, em dez dias, nos termos requeridos.
 Vitória, 11 de março de 2016.” Nesse momento é
 255 dado a oportunidade ao Dr. Henrique Tavares,
 representante do Posto J. Cruz. Ele diz que as falas que a
 256 gente realiza aqui não é o melhor formato. Pessoas
 apresentam documentos, apresentam alegações sem
 257 provar. Esclarece que o Ministério Público, através do
 Dr. Wagner Vasconcelos, pediu 60 dias para analisar
 258 todo o processo. O Dr. Henrique faz a leitura do parecer:
 “Conforme o disposto no art. 186 do Plano
 259 Diretor Municipal, e considerado a ordem cronológica
 de apresentação de requerimento junto a
 260 municipalidade, cabe a J. CRUZ COMBUSTÍVEIS
 LTDA prosseguir com os pleitos
 261 administrativos para a implantação de posto de revenda
 de combustíveis na Av. Mauro Miranda
 262 Madureira.”; “No procedimento administrativo de
 licença ambiental do impetrante POSTO
 263 SAGRADA FAMÍLIA LTDA, deveria ter sido
 observado que o litisconsorte J. CRUZ
 264 COMBUSTÍVEIS LTDA já havia postulado a viabilidade
 urbanística, a fim de que fosse sobrestada
 265 a emissão de quaisquer licença para outros interessados.”
 [Parquet, Manifestação, Mandado de
 266 segurança. 0018481-57.2015.8.08.0011, folha
 19, do parecer]; “Diante de tudo isso, forçoso
 267 reconhecer que o impetrante não dispõe de direito
 líquido e certo a tutela pretendida!”; “Os
 268 requisitos indispensáveis de liquidez e certeza,
 compreendidos como a plausibilidade de
 269 reconhecimento e evidenciação de plano do direito
 invocado, restam absolutamente esvanecidos
 270 diante do regime jurídico urbanístico-ambiental não
 observado pelo impetrante.”; “Portanto, não há
 271 direito líquido e certo a concessão de imediato alvará de
 construção ao impetrante, sem atendimento
 272 a normas legais e regulamentares mínimas de proteção e
 preservação do meio ambiente urbano!!!”;
 273 “seja julgado improcedente o pedido, com a consequente
 denegação de segurança pretendida pelo
 274 POSTO SAGRADA FAMÍLIA LTDA, visto que
 falece ao impetrante direito líquido e certo
 275 concernente em determinar ao Secretário Municipal
 de Desenvolvimento Urbano que de
 276 prosseguimento incontinenti ao procedimento para
 expedição de Alvará de Construção.” [Parquet,

277 Manifestação, Mandado de segurança. 0018481-57.2015.8.08.0011, folha 24/25, do parecer]. O Dr.
 278 Henrique diz que essa é a opinião do Ministério Público. Ou seja, após análise não cabe ao CPDM dizer a
 279 quem cabe o direito de construir, já que não é competência do Conselho. Agradece e se despede. A
 280 Conselheira Renata Zago diz que é o momento de colocar em votação a proposta do parecer do
 281 Conselheiro Nilton e do parecer do Conselheiro Alex. O Conselheiro Nilton diz que uma vez que teve uma
 282 retificação pelo grupo, GT, talvez uma votação só resolva. O Conselheiro Alex afirma que o relatório não
 283 seria o caso de estudo do artigo 186. O Conselheiro Mário diz que o Conselheiro Alex fez algumas

284 recomendações. Com dúvida, pergunta como esclarecimento se é para votar sem propor a alteração do artigo
 285 186, no momento. O Conselheiro Nilton diz que não, é para remeter de volta a decisão para a Prefeitura e se
 286 pensar numa proposta de alteração do artigo 186, essa é a proposta do Conselheiro Alex. O Conselheiro
 287 Nilton ainda esclarece que sua proposta já é a de devolver a decisão para a Prefeitura sem alteração do artigo
 288 186 do PDM. A Conselheira Renata Zago coloca em votação as duas propostas. 1ª Proposta do GT Postos
 289 de Gasolina: Encaminhar a reanálise do processo para a Prefeitura, com proposta de analisar a alteração do
 290 artigo 186. O resultado da votação foi de somente 02 votos favoráveis e 15 votos contra a proposta do GT
 291 Postos de Gasolina. 2ª Proposta do Conselheiro Nilton: Encaminhar a reanálise do processo para a Prefeitura,
 292 sem alteração do artigo 186. O resultado da votação foi de 01 voto contra pelo Conselheiro Amaral, 01 voto
 293 de abstenção pelo Conselheiro Alex e 14 votos favoráveis a proposta do Conselheiro Nilton. O Conselheiro
 294 Rômulo Joviano, por ter outro compromisso pede para se retirar. O quarto ponto da pauta:
 295 APRESENTAÇÃO E VOTAÇÃO DO REGIMENTO INTERNO DA 6ª CONFERÊNCIA DAS CIDADES
 296 é apresentado pela Conselheira Ilvене que diz tratar-se de assunto urgente já que a Conferência será
 297 realizada no dia 01 de Julho. Disse que várias reuniões foram realizadas para tratar desse assunto e outros.
 298 Ressalta que a Conselheira Renata Fiório teve efetiva participação na elaboração desse Regimento. O
 299 Conselheiro Nilton diz que leu o Regimento e que por ele já está aprovado. A matéria foi aprovada e teve
 300 unanimidade dos votos. A Conselheira Renata Zago pede a inversão da pauta e todos conselheiros
 301 concordam. O sexto ponto da pauta: APRESENTAÇÃO DO ESTUDO DE IMPACTO DE VIZINHANÇA
 302 DO EMPREENDIMENTO PROENG S. A. PARTICIPAÇÕES E INVESTIMENTOS, PROTOCOLO Nº
 303 13615/2015, COM ENDEREÇO À RUA NOVAES DE MELLO, BAIRRO INDEPENDENCIA é
 304 apresentado pelo servidor Marcus Vinícius Ressiguiер Masson, membro da COMTEC. Ele faz a leitura do
 305 Parecer Técnico: A COMTEC - COMISSÃO TÉCNICA CONSULTIVA do PDM, através do “GT-
 306 COMTEC” instituído conforme Portaria nº 0130/2013 da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano,
 307 vem encaminhar a análise do EIV/RIV protocolado sob nº 13.615/2015, elaborado conforme Termo de
 308 Referência para Estudo de Impacto de Vizinhança, segundo requerimento protocolado sob nº 41.173/2015.

309 Trata-se de um empreendimento de uso RESIDENCIAL MULTIFAMILIAR, de propriedade de PROENG
 310 S. A. PARTICIPAÇÕES E INVESTIMENTOS, localizado na Rua Novaes Mello, s/nº, Bairro
 311 Independência, Cachoeiro de Itapemirim - ES. O Projeto Arquitetônico foi protocolado sob nº 22.443/2015,
 312 onde consta o Parecer Técnico do Licenciamento, referente aos índices urbanísticos exigidos pela Legislação
 313 pertinente e apresentados no projeto. A edificação compõe-se de quatro (09) pavimentos, sendo 6
 314 pavimentos tipo, totalizando 37 unidades habitacionais. Os impactos gerados pela implantação e operação do
 315 empreendimento, inclusive suas respectivas medidas mitigadoras, estão alistados no item 8.1.1. do Estudo de
 316 Impacto de Vizinhança - EIV. Os impactos gerados serão solucionados pela requerente, mediante a
 317 assinatura de um TERMO DE COMPROMISSO entre o Requerente e a Prefeitura Municipal de Cachoeiro
 318 de Itapemirim. O Requerente compromete-se em cumprir a meta abaixo, estabelecida: “Reforma e
 319 Revitalização da Praça Benjamin Silva, localizada na Rua Benjamin Silva, bairro Independência”. O
 320 Município se compromete a entregar o Projeto para a execução da reforma e revitalização, incluindo a lista
 321 dos materiais à serem adquiridos, com seus respectivos quantitativos e especificações, no prazo de 60
 322 (sessenta) dias contados a partir da data de assinatura do Termo de Compromisso. Caberá ao Requerente a
 323 aquisição dos materiais listados e especificados no projeto, bem como a execução da obra no prazo de 120
 324 (cento e vinte) dias. O Alvará de Construção somente será emitido após assinatura do Termo de
 325 Compromisso; O “HABITE-SE” somente será emitido após cumpridas as exigências do Termo de
 326 Compromisso; Caso o Requerente não cumpra as cláusulas acima acordadas, o Município poderá revogar
 327 administrativamente a aprovação do projeto e alvará para construção, implicando no embargo imediato da
 328 obra, até o cumprimento do acordado; Demais itens: atende ao EIV/RIV. Parecer Final do GT- COMTEC:
 329 Após análise do EIV/RIV apresentado o GT-COMTEC é pela aprovação do Estudo apresentado,
 330 condicionando a aprovação do Projeto à assinatura do Termo de Compromisso e a emissão do “HABITE-SE”
 331 à implementação das ações acima elencadas. Em caso de não cumprimento do Termo de Compromisso, o
 332 Alvará de Licença de Construção e o “ HABITE-SE” poderão ser cassados. Cachoeiro de Itapemirim, 12 de
 333 Maio de 2016. Coordenador da COMTEC: Cidinei Rodrigues Nunes. Membros da COMTEC: Ilvене Ressiguiер Masson; José Augusto Corteze Antonio e
 334 Marise Rodrigues dos Santos; Marcus Vinícius Laurindo Poletto. O Conselheiro Nilton preocupado com a proximidade do empreendimento em relação à
 335 Igreja Nosso Senhor dos Passos, Matriz Velha, pergunta qual a distância entre o empreendimento e a Igreja.
 336 Vinícius diz que quanto a distância o empreendimento está fora do polígono traçado pelo Conselho Estadual
 337 da Cultura. O Conselheiro Leandro esclarece que no processo de Licença para Construção tem o parecer da
 338 arquiteta que faz parte desse Conselho, onde informa que o empreendimento atende as exigências de acordo
 339 com a resolução do Conselho. Ou seja, está fora do polígono. Leandro esclarece ainda que através de email

341 foi solicitado ao Conselho Estadual da Cultura o
 342 seguinte: “Atendendo à solicitação do Secretário de
 343 Desenvolvimento Urbano, solicitamos manifestação
 344 quanto ao caso que segue abaixo relatado: A Secretaria
 345 de Desenvolvimento Urbano está analisando um processo
 346 de licença de construção de um empreendimento a
 347 ser localizado na Rua Novaes de Melo/ Ari Lima, no
 348 bairro Independência. Considerando a proximidade do
 349 empreendimento com a poligonal traçada através da
 350 Resolução 001/2013 desse CECC, encaminhamos o
 351 processo ao nosso setor de georreferenciamento que
 352 identificou, conforme planta de localização abaixo, que
 353 o empreendimento encontra-se fora da poligonal traçada.
 354 Porém, para que não paire dúvidas no decorrer da
 355 análise do processo, solicitamos a manifestação dessa
 356 Gerência de Memória e Patrimônio quanto aos
 357 empreendimentos que estarão localizados próximos,
 358 porém fora da poligonal da Resolução 001/2013.” A
 359 arquiteta e Urbanista Mariana Miranda responde: “Neste
 360 caso, considerando que o imóvel será construído em
 361 área completamente fora da poligonal de tombamento,
 362 não é necessária a manifestação desta Secretaria de
 363 Estado da Cultura.” O Conselheiro Nilton por ter outro
 364 compromisso pede para se ausentar, mas antes
 365 sugere que seja feita Audiência Pública sobre o
 366 assunto antes do Conselho votar. O assunto ainda foi
 367 debatido exaustivamente já que os Conselheiros Mário e
 368 Rogério também acham necessário ter a medida
 369 que distancia o empreendimento da Igreja. Os
 370 representantes do empreendimento, Sra. Vanessa Siqueira
 371 Batista e Michel Rabbi dizem não haver problema em
 372 providenciar essa medida. O Conselheiro Mário
 373 pede vistas do processo, mas logo em seguida retira o
 374 pedido. O Conselheiro Rogério diz que por uma
 375 questão de respeito à COMTEC que informou está fora
 376 da poligonal, tem que acreditar, já que a arquiteta
 377 Mariana disse que se está fora da poligonal de
 378 tombamento, não é necessário a manifestação do Conselho da
 379 Cultura. A Conselheira Renata Zago tem preocupação
 380 com o trânsito. O Conselheiro Amaral diz ser a
 381 favor, mas deixa como reflexão que as ruas próximas não
 382 permitem grande índice de construção que possa
 383 prejudicar a mobilidade na região. O Conselheiro
 384 Rogério diz que também deve passar primeiro por
 385 Audiência Pública. A Conselheira Renata Zago diz que
 386 gostaria de analisar o EIV do empreendimento e
 387 pediu que seja encaminhado por email. O Conselheiro
 388 Diógenes diz que pedir vistas do processo é não
 389 confiar na análise da Prefeitura. Nesse, momento o
 390 CPDM decidiu por Audiência Pública. O quinto ponto
 391 da pauta: APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS DE
 392 ALTERAÇÃO DAS SEGUINTE LEIS: EIV
 393 (ESTUDO DE IMPACTO DE VIZINHANÇA); PRO
 394 (PROGRAMA DE REGULARIZAÇÃO DE OBRAS)
 395 e CÓDIGO DE OBRAS, devido ao horário avançado,
 396 ficou para a próxima reunião. No sétimo ponto da
 397 pauta referente à informes, o Conselheiro Rogério Casaes
 lembra aos conselheiros que a próxima reunião
 do CPDM será antecipada, uma vez que na semana
 seguinte será realizada a festa do Município de
 Cachoeiro. Encerra-se a reunião às 18:00hs. Para tudo
 fazer constar, lavro esta Ata, que vai assinada
 pelo Presidente, por mim e pelos demais presentes.
 Cachoeiro de Itapemirim (ES), 02 de Junho de
 2016.

374
 375
 376 01) Renata Fiório Zago _____
 377
 378 Wando Alves Pereira _____
 379
 380 02) Leandro de Queiroz Di Giorgio _____
 381 03) Gustavo Vargas Nascimento _____
 382 04) Vânia Sueli Lima Santos _____
 383 05) Mário César Nascimento Moreira _____
 384 06) José Antonio do Amaral Filho _____
 385 07) Andréa Lima SDiqueira _____
 386 08) Nuzimar Colodeti Moreira _____
 387 09) Antônio Carlos Andrade Batista _____
 388 10) Diógenes Gava Brandolini _____
 389 11) Luiz Rogério Ramos Casaes _____
 390 12) Nilton Costa Filho _____
 391 13) Alex Vaillant Farias _____
 392 14) Yuri Gagarin Sabino _____
 393 15) Rômulo Joviano Neto _____
 394 16) Ilvene Marise Rodrigues dos Santos _____
 395 17) Elizangela dos Anjos Silva _____
 396 18) Paulo Cesar Stelzer Bindaco _____
 397 19) José Augusto Corteze Antonio _____

ATA Nº 113

1
 2 Conselho do Plano Diretor Municipal de Cachoeiro de
 Itapemirim
 3 Biênio 2015-2017
 4 Reunião Ordinária
 5
 6 Ata nº 113 do Conselho do Plano Diretor Municipal que,
 aos sete dias do mês de Julho de dois mil e
 7 dezesseis, às quinze horas e trinta minutos, no Museu da
 8 Ciência e Tecnologia, reúne-se sob a
 9 Presidência do Secretário Municipal de Desenvolvimento
 Urbano, Sr. Cidinei Rodrigues Nunes.
 10 Registraram-se as presenças dos seguintes Conselheiros:
 01) Gustavo Costa Napolitano e Leandro de
 11 Queiroz Di Giórgio, LOJA MAÇONICA
 FRATERNIDADE E LUZ; 02) Jairo de Freitas Di
 12 Giorgio, SINDUSCON; 03) Mário César Nascimento
 Moreira, AHABITAES; 04) Eliel Alves
 13 Moulin, SINDICATO DA SAÚDE; 05) Ronaldo
 Machado Xavier, FAMMOPOCI; 06) Jair Varial
 14 Martins, CÂMARA MUNICIPAL; 07) Yuri Gagarin
 Sabino, AGERSA; 08) Cidinei Rodrigues
 15 Nunes e Ilvene Marise Rodrigues dos Santos,
 SEMDURB; 09) Márcio Antônio Magalhães,
 16 SEMDEF; 10) Antônio Carlos Oliveira, SEMUTHA; 11)
 Lucimar Barros Costa, SEMCULT; 12)
 17 Ricardo Coelho de Lima e Valério Costa Depollo,
 SEMDEC; 13) Antônio Fernandes Mastela,
 18 SEMGES; 14) José Augusto Corteze Antônio e 15)
 Gilvandro Gava e Alex Leandro de Souza,
 16 SEMO. Ausentes os representantes: APAE; ASCOSUL;
 ACISCI; CREA; CETEMAG; AMPE;
 19 IDAF; IBAMA; DEFESA CIVIL e SEMMA. Ausente o
 representante com justificativa: CAU;
 20 MULTIVIX e OAB. Após verificação de quórum, o
 Presidente saúda a todos, declara aberta a
 21 reunião. Apresenta a Pauta do dia, como segue: 1 .
 APROVAÇÃO DA ATA DE Nº 112; 2.

22 APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS DE
 ALTERAÇÃO DAS SEGUINTE LEIS: EIV
 23 (ESTUDO DE IMPACTO DE VIZINHANÇA); PRO
 (PROGRAMA DE REGULARIZAÇÃO DE
 24 OBRAS) e CÓDIGO DE OBRAS; 3
 PROPOSTA DE ALTERAÇÃO DA MEDIDA
 25 COMPENSATÓRIA DO EMPREENDIMENTO QUE
 TEM COMO REQUERENTE PORTIFOR
 26 PEDRAS DO BRASIL, QUE TEVE O EIV APROVADO
 ATRAVÉS DO PROT. 35057/2014; 4.
 27 APRESENTAÇÃO DO PROJETO DE UMA ESCOLA
 NO BAIRRO SÃO GERALDO; 5.
 28 APRESENTAÇÃO DO ESTUDO DE IMPACTO DE
 VIZINHANÇA - EIV, DO CEMITÉRIO NO
 29 BAIRRO VILLAGE DA LUZ e 6. INFORMES. O
 primeiro ponto da pauta, referente a
 30 aprovação da Ata de nº 112 foi aprovado por unanimidade.
 O segundo ponto da pauta, referente a
 31 alteração das Leis do EIV, PRO e CÓDIGO DE OBRAS,
 Foi apresentado pelo presidente, em que
 32 foi aberto a oportunidade de criar um Grupo de Trabalho
 - GT para analisar os assuntos. Colocou-se
 33 em votação para criação desse grupo, onde foi aprovado
 por todos, além dos nomes dos membros
 34 que participarão do GT, como segue: Gustavo Costa
 Napolitano, Ronaldo Machado Xavier, Yuri
 35 Gagarin Sabino, Jair Varial Martins, Ilvene Marise
 Rodrigues dos Santos e, sendo convidados a
 36 participarem um representante do CAU e do CREA.
 Sendo Coordenado pelo conselheiro Jairo de
 37 Freitas Di Giorgio e o Relator Yuri Gagarin Sabino. A
 apresentação das alterações ficou acordado
 38 para serem apresentadas na reunião do CPDM, no mês de
 Agosto. O terceiro ponto da pauta,
 39 apresentado pelo presidente Cidinei, referente a proposta
 de alteração da contrapartida do EIV do
 40 Portifor Pedras. Foi exposto as dificuldades encontradas
 por parte do proprietário da Portifor, sendo
 41 uma Rodovia Federal, impedindo a realização da obra.
 Portanto, o Presidente Cidinei sugeriu um
 42 novo TERMO DE COMPROMISSO, no qual
 contemplará as fiscalizações com computadores e
 43 equipamentos para melhoria no atendimento e agilidade
 nos processos, tendo uma grande demanda
 44 de atendimento ao público. O conselheiro Ronaldo
 Xavier: Expôs que compreende as
 45 necessidades da fiscalização, porém os recursos poderiam
 ser utilizados para o interior da nossa
 46 cidade, para Avenida Beira Rio, lugares em que grande
 número da população pudesse aproveitar. O
 47 conselheiro Mario questionou os motivos pelos quais
 a mudança do Termo de Conduta. O
 48 presidente Cidinei esclarece que houve dificuldade para
 cumprimento do Termo. O Conselheiro
 49 Jairo de Freitas Di Giorgio fez uma breve explicação
 sobre o assunto, expondo as dificuldades
 50 enfrentada pela empresa para o cumprimento do termo
 de Conduta. Em seguida o conselheiro
 51 Mário pediu ao presidente Cidinei uma ressalva sobre o
 assunto em questão. Ainda o conselheiro
 52 Yuri Gagarin Sabino, acrescentou que se for realizado
 a obra poderia ser demolido. O
 53 Conselheiro Gustavo Costa, manifestou a favor,
 justificando a coerência da mudança do Termo de

54 Conduta. O conselheiro Mario, lembrou que foi a própria
 empresa que fez a proposta anterior. O
 55 conselheiro Lucimar perguntou como seria realizado a
 compra dos equipamentos. O presidente
 56 Cidinei apresentou uma nota de orçamento, na qual a
 empresa Portifor ficará responsável pela
 57 compra dos equipamentos. A matéria foi aprovada por
 unanimidade. Em seguida é apresentado o
 58 quarto ponto da pauta, referente ao projeto da Escola no
 Bairro São Geraldo, sendo apresentado
 59 pelo responsável Sr. Michel Rabbi e o requerente Sr.
 Fábio Rabbi, que iniciaram o assunto
 60 falando sobre a estrutura da escola, o método de ensino.
 Apresentou ainda os benefícios para cidade
 61 uma escola com o nível do ensino, pois muitos
 cachoeirenses vão estudar em outras cidades e não
 62 retornam para cidade natal. Solicita assim, aos
 conselheiros a emissão do Alvará de Construção e a
 63 autorização da contrapartida. O presidente Cidinei expôs
 que o 1º pavimento possui 1.400,00m².
 64 Ainda, explicou que o processo passou pela COMTEC,
 onde foram feitas algumas exigências. O
 65 Conselheiro Alex Leandro: estou preocupado com
 alagamento. a solução é quebrar a velocidade
 66 da água. O Conselheiro Mastela pergunta: Na primeira
 etapa serão quantos alunos? Se nesse
 67 empreendimento foi apresentado desaceleração para o
 acesso? Se foi analisado o impacto que vai
 68 sofrer o Bairro, sabendo dos loteamentos aprovados ali?
 Se o empreendimento não vai congestionar
 69 o fluxo e impactar o uso que é residencial? Lá precisa de
 fluidez. O Sr. Michel Rabbi se direciona
 70 ao Alex dizendo que é importante essa preocupação.
 Diz que não vai causar impacto com a
 71 impermeabilização, porque o trecho é pequeno. Michel
 diz que a COMTEC já se manifestou em
 72 relação ao uso e ocupação do solo. Diz que tem
 certeza que a comunidade vai querer o
 73 empreendimento ali. O Sr. Fábio Rabbi diz
 compreender que vai segurar a área verde que é
 74 enorme e a Taxa de Ocupação é pequena. O Sr. Michel
 diz que a ideia do contorno na Viação
 75 Itapemirim é boa e o estudo de transito diz que a via
 comporta. O Presidente Cidinei disse:
 76 Desculpe interromper vocês, mas eu preciso dar
 continuidade ao assunto e esta discussão é
 77 importante fazermos. Inclusive eu sugiro que seja feita
 uma Audiência Pública lá na comunidade,
 78 envolvendo os Bairros São Geraldo, Paraíso e o
 Amarelo. Nós temos que ter uma segurança
 79 jurídica como primeiro passo e parece que nós estamos
 indo na contra- mão de tudo, uma área de
 80 15.000,00 m² (quinze mil metros quadrados), com
 uma ocupação de 1.400,00m² (um mil e
 81 quatrocentos metros quadrados), numa área que já teve o
 parecer da Comissão Técnica Consultiva -
 82 COMTEC, que no critério técnico viu isso com bons
 olhos. Quanto ao econômico não sei, não faço
 83 ideia de quanto irá custar, mas me atento no critério
 técnico. Considerando que Cachoeiro cresceu
 84 de forma desordenada, em que existem escolas localizadas
 em rua com caixa de rolamento de 3 a 4
 85 metros de largura, então vamos olhar com outra visão.
 Teremos lá 12 metros de caixa de rolamento
 86 com toda infraestrutura, mas se não tiver viabilidade

econômica, se o proprietário não vender, se o
 87 preço não atingir, enfim foi feito todo um estudo, além
 da Comissão Técnica legitimada por Lei que
 88 de um parecer técnico dizendo que é possível.
 Colocou as condicionantes para que pudesse
 89 melhorar o acesso com olhos voltados para a população
 e agora para apreciação do CPDM. Eu
 90 estou até um pouco assustado, porque eles irão ficar
 com uma área remanescente enorme, que eles
 91 guardaram até porque tem um córrego e será
 respeitado os 30 metros de distância, conforme
 92 exigência do Código Florestal. Existem discussões que
 essa medida poderá até ser inferior, já tem
 93 até parecer de procuradores, pedido de juiz dizendo
 diferente disso. E olhando para o outro lado,
 94 como a cidade cresceu de forma desordenada, Cachoeiro
 todo tem muito trânsito e se pegar numa
 95 contagem de tráfico, Mastela, comparando com as
 outras vias de Zona Dinâmica da cidade, essa
 96 aqui é a menos congestionada. Se for trazer o estudo, e
 eu posso está apresentando aos senhores
 97 que as contagens de tráficos nos horários alternados,
 horário da manhã, horário da tarde, e da noite,
 98 dias da semana diferente, comparando com a Rua João
 Sasso, que é a via que estamos tratando aqui
 99 hoje, que possui área com classificação de Zona de
 Atividade Dinâmica, é a menos congestionada
 100 de Cachoeiro de Itapemirim. Hoje por contagem de
 fluxo, as ruas de maior fluxo são as Ruas José
 101 Rosa Machado, Mauro Miranda Madureira, Francisco
 Lacerda de Aguiar, Aristides Campos,
 102 Jones dos Santos Neves, enfim nós temos algumas
 vias hoje que é permitido essa atividade,
 103 inclusive na João Sasso, e essa é a menos congestionada.
 O Conselheiro Gilvandro Gava diz: Eu
 104 quero dizer para o Alex que quem conhece bem a cidade
 e conhece alguns empreendedores, e o

105 empreendedor com certeza, eu não sei o projeto ainda,
 mas que na captura de água pluvial vai ter
 106 um bolsão de água para depois soltar devagar, porque
 estamos com problema de liberar, estamos
 107 com problemas grave no condomínio Boa Esperança
 por conta disso. Vamos ver quando soltar
 108 água e esgoto no empreendimento do Gilson Carone e
 poderá que inunda todo, tenho certeza que
 109 vão pensar numa forma de piscinão e segurar essa água
 para depois reutilizar, e depois soltar
 110 devagar no Bairro Valão. Gostaria de pontuar que ali no
 bairro Valão tem um Córrego, de acordo
 111 com a área quilométrica na dimensão exata, o
 empreendimento colocar ele está muito apertado, está
 112 estreito e tem que ter uma inclinação certa, não tem
 como o empreendedor entrar dentro da área dos
 113 outros, mas dentro do que é dele ele tem como colocar
 como padrão, dentro da sua quilometragem
 114 dentro da sua via, se cada um fizer isso irá ajudar
 muito, quanto ao acesso da rua para o
 115 empreendimento, que tem contra partida, o maior
 beneficiado é a empresa, o Município tem muitas
 116 ruas, o Bairro Gilson Carone tem 27 ruas e precisa
 urgentemente de pavimentação. Se hoje me
 117 perguntar, como Secretário de obras, onde eu gostaria
 de colocar dinheiro, eu digo no Bairro Gilson
 118 Carone, o povo está sofrendo demais no bairro Gilson

Carone. Então, esse aspecto ali, obvio de
 119 aumentar o Córrego, seria muito importante, ninguém
 falou disso ainda. Se o que o Alex falou
 120 deixou ponto por menor, é esse piscinão lá, que seria
 bom que todo empreendimento tivesse um
 121 piscinão. Secretário Cidinei: Gilvandro, o código de
 obras que será tratado por essa comissão,
 122 com toda certeza irá discutir esse assunto, sofremos por
 falta de previsão, mas nós podemos fazer
 123 diferente, e é isso que está sendo feito. O Conselheiro
 Yuri: É importante a iniciativa. O
 124 empreendedor ao longo prazo acaba sendo meio
 excedido, porque ele tem um prazo para recuperar
 125 o investimento. A minha preocupação era exatamente
 essa, tornar aquela região, no campo de
 126 transporte. Pessoal da logística foi à campo para a
 contagem dos fluxos e me parece que a região
 127 está posicionada, Mastela, em relação as outras ruas
 citadas (Mauro Miranda Madureira, Av. Jones
 128 dos Santos Neves). Minha preocupação, Michel, é com
 risco da demanda do negócio. Até agora eu
 129 participei do pré projeto da Escola Imediato, que é a
 escola com tempo integral e Cachoeiro não
 130 tinha a cultura de escola com tempo integral. Minha
 preocupação é a seguinte: se trouxer o
 131 empreendimento com o tempo de 6 a 8 anos, como
 que vai evoluir? é um empreendimento
 132 importante para cidade. Eu vi esse Projeto na cidade de
 São José dos Campos, e parabéns pela
 133 iniciativa. O Conselheiro Magalhães: Minha preocupação,
 Mastela, em parte ele falou ai, porque a
 134 questão do colégio é que nós temos uma demanda muito
 grande lá na Secretária e o período da
 135 escola funciona com todos chegando no mesmo horário e
 saindo no mesmo horário, um espaço
 136 pequeno para tanta gente e não comporta e, ai se falou
 em etapas, e no final das etapas qual a
 137 abrangência que essa escola almeja? porque falou-se
 que vai começar com um ano, ou 2 anos, mas
 138 é daqui a 5 anos, porque as vias da cidades, a receita é a
 mesma, ali é elevado, tem o viaduto e
 139 Cachoeiro é isso aí. Hoje já temos uma demanda grande,
 devido as escolas conforme o Mastela
 140 falou, o Shopping, a Faculdade São Camilo, as entradas e
 saídas do colégio é complicado e aquelas
 141 vias ali até hoje não conseguimos chegar num consenso,
 porque se você for lá agora já começa, se
 142 você for 4 às 16 horas não tem movimento. Aqueles
 horários de sair e entrar no colégio é
 143 temeridade, é complicado e as vias ali é entrar e sair em
 um local só, não tem mais alternativa para
 144 sair, então o que se falou da escola do empreendimento é
 maravilhoso, já que o local que está
 145 destinando à escola as vias tem 12 metros, com
 200 metros da chegada. É muito bom a
 146 desaceleração e o que vai trazer de impacto num futuro
 breve temos que pensar, porque já está
 147 saturado, então tem mais dois empreendimentos que vão
 sair ali. Quem vai entrar e sair do trabalho,
 148 hora de almoço tudo numa só hora, onde tem escola
 hoje é problema. O Sr. Fábio Rabbi: É
 149 previsto que todo ano irá aumentar a quantidade de 25
 alunos durante os próximos 9 anos, então
 150 uma sala por ano. Já discutimos isso e fizemos até um
 videoconferência duas semanas atrás. Nós

151 iremos trazer um aplicativo para cá e é claro que vai resolver, porque o que eu vejo hoje em
 152 Cachoeiro, os pais param em frente a escola para pegar os filhos e congestionam o trânsito, então
 153 iremos contratar um aplicativo. Se eu conseguir inaugurar no ano que vem, os pais ou os
 154 responsáveis que irão pegar a criança na escola, que utilizando o celular, vai disparar um alerta que
 155 define sua aproximação através de GPS junto ao aplicativo, para que chegando a 200 metros de
 156 distância do embarque e desembarque seu filho que estará dentro da escola vai receber esse alerta

157 avisando que o pai ou responsável está chegando, então a criança será encaminhada para a porta e o
 158 pai já pega a criança na rotatória e sai. A nossa intenção é não aumentar o fluxo, mas só quero
 159 deixar que se começar o custo de infraestrutura isso ou aquilo, eu não terei condições, eu sou
 160 pessoa física e não tenho condições. O Conselheiro Magalhães: Eu não estou dizendo
 161 infraestrutura, estou vendo em cima da visão da preocupação do Mastela, porque onde tem escola
 162 hoje é um problema sério. O Colégio Cristo Rei a pouco tempo me chamou, e eu vi lá a demanda e
 163 perguntaram o que poderíamos fazer com a questão da escola. O Conselheiro Alexandre: Só tem
 164 que ficar claro para os conselheiros que vai haver uma votação, eu estou entendendo que as
 165 preocupações é no sentido de contribuir com o empreendimento, e é o que cabe ao empreendedor
 166 fazer. Eu fico feliz que as pessoas estão preocupadas, vamos contribuir com o empreendimento,
 167 porque é algo diferente que nós vemos aqui em Cachoeiro de Itapemirim, porque o que nós vemos
 168 atualmente aqui em Cachoeiro é complicado. O Presidente Cidinei: Vou oportunizar aos que se
 169 inscreveram à falar. O Antonio e o Jairo se inscreveram e Mário pediu. Eu gostaria de fechar aí, e
 170 depois no final iremos ouvir o Mastela. Neste momento Alex e Leandro pedem para se ausentar. O
 171 Conselheiro Antonio Carlos: Eu gostei muito do projeto, mas a minha preocupação é com questão
 172 da água, há muitos anos eu fiz um trabalho com relação ao setor de mármore e granito do reuso da
 173 água, então qualquer grande ou médio empreendimento, eu não vejo se não procurar solucionar
 174 primeiro o aproveitamento da água da chuva, trabalhar no sentido de utilizar toda água da chuva,
 175 então o Gilvandro colocou um pouco das minha preocupações. Se falou da questão do Código de
 176 Obras que vai tratar sobre essas questões, então eu espero que nesse projeto trabalhe neste sentido
 177 de aproveitar a água da chuva, armazenamento, e fazer uso dela. O Conselheiro Jairo: A
 178 preocupação das pessoas aqui é com questão ao trânsito, tem que saber que a escola não está na rua
 179 principal, ela está na secundária. Em frente a escola tem uma rotatória, então o que acontece nas
 180 escolas como Cristo Rei e no CIAC, que tem que pegar a criança na frente da rua principal é
 181 diferente. Eu estou vendo que tem uma rotária em frente a rua da escola, então vejo que não vai ter
 182 trânsito para pegar ou deixar a criança. Ali tem trânsito direto, vai aumentar o trânsito, mas não vai

183 ficar parado, e isso não terá uma retenção de trânsito na porta da escola que é o mais importante. O
 184 Conselheiro Mário: É um empreendimento bom para Cachoeiro de Itapemirim, a minha
 185 preocupação como cidadão é com a fala do Mastela que falou em um ponto chave. Como o
 186 Conselho está com dúvidas, vamos tirar as dúvidas, a audiência pública é importante para nós nesse
 187 momento, foi feito a Audiência Pública? Não né! Então eu sugiro como proposta Audiência
 188 Pública para aquela região e depois trás para cá e nós vamos dar o parecer, se assim vocês
 189 entenderem. Essa é a minha proposta e acredito que não é só a minha que é o certo. é recomendação
 190 do Ministério Público. Nós aqui somos a favor dos novos empreendimentos sim, o que é bom nós
 191 vamos ter que aprovar, desde que não venha ressuscitar dúvidas. O Conselheiro Mastela fez aquilo
 192 que eu faria, então eu acho que é pertinente sim, o empreendimento é bom, é excelente, mas é
 193 importante ouvirmos as pessoas, a minha proposta é essa. O Presidente Cidinei: para ficar bem
 194 claro, como os senhores disseram, a recomendação do Ministério Público é Audiência Pública em
 195 alguns empreendimentos no bairro Gilberto Machado. A legislação diz que a Audiência Pública
 196 deverá ser feita, quando solicitada pelo Ministério Público, quando solicitada cinquenta pessoas
 197 mais uma da sociedade de um modo geral (posso está errado no número), mas me parece que é isso.
 198 Também quando solicitada pela maioria no plenário do Conselho do Plano Diretor Municipal, então
 199 aí que é requisito e obrigatoriedade fazer, com a sua proposta de Audiência Pública nós lançamos
 200 no plenário se a maioria concorda, aí obrigatoriamente nós temos que fazer antes da aprovação. O
 201 Conselheiro Mário: O Estatuto da Cidade nos garante isso, qualquer cidadão pode provocar uma
 202 Audiência Pública. Para a cidade é uma ferramenta importantíssima quando o empreendimento
 203 gera impacto. O empreendimento é bom, não estou discutindo isso, estou discutindo o impacto no
 204 entorno, a maioria vai decidir e é por isso que está sugerindo Audiência Pública. O Conselheiro
 205 Mastela: Quero deixar claro que não sou contra o empreendimento, mas é para se preocupar com o
 206 futuro, quando eu não poderei vir na padaria dirigindo, mas vindo a pé. Então é isso que é a minha
 207 preocupação, aquela via de acesso, Rua Euclides da Cunha até a padaria Paraíso não tem como
 208 aumentar a caixa de rolamento, não tem viabilidade a não ser que se consiga algum recurso no
 209 Ministério da Cidade e desapropriar a lateral dela toda, aí se consegue fluidez naquele trânsito que
 210 está apertado ali naquela região. A outra situação é a seguinte, discutimos semana passada na sexta
 211 Conferência da Cidade, que a cidade tem que se projetar, tem que se desenvolver, ela tem que
 212 sinalizar para que região ela quer crescer, quais empreendimentos nós temos que aportar numa
 213 região dessa, nós temos que pensar numa cidade de futuro, uma cidade inteligente, nós temos
 214 naquela região se expandindo áreas residenciais, nós temos algumas transportadoras que se

215 instalaram ali no passado e não tem como mexer com eles, está chegando uma escola e daqui a

216 pouco um hospital, então nós nunca damos ordenamento na cidade que queremos e se queremos

217 construir cidades para futuras gerações temos que começar agora, ou então a Conferência que

218 fizemos de nada valeu. O Sr. Michel: O que acontece, Mastela está certíssimo, e é exatamente isso

219 que foi feito, uma consulta sobre uso e ocupação de solo que foi analisado e nós tivemos

220 autorização de que ali poderia ser construído a escola. O Presidente Cidinei: Ouvimos a opinião

221 de todos, volto a reforçar a minha fala inicial, temos uma equipe de técnico, hoje estamos com 96

222 servidores, mais de 90% são concursados e bem pouco são cargo comissionado ou contratado na

223 SEMDURB, e mesmo os que são comissionados e são contratados são de extrema competência

224 naquilo que faz, queremos uma cidade para o futuro e existe estudos de fazer a ligação daquele

225 bairro com os demais pontos da cidade, como o Bairro Bela Vista, isso ao longo do tempo e é

226 justamente pensando nisso que tem o Plano de Mobilidade Urbana previsto que daqui a 15 anos,

227 tem soluções pra vir e buscar. Para o próximo governo, para a próxima equipe, será um desafio para

228 o Conselho, buscar soluções para que Cachoeiro de Itapemirim continue crescendo. Quero deixar

229 bem claro que existe a área urbana, área de expansão urbana e a área Rural, então eu tenho que

230 entender esse tipo de coisa, então, justamente Mastela, a nossa conferência tem que apontar para

231 aonde vão os empreendimentos, foi justamente com o critério técnico que apontamos numa

232 consulta que diz que ali é possível, então se eu digo que não é possível agora, terei que fechar a

233 Secretaria amanhã e dizer que eu não tenho objetividade para trabalhar, não tenho condições de dar

234 segurança para o empreendedor, então eu também preciso de ter segurança para trabalhar e o

235 Conselho na sua representatividade que é muito bem representado por sinal, profissionais,

236 sociedade civil, contribuição de todos aqui que é importante, o que eu não posso estar de alguma

237 forma inviabilizando o negocio já iniciado um investimento. O Conselheiro Yuri falou até um

238 pouco da questão do investimento, falou que é encorajador e a longo prazo é um investimento que

239 vai acontecer, e tem a Infraestrutura que vai acontecer, as soluções são registradas. Vamos precisar

240 de trazer soluções, o Fábio falou que terá toda captação de água. O Sr. Fabio: Terá reutilização de

241 água da chuva, placas para projeções de energia, estamos estudando até dentro das condições em

242 reaproveitar pelos meios legais as águas utilizadas dentro do empreendimento para molhar grama,

243 mostrar para as crianças o que podemos oferecer para a sociedade. Eu realmente fui audacioso, eu

244 comprei uma área muito maior do que eu precisava em termos de viabilidade financeira. Eu

245 exagerei em ter uma área muito maior do que nós vamos usar, uma exigência do que eu não posso

246 ter na educação infantil, não posso ter nenhum aluno em tempo integral. Então, assim em Cachoeiro

247 é difícil e foi muito difícil conseguir aquele local. O

Conselheiro Mario: Secretário, por que esse

248 processo veio para aprovação do CPDM? O Presidente Cidinei: Eu preciso demarcar a via,

249 autorizar a execução da infraestrutura da via e para que eu faça isso, eu achei por bem trazer ao

250 Conselho, e o Conselho conhecer o processo, e aprovar ou não aprovar a autorização para tal. O

251 Conselho, a Comissão Técnica analisa e diz se a legislação permite ou não permite, se é viável ou

252 não, ver os impactos, e o interessante que chegou aqui e acrescentou mais algumas coisas. Eu

253 gostaria até de perguntar ao empreendedor a respeito do que o Gilvandro disse, que é a de fazer a

254 abertura daquele canal de alguma forma para ficar melhor a recepção dessas águas de chuva e tem

255 que ver também se existe essa possibilidade, e eu trouxe justamente para isso para que não fique

256 nenhuma dúvida por parte da Secretaria e nem da Comissão Técnica na autorização da

257 Infraestrutura que o empreendedor precisar de fazer, e termos a solicitação da demarcação desta via

258 para iniciar as obras. O Conselheiro Mario: O conselho já entendeu que o empreendimento é de

259 grande relevância. O segundo ponto surgiu na proposta do Mastela em que falou em Audiência

260 envolvendo aquela região, os bairros vizinhos. Eu pergunto ao empreendedor, por que não fazer?

261 daria até mais transparência e segurança ao empreendedor, e até para a comunidade, porque é bom e

262 transparente, e como conselheiro ficaria mais a vontade de aprovar depois de ouvi-los, e bom

263 porque faria até uma integração melhor, nós sabemos que é importante, você já fez um

264 investimento, já foi aprovado pelo executivo, e trouxe para o CPDM para ter um parecer, nós

265 estamos aqui diante de um fato que novamente esbarramos naquela situação da Audiência. Se eu

266 Mario pedir uma Audiência Pública é o meu direito, eu sou a favor do empreendimento, Mastela já

267 botou um ponto, alertou todos os conselheiros e eu vou em cima da fala do Mastela. A Conselheira

268 Ilvене: Eu gostaria de fazer uma pergunta ao Fábio, talvez irá até clarear mais essas questões. Você

269 fez uma pesquisa de quantos cursos de inglês têm na cidade? Fábio: Tem muitos cursos de inglês

270 na cidade. Ilvене: Mas não naquela região? Fábio: Lá eu não vi nenhum! Ilvене: Porque estou

271 fazendo está pergunta? Eu conheço alguns cursos no Centro da cidade, mas naquela região eu nunca

272 ouvi falar de um curso de inglês, que tenha ali no bairro Paraíso, no bairro São Geraldo, no bairro

273 Amarelo, naquelas proximidades, naquele entorno. Então vejam bem, eu acredito que pessoas dessa

274 região se deslocam até o centro da cidade para poderem fazer um curso, então elas de certa maneira

275 estão sobrecarregando o sistema viário, quando elas se deslocam para virem até ao centro, então eu

276 penso assim e acho interessante essa escola lá, porque vai atrair o povo daquela região, ou seja uma

277 atividade que não existe, que poderá passar a ter, que vai evitar o deslocamento, porque as pessoas

278 do bairro, daquela região, irão estudar ali. Então, eu acho que o grande público irá ser daquela

279 região e isso vai evitar esse deslocamento para o Centro

da cidade que já está congestionado. O

280 Conselheiro Ronaldo: Uma observação, parabéns pelo empreendimento! como o presidente

281 Cidinei colocou, o empreendimento já vem aprovado para o CPDM, pela COMTEC, a Secretaria de

282 Obras aqui representado pelo Secretário Gilvandro, a Defesa Civil pelo Alex apontou problemas na

283 região, não seria uma questão de diálogo antes pela Secretaria de obras, Defesa civil e COMTEC?

284 A própria Secretaria está apresentando problema, será que isso não poderia ter sido visto lá atrás? O

285 Presidente Cidinei: Foi feito um laudo, ele me apresentou um problema nos empreendimentos, no

286 loteamento e todo projeto de drenagem que nós analisamos do empreendimento na SEMDURB

287 passa pela análise e parecer da SEMO e todo processo de grande porte tem uma consulta na Defesa

288 Civil. O Meio Ambiente exige isso, inclusive com condicionantes para emitir a Licença Ambiental,

289 então essa comunicação tem. Nós estamos corrigindo problemas ao longo dos anos, e nem por isso

290 podemos deixar de recepcionar os processos. Tem empreendimento na cidade, como vai acontecer

291 no Bairro Aeroporto agora, e a primeira coisa que se pede é a capacidade das manilhas, das

292 drenagens, capacidade da capacitação, que passa pela ODEBRECH e pela Secretaria de Obras. Ou

293 seja, essa comunicação existe. O Conselheiro José Augusto: Eu faço parte da COMTEC há 10

294 anos e nesse caso nós chamamos o Lúcio que é Engenheiro Civil e trabalha na Defesa Civil para ir

295 conosco no local e fizemos uma vistoria. Pegamos o mapa da cidade com risco de alagamentos na

296 cidade e eles tem imagem. Ele falou que lá não é área de risco, que lá tem um pouco mais de água

297 por ser um região mais baixa, e depois dos investimentos dos loteamentos, provavelmente

298 aumentaram água por causa da impermeabilização, mas que no local não tem esse risco de

299 alagamentos. Nós chamamos a Defesa Civil e inclusive ele assinou o laudo junto com a COMTEC.

300 O Presidente Cidinei: Então, eu vi aqui o pedido do empreendedor que é a marcação da

301 Municipalidade, marcação da via para que faça a infraestrutura e consequentemente a aprovação do

302 Alvará de Construção pelo fator tempo, ele gostaria de está construindo e executando ainda neste

303 ano. Lembrando que é uma escola de 1,400,00m² metros em um terreno de 15.000,00m², ele precisa

304 executar tanto um quanto o outro, e hoje está aqui para sair a aprovação ou não para que a

305 SEMDURB amanhã ou semana que vem possa está emitindo o Alvará de Construção, e também

306 solicitando ao Gilvandro de marcar as vias, e que precisamos dela com 12,00 metros que a

307 legislação determina, sendo 8,00 metros de caixa de rolamento, 2,00 metros de cada lado para

308 calçada, mesmo que não execute a calçada do outro lado, mas que tenha previsão. Quando o dono

309 do terreno for construir, irá executar. Então, a proposta é aprovação e demarcação das vias,

310 consequentemente a emissão do Alvará de Construção, e essa é a proposta que precisamos votar. O

311 Conselheiro Mario: Eu retiro a minha proposta, depois da fala do Membro da COMTEC, mas essa

312 é uma indicação de que os próximos que trouxeram para o CPDM, se tiver impacto, que faça

313 Audiência Pública primeiro, muito obrigado Presidente. O Presidente Cidinei: O Conselheiro José

314 Augusto, está na COMTEC toda quinta-feira como membro e não falta as reuniões. Então essa é a

315 proposta e precisamos votar. Se aprovado, autorizar a Secretaria de Obras para que possa ser feito a

316 demarcação dessa via, dentro daquilo que prevê a legislação, pensando na Mobilidade Urbana

317 daquela região e se autorizar a emissão do Alvará de Construção para que o empreendimento se

318 torne viável para o próximo ano. Alguma proposta a mais? O Conselheiro Ronaldo: Você sugeriu

319 o alargamento do córrego, tem como condicionar? O Presidente Cidinei: Isso pode ser incluído. O

320 Conselheiro Gilvandro: O córrego é questão de limpeza. O Conselheiro Yuri: É uma ação da

321 ODEBRECH E AGERSA. O Sr. Rafael Machado (servidor lotado na Secretaria Municipal do Meio

322 Ambiente): é possível. O Sr. Fábio Rabbi: é extremamente custoso para a gente fazer, mas eu me

323 comprometo a fazer até do Córrego inteiro, acredito que não tem problema nenhum. O Sr. Michel,

324 pode condicionar e manter o que liberar. O Presidente Cidinei: O Fábio aceita? Então vai ser a

325 Infraestrutura da via. O Conselheiro Gilvandro: Só para lembrar, a competência irá ser demarcar a

326 via, fiscalizar o ponto de rolamento, fiscalizar a infraestrutura que o empreendedor irá fazer. O

327 Presidente Cidinei: Manifestem-se por favor aqueles que são a favor a aprovação da emissão do

328 Alvará de Construção e a autorização da SEMMA para está fazendo a abertura das vias, aqueles que

329 estão de acordo manifestem-se. Nesse momento, a matéria foi aprovada pela maioria dos votos,

330 com duas abstenções. O segundo ponto da pauta referente a apresentação do Estudo de Impacto de

331 Vizinhança - EIV do Cemitério no Bairro Village da Luz é apresentado pelo Presidente Cidinei:

332 Temos aqui o processo, e se todos quiserem olhar fiquem a vontade. Temos aqui o representante da

333 SEMSUR que está aqui nos acompanhando e que é o responsável por esse processo. O Servidor

334 Vinicius Masson faz a apresentação do empreendimento: O cemitério do Bairro Village terá de

335 área construída 24,84m² (vinte e quatro metros e oitenta e quatro centímetros quadrados) para

336 capela e área livre reservada para capela de 101,40m² (cento e um metros e quarenta centímetros

337 quadrados). Vai disponibilizar 414 jazigos e o terreno possui área total de 4.874,19m² (quatro mil e

338 oitocentos e setenta e quatro metros e dezenove centímetros quadrados). O uso para cemitério é

339 CS5, de acordo com o Plano Diretor e já foi analisado e não há impedimento de uso no local. É uma

340 rua de baixo fluxo e o estacionamento não trará congestionamento e não virá atrapalhar a rua

341 Gilberto Machado. Já houve a aprovação do Meio ambiente e tem a licença provisória do Meio

342 Ambiente para funcionamento. O Presidente Cidinei: O ponto é estratégico para isso, e aí você

343 perguntou se ele já tem esse Decreto de interesse publico? Existe já analise desses documentos e

344 temos até cópia deles. O Conselheiro Mario: Novamente
 nós estamos indo com aprovação de um
 345 processo, que na ultima nós pedimos que fosse feito
 Audiência Publica, que fosse colocado no
 346 veículo de comunicação, foi votado com ressalva, eu
 não vi anexado ao processo nenhuma
 347 Audiência Pública, e vi ali uma Ata da Associação de
 Moradores do Bairro Village da Luz, onde
 348 fala de uma reunião, e que não viesse pra cá, que fosse
 feito Audiência Publica, e votamos com
 349 ressalva, e até o atual momento essa ressalva não foi
 executada e nem realizada e tem ali um
 350 encaminhamento do Ministério Publico, então eu
 estou preocupado com este tipo de
 351 empreendimento. Quando se fala em envolver a
 população vizinha e do entorno do Cemitério, eu
 352 sou a favor que tenha cemitério, mas será que lá é o
 melhor local para ter aquele empreendimento?
 353 Não teria outras áreas, sabendo que lá tem outras questões
 sociais também, lá tem áreas nobres da
 354 Caixa Econômica que foi vendida. Quando estou lá no
 Bairro Village da Luz sou abordado pelas
 355 pessoas perguntando quando será a Audiência, é a nossa
 obrigação transparecer isso. Nós somos do
 356 CPDM e temos que transparecer isso. Eu quero diante de
 todos os conselheiros dizer que sou a
 357 favor do empreendimento, mas desde que venha com
 todas as normas cumpridas, para votar com
 358 mais segurança e com mais clareza, a minha preocupação
 é essa, Presidente, as Audiências Públicas
 359 não foram executadas, inclusive o presidente pediu ao
 Conselho naquele momento para votar com
 360 ressalva e a ressalva foi minha, não sou contra o
 empreendimento não, mas a Audiência tem que
 361 acontecer, então as pessoas que moram lá tem que opinar
 sim, sobre o empreendimento. Qualquer
 362 conselheiro que votar alguma coisa aqui sem
 conhecimento pode ser enquadrado depois pelo
 363 Tribunal de Conta, é omissão, obrigado. Essa é a minha
 proposta. O Presidente Cidinei: a sua
 364 proposta é inclusive recomendação do Ministério Público
 nesse sentido para ter Audiência Publica

365 sim. Eu tenho a notificação do Ministério Público.
 Quando nós aprovamos com ressalva todas
 366 aquelas questões, sempre falando com respeito a
 Audiência Publica, porque para chegar a esse
 367 ponto nós passamos por um longo caminho, primeiro
 momento adequar a legislação quanto a
 368 hierarquização da via, segundo momento fazer a
 desafetação da área para que fosse empreendido
 369 tal empreendimento. Quando ele (Mário) diz que teve
 uma reunião com a população, já teve uma
 370 reunião com a população, isso não é novidade, inclusive
 na ultima reunião com o Presidente da
 371 Associação de Moradores. O Conselheiro Mário:
 Presidente por questão de ordem, a Audiência
 372 Publica é onde você, com ressalva, dizendo que haverá
 um chamado Municipal e não local, deve
 373 ser a nível de meio de comunicação, chamar a televisão,
 o rádio, jornais, e eu não vi nenhuma
 374 reportagem de jornal, eu não vi nada disso. O Presidente
 Cidinei: Você não ouviu nem a minha
 375 conclusão ainda, minha conclusão é que precisou de
 preparar para chegar a esse ponto, teve um

376 caminho, teve que passar pela Procuradoria, Cartório,
 teve que adequar a legislação na
 377 hierarquização da via, tudo isso consultando ao CPDM e
 vocês são testemunha que nada disso foi
 378 feito, estou sem o Aval do CPDM, volto a dizer, sempre
 com ressalva, precisamos de ter Audiência
 379 Pública para o empreendimento, isso antes do Ministério
 Público solicitar, isso já foi combinado e
 380 nós estamos cientes disso, mas temos etapa para cada
 coisa. Houve reunião na escola Maria Stael lá
 381 no Village da Luz, onde foi convocado em primeiro
 momento a população local, com ata da reunião
 382 extraordinária e foi a Associação de Moradores quem fez
 essa reunião na época, que convocou para
 383 essa reunião, é assunto de interesse público o da
 implantação do Cemitério “Village das flores”,
 384 que tem o nome sugerido por eles. Essa reunião foi
 realizada em 14 de agosto de 2014, às 19:00h,
 385 na Escola Maria Stael, onde o Secretário explicou o
 porquê do Bairro Village da Luz receber um
 386 cemitério, pois tem uma área legalizada e de uma certa
 maneira vai aliviar os cemitérios da cidade
 387 de Cachoeiro de Itapemirim. Isso foi feito pela
 Associação de Moradores, os que estavam ali
 388 presentes registraram conforme a verdade, essa foi a Ata
 que os moradores fizeram. A Associação
 389 esperaram muito mais, porque mobilizaram o bairro para
 viabilizar a implantação, preparar terreno,
 390 preparar documentação, e tudo que o Município gasta
 para fazer, lembrando que é uma área do
 391 Município. Então nós fizemos consulta o meio Ambiente,
 consulta a Procuradoria, anexou todos os
 392 documentos e nesse momento o que faltava tem no
 projeto, o que faltava era Licença Ambiental, e
 393 Estudo de Impacto de Vizinhança. Eu preciso de está
 apresentando, porque a Audiência Pública
 394 para esse fim deve ser convocada, dentro da norma que a
 constituição prevê. Mario, você está certo
 395 e eu não faria diferente, porque eu fui recomendado para
 fazer assim também, mas eu preciso lançar
 396 a votação aqui hoje, que se após a Audiência Pública não
 seja necessário retornar esse processo para
 397 o CPDM, porque da mesma forma com extrema
 necessidade e temos pressa em aprovar isso, mas
 398 não queremos atropelar procedimento, por isso eu
 trouxe hoje mostrando que já cumpriu as
 399 exigências da documentação, já fez desafetação,
 hierarquização da via e a legislação permite, a
 400 Licença Ambiental já tem, o EIV também tem. Vocês
 aprovam o estudo de Impacto de Vizinhança
 401 mediante a apreciação de Audiência Pública? essa é a
 minha proposta. O Conselheiro Mario:
 402 Peço vistas do processo antes de colocar em votação,
 porque uma vez lá atrás foi pedido com
 403 ressalva e votado e não cumpriu o que foi pactuado pelo
 Conselho, eu acho que não tem condições
 404 de fazê-lo novamente, então é pedir vistas do processo.
 O Presidente Cidinei: Lembrando que o
 405 momento da Audiência Publica é agora, porque se eu
 fizesse anteriormente não teria cumprido
 406 nenhuma formalidade, eu teria o processo instruído para
 tal. Como que eu chego à uma Audiência
 407 Publica sem Licença Ambiental? Como que eu chego à
 um Estudo de Impacto de Vizinhança sem
 408 Licenciamento Ambiental? Lembrando que esse

procedimento é requisito para que eu faça
 409 Audiência Pública. Aqui Mário, eu não poderia solicitar
 Audiência antes da Licença Ambiental.
 410 Então, não deixei de cumprir em momento nenhum
 aquilo que foi solicitado. Como prova disso
 411 estou apresentando o projeto para que venha cumprir.
 O Conselheiro Mário: Peço vistas do
 412 processo até em respeito ao CPDM e com ressalva de
 Audiência Pública conforme ficou decidido lá
 413 atrás. Inclusive eu até pessoalmente alertei ao líder
 comunitário que fizesse uma parceria em
 414 conjunto com o executivo e que fizesse naquele
 momento lá trás a Audiência Pública. O
 415 Conselheiro Yuri: Foi feito um saneamento, feito todo um
 trabalho de campo, de escritório entre a
 416 concessionária e a AGERSA e os construtores que
 atuaram no plano de saneamento, e depois todas
 417 as condicionantes que estão previstas nas documentações
 do IEMA, enfim tudo foi feito para ai sim
 418 lançar a Consulta Pública e a Audiência Pública foi o
 momento final. O Presidente Cidinei: Mário,
 419 pode ficar a vontade para ter vistas ao processo, eu
 gostaria da autorização para que eu já
 420 convocasse a Audiência Pública para não perder tempo,
 porque não depende do processo ter vistas
 421 com você ou com outro, o que eu não posso é perder
 tempo, eu estou dentro do prazo, e volto a
 422 dizer não descumprir nada do que foi determinado antes e
 agora que é o momento da Audiência
 423 Pública. Eu quero autorização para que eu convocasse a
 Audiência Pública enquanto o senhor tem
 424 vistas ao processo, se o senhor assim permitir, porque o
 senhor é será o detentor dos processos,
 425 pode ser assim? O Conselheiro Mário: Pode ser. O
 Presidente Cidinei: Conselheiros, concordam
 426 com isso? Porque não viemos com proposta de aprovar
 sem Audiência Pública, a proposta é ter
 427 Audiência Pública devido ao empreendimento no qual é.
 Mesmo tendo reunião, essa reunião foi
 428 convocada pela associação de moradores e a população
 lá, não estão resistindo ao empreendimento,
 429 pelo o contrário, eles sofrem muito na pele e várias
 pessoas já fizeram manifesto que já perderam
 430 uma pessoa querida e tiveram a dificuldade de sepultar, e
 é isso que nós não queremos mais. O
 431 representante da SEMSUR: Só hoje nós temos 22 corpos
 (cadáveres) no IML (Instituto Médico
 432 Legal). O delegado nos solicitou para que pudéssemos
 sepultar os corpos e nós não temos hoje esse
 433 espaço, estão na geladeira. No interior também está
 difícil, nós chegamos no limite, do limite na
 434 questão do cemitério. O Presidente Cidinei: Porque se
 eu convocar a Audiência Pública na
 435 segunda feira, terei 30 dias para está fazendo, então eu
 quero ganhar tempo nesse negócio. O Sr.
 436 Rogério Casaes: eu venho hoje pra fazer uma sugestão a
 prefeitura, 414 jazigos é pouco, e daqui a
 437 pouco vamos precisar passar por isso aqui de novo, e a
 sugestão é essa, que faça gaveta porque
 438 ocupa menos espaço e se tiver em todo terreno se torna
 até um muro. Se fizer gavetas eu tenho
 439 certeza que chegará a 1000 ou até 2000 de jazigos nesse
 espaço. O Conselheiro Mario: Presidente,
 440 a preocupação como membro deste conselho é está

colocando, até como pauta para reflexão do
 441 executivo, o Cemitério que está aí sendo construído como
 novo. Cemitério Municipal não é local,
 442 nos preocupa. O Rogério Casaes, hoje como cidadão está
 opinando, está falando em outro modelo
 443 de Cemitério, será que o executivo não pensou em outro
 modelo antes? Presidente Cidinei: Isto
 444 cabe a administração. O Conselheiro Mario: Me
 desculpe, isso é administração, mas nós somos
 445 parte deste corpo da administração, a cidade que
 queremos também inclui Cemitério, e está
 446 recebendo dentro daquela área nobre. Nós não somos
 contra cemitério que venha tardio, eu não sou
 447 contra cemitério, a forma que está sendo feita que
 estamos pontuado. O Presidente Cidinei: tudo
 448 bem, está certo assim, todos aprovam que seja desta
 forma? Vistas para o Conselheiro Mário e em
 449 seguida estaremos fazendo a Audiência Pública, e a
 Audiência Pública sendo aprovado pela
 450 população, segue aprovado também o EIV, está certo
 assim? Tudo bem? Neste momento, a matéria
 451 é aprovada por unanimidade. O Conselheiro Gilvandro:
 já tem uma documentação com este
 452 pedido, a preocupação deles é que o Cemitério é
 pequeno, andando, quando vai ser isso aí? O
 453 Presidente Cidinei: Eu levo como indicação do CPDM já
 a ampliação, e para finalizar quanto a
 454 sua solicitação que era para comunicar ao prefeito a
 ausência dos conselheiros na reunião passada,
 455 foi feita a comunicação e como você viu o prefeito
 conversou com cada conselheiro ai. O
 456 Presidente agradece a todos e encerra a reunião às 18:00h.
 Para tudo fazer constar, lavro esta Ata,
 457 que vai assinada pelo Presidente, por mim e pelos demais
 presentes. Cachoeiro de Itapemirim (ES),
 458 07 de Julho de 2016.

459
 460
 461
 462 01) Gustavo Costa Napolitano _____
 463
 464 Leandro de Queiroz Di Giórgio _____
 465 02) Jairo de Freitas Di Giorgio _____
 466 03) Mário César Nascimento Moreira _____
 467 04) Eliel Alves Mounlin _____
 468 05) Ronaldo Machado Xavier _____
 469 06) Jair Varial Martins _____
 470 07) Yuri Gagarin Sabino _____
 471 08) Cidinei Rodrigues Nunes _____
 472 Ilvene Marise Rodrigues dos Santos _____
 473 09) Márcio Antônio Magalhães _____
 474 10) Antônio Carlos Oliveira _____
 475 11) Lucimar Barros Costa _____
 476 12) Ricardo Coelho de Lima _____
 477 Valério Costa Depollo _____
 478 13) Antônio Fernandes Mastela _____
 479 14) José Augusto Corteze Antônio ____
 480 15) Gilvandro Gava _____
 481 Alex Leandro de Souza _____

IPACI**PORTARIA Nº 325/2016****CONCEDE LICENÇA TRATAMENTO DE SAÚDE.**

A DIRETORA DE BENEFÍCIOS SOCIAIS DO IPACI - Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através da Portaria nº 276, de 10/07/2013, resolve:

Art. 1º - Conceder aos servidores públicos municipais, constante em relação anexa, licença para tratamento de saúde, conforme atestados médicos apresentados e anexos nos processos mencionados, nos termos do artigo 91 da Lei nº 4.009, de 20.12.1994 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais c/c artigo 57, §§ 1º e 2º, da Lei nº 6.910, de 20/12/2013.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim - ES, 01 de agosto de 2016.

DANUBIA RODRIGUES CAETANO
Diretora de Benefícios Sociais

RELAÇÃO ANEXA A PORTARIA Nº 325/2016

Servidor	Cargo	Lotação	Licença		Protocolo
			Duração	Início	
ADRIANA FERREIRA DA SILVA SCHARRA	Ajudante Geral IA 01 D	SEMASI	02 dias	25/07/2016	25.566/2016
ANTONIO HENRIQUE MARTINELLI VIDAL	Auditor Fiscal de Transportes VII A 13 K	SEMGES	15 dias	21/07/2016	25.249/2016
CAMILA DARDENGO SANDOMINGO DE BARROS	Professor PEB C V VI A 11 C	SEME	01 dia	25/07/2016	25.403/2016
ELEONORA DIVA BRAVO VIANA	Professor PEB B V VI A 11 G Professor PEB B V VI A 11 C	SEME	05 dias	25/07/2016	25.191/2016
FLAVIA SIQUEIRA TAVARES	Auxiliar de Serviços de Educação IV B 08 D	SEME	06 dias	26/07/2016	25.548/2016
JORGE LUIZ PORTELA	Professor PEB C V VI A 11 K	SEME	07 dias	01/08/2016	25.537/2016
LORENA FIALHO SOUZA	Professor PEB C V VI A 11 D	SEME	01 dia	27/07/2016	25.254/2016
MARCIA VALERIA DA SILVA BALARINI	Técnico em Serviços Administrativos VI B 12 F	SEMFA	30 dias	26/07/2016	25.544/2016
MONICA CRISTINA DUARTE RIBEIRO	Professor PEB A I IV A 07 H	SEME	05 dias	25/07/2016	25.285/2016
REMO URAN JUNIOR	Auxiliar de Serviços de Apoio à Unidade de Saúde II B 04 F	SEMUS	02 dias	25/07/2016	25.423/2016
TEREZA MARIA LEANDRO	Auxiliar de Serviços Públicos Municipais II A 03 G	SEME	02 dias	26/07/2016	25.407/2016

PORTARIA Nº 328/2016**CONCEDE LICENÇA TRATAMENTO DE SAÚDE, EM VIRTUDE DE ACIDENTE DE TRABALHO.**

A DIRETORA DE BENEFÍCIOS SOCIAIS DO IPACI - Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através da Portaria nº 276, de 10/07/2013, resolve:

Art. 1º - Conceder à servidora pública municipal **TANIA DEZAN DE SANT'ANNA FERREIRA**, ocupante do cargo de Professor PEB B V VI A 11 H, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 15 (quinze) dias de licença para tratamento de saúde, em virtude de acidente de trabalho, a partir do dia 25 de julho de 2016, conforme atestado médico apresentado e anexo no processo de protocolo nº 25.401, de 28/07/2016, nos termos do artigo 91 da Lei nº 4.009, de 20.12.1994 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais c/c Artigo 57, §§ 1º e 2º, da Lei nº 6.910, de 20/12/2013.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim - ES, 03 de agosto de 2016.

DANUBIA RODRIGUES CAETANO
Diretora de Benefícios Sociais

PORTARIA Nº 329/2016**CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE COM PROVENTOS PROPORCIONAIS AO TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO.**

O PRESIDENTE EXECUTIVO DO IPACI - Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através da Lei nº 7.030/2014 e do Decreto nº 24.665/2014, resolve:

Art. 1º - Conceder aposentadoria voluntária por idade ao servidor público municipal **DELACIR DA SILVA OLIVEIRA** ocupante do cargo de Jardineiro II B 04 H, matrícula nº 13.528, lotado na Secretaria Municipal de Educação, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, conforme cálculo constante no processo de protocolo nº 21515, de 24/06/2016, a partir de 30 de julho de 2016, nos termos do artigo 40, § 1º, Inciso III, alínea "b" da Constituição Federal de 1988 c/c o artigo 56 da Lei Municipal nº 6.910/2013.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim - ES, 03 de agosto de 2016.

GERALDO ALVES HENRIQUE
Presidente Executivo

PORTARIA Nº 331/2016**CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE COM PROVENTOS PROPORCIONAIS AO TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO.**

O PRESIDENTE EXECUTIVO DO IPACI - Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através da Lei nº 7.030/2014 e do Decreto nº 24.665/2014, resolve:

Art. 1º - Conceder aposentadoria voluntária por idade ao servidor público municipal **MANOEL MESSIAS DO AMARAL**, ocupante do cargo de Gari I A 01 G, matrícula nº 12.143, lotado na Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, conforme cálculo constante no processo de protocolo nº 24.408, de 19/07/2016, a partir de 31 de julho de 2016, nos termos do artigo 40, § 1º, Inciso III, alínea "b" da Constituição Federal de 1988 c/c o artigo 56 da Lei Municipal nº 6.910/2013.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim - ES, 03 de agosto de 2016.

GERALDO ALVES HENRIQUE
Presidente Executivo

PORTARIA Nº 332/2016**CONCEDE APOSENTADORIA ESPECIAL PARA MAGISTÉRIO.**

O PRESIDENTE EXECUTIVO DO IPACI - Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através da Lei nº 7.030/2014 e do Decreto nº 24.665/2014, resolve:

Art. 1º - Conceder aposentadoria especial para Magistério à servidora pública municipal **ROSIMAR GONÇALVES MILEPPE GARCIA CARVALHO**, ocupante do cargo de Professor PEB B V VI A 11 H, matrícula nº 15464, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com proventos integrais ao tempo de contribuição, conforme cálculo constante no processo de protocolo nº 24216, de 18/07/2016, a partir de 01 de agosto de 2016, nos termos do artigo 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c artigo 40, § 5º, da Constituição Federal de 1988 c/c artigo 79, incisos I, II, III e IV da Lei Municipal nº 6.910/2013.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim - ES, 04 de agosto de 2016.

GERALDO ALVES HENRIQUE
Presidente Executivo

PORTARIA Nº 333/2016**PRORROGA BENEFÍCIO AUXÍLIO-DOENÇA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A DIRETORA DE BENEFÍCIOS SOCIAIS DO IPACI - Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através da Portaria nº 276, de 10/07/2013, resolve:

Art. 1º - Prorrogar benefício auxílio-doença, nos termos do artigo 57 da Lei nº 6.910/2013, à servidora pública municipal **VIVIANE FABRES FONTES**, ocupante do cargo de Professor PEB C V VI A 11 C, lotada na Secretaria Municipal de Educação, no período de 35 (trinta e cinco) dias a partir de 01 de agosto de 2016, conforme avaliação da perícia médica constante no processo de protocolo nº 25.754, de 01/08/2016.

Art. 2º - Conceder alta à servidora em tela, em virtude de perícia médica realizada no dia 03 de agosto de 2016, conforme parecer médico lançado no processo mencionado no artigo 1º desta Portaria, nos termos do artigo 57, § 5º, da Lei nº 6.910/2013, em 04 de setembro de 2016 e retorno ao trabalho a partir de 05 de setembro de 2016.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim - ES, 04 de agosto de 2016.

DANUBIA RODRIGUES CAETANO
Diretora de Benefícios Sociais

PORTARIA Nº 334/2016**PRORROGA BENEFÍCIO AUXÍLIO-DOENÇA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A DIRETORA DE BENEFÍCIOS SOCIAIS DO IPACI - Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através da Portaria nº 276, de 10/07/2013, resolve:

Art. 1º - Prorrogar benefício auxílio-doença, nos termos do artigo 57 da Lei nº 6.910/2013, à servidora pública municipal **FRANCINETH ALTOE MASTELLA**, ocupante do cargo de Professor PEB B V VI A 11 I, lotada na Secretaria Municipal de Educação, no período de 03 (três) dias a partir de 01 de agosto de 2016, conforme avaliação da perícia médica constante no processo de protocolo nº 26.073, de 03/08/2016.

Art. 2º - Conceder alta à servidora em tela, em virtude de perícia médica realizada no dia 03 de agosto de 2016, conforme parecer médico lançado no processo mencionado no artigo 1º desta Portaria, nos termos do artigo 57, § 5º, da Lei nº 6.910/2013, em 03 de agosto de 2016 e retorno ao trabalho a partir de 04 de agosto de 2016.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim - ES, 04 de agosto de 2016.

DANUBIA RODRIGUES CAETANO
Diretora de Benefícios Sociais

PORTARIA Nº 335/2016**PRORROGA BENEFÍCIO AUXÍLIO-DOENÇA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A DIRETORA DE BENEFÍCIOS SOCIAIS DO IPACI - Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através da Portaria nº 276, de 10/07/2013, resolve:

Art. 1º - Prorrogar benefício auxílio-doença, nos termos do artigo 57 da Lei nº 6.910/2013, à servidora pública municipal LUCIANA DE ARAUJO CAMILLO, ocupante do cargo de Professor PEB C V VI A 11 C, lotada na Secretaria Municipal de Educação, no período de 59 (cinquenta e nove) dias a partir de 05 de agosto de 2016, conforme avaliação da perícia médica constante no processo de protocolo nº 25.907, de 02/08/2016.

Art. 2º - Conceder alta à servidora em tela, em virtude de perícia médica realizada no dia 03 de agosto de 2016, conforme parecer médico lançado no processo mencionado no artigo 1º desta Portaria, nos termos do artigo 57, § 5º, da Lei nº 6.910/2013, em 02 de outubro de 2016 e retorno ao trabalho a partir de 03 de outubro de 2016.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim - ES, 04 de agosto de 2016.

DANUBIA RODRIGUES CAETANO
Diretora de Benefícios Sociais

**EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 010/2013**

CONTRATADO: Smarapd Informática Ltda sob nº 50.735.505/0001-72

CONTRATANTE: Instituto de Previdência do município de Cachoeiro de Itapemirim.

OBJETO: contratação de empresa especializada em prestação de serviços técnicos em informática.

PRAZO: o contrato terá sua vigência prorrogada por 12 (doze) meses, iniciando-se em 01/08/2016 e término em 31 de julho de 2016.

VALOR ANUAL: R\$ 79.121,88 (setenta e nove mil, cento e vinte e um reais e oitenta e oito centavos)

Ficam ratificadas em todos os seus termos e condições as demais cláusulas do contrato ora aditado, ficando este Termo como parte integrante e complementar daquele, a fim de que juntos produzam um só efeito.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 05 de agosto de 2016.

GERALDO ALVES HENRIQUE
Presidente Executivo

**EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 012/2014**

CONTRATADO: serdel serviços e conservação ltda sob nº 27.436.815/0001-74

CONTRATANTE: instituto de previdência do município de cachoeiro de itapemirim.

OBJETO: contratação de empresa especializada para execução de serviços de limpeza predial e serviço de copeiragem.

PRAZO: o contrato terá sua vigência prorrogada por 12 (doze) meses, iniciando-se em 01/08/2016 e término em 31 de julho de 2016.

VALOR ANUAL: R\$ 47.944,20 (quarenta e sete mil, novecentos e quarenta e quatro reais e vinte centavos)

Ficam ratificadas em todos os seus termos e condições as demais cláusulas do contrato ora aditado, ficando este Termo como parte integrante e complementar daquele, a fim de que juntos produzam um só efeito.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 05 de agosto de 2016.

GERALDO ALVES HENRIQUE
Presidente Executivo

EXTRATO DE DISPENSA N. 29/2016

CONTRATADO: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESPÍRITO SANTO sob o nº 28.162.105/0001-66
OBJETO: Licenciamento Anual de veículo de propriedade deste Instituto de Previdência.

VALOR: R\$ 264,76 (duzentos e sessenta e quatro reais e setenta e seis centavos)

NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.47.99

RESPALDO: Lei 8666/93, Art. 24, inciso VIII.

PROCESSO: Prot. Nº 46-24.818/2016.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 08 de agosto de 2016.

GERALDO ALVES HENRIQUE
Presidente Executivo

ATOS DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL**PORTARIA Nº 295/2016.**

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

1º - Conceder Licença, nos termos do art. 79, I, da Lei 4009/94, à servidora comissionada, abaixo, conforme requerimento protocolado nesta Casa:

Nome	Cargo	Total Dias	Data Início	Data Final
LUDMILA MACHADO LIMA	Chefe de Gabinete	10	09/08/2016	18/08/2016

2º - Publique-se para todos os efeitos legais e administrativos.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 10 de agosto de 2016.

JÚLIO CÉSAR FERRARE CECOTTI
Presidente

INDÚSTRIA E COMÉRCIO

COMUNICADO

TROPICAL STONE GRANITOS EIRELI EPP, CNPJ Nº 09.094.076/0001-06, torna público que REQUEREU a Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA a RENOVAÇÃO da Licença de Operação – LO Nº 013/2007, expirada em 01 de setembro de 2015, por meio do protocolo Nº 20531/2015, para a atividade (03.02) – Polimento de Rochas Ornamentais, quando exclusivo, localizada na Rod. Gumercindo Moura Nunes, s/nº, km 2,6, Fazenda Cachoeira Alegre, Distrito de Soturno, Cachoeiro de Itapemirim, ES.

NF: 2832

COMUNICADO

DWC DIAMOND WIRE COMPANY LTDA-ME, CNPJ Nº 24.781.432/0001-45, torna público que OBTEVE a Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA a Licença de Operação – LO Nº 120/2016, válida até 03 de agosto de 2020, para as atividades de (05.09) - Fabricação de máquinas, aparelhos, peças e 2827acessórios sem tratamento térmico e/ou galvanotécnico e/ou fundido, e (05.10) – Reparação, retífica ou manutenção de máquinas, aparelhos e equipamentos industriais e mecânicos diversos, inclusive motores automotivos, com ou sem pintura por aspersão, incluindo oficinas mecânicas, localizada na Rod. Ricardo Barbieri, nº 389D, Rui Pinto Bandeira, Cachoeiro de Itapemirim-ES.

NF: 2833



www.cachoeiro.es.gov.br

Serviços disponíveis: Download de Leis, Decretos, Portarias, Órgãos e Diários Oficiais do Município, endereço das secretarias, telefones de atendimento, serviços municipais e consulta de processos.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**

www.cachoeiro.es.gov.br

VAMOS COMBATER A DENGUE

Como COMBATER a Dengue (Denuncie – 3155-5711)

- Destrua tampas, copos descartáveis, lata e pneus velhos ou mantenha-os bem guardados, longe das chuvas e colocados para coleta de lixo.
- Mantenha a água da piscina bem tratada e sempre limpe as calhas e a laje da sua casa principalmente a água acumulada das chuvas no terraço.
- Evite cultivar planta aquáticas e não tenha em casa planta que acumulam água nas folhas, como bromélias (gravatás). Não esqueça também de substituir a água dos pratos de plantas por areia grossa molhada.
- Troque a água das jarras de flores diariamente. Lave e escove bem os recipientes para remover os ovos do mosquito que podem estar colados nas paredes.
- Esvazie as garrafas que estão fora de uso e guarde-as sempre de boca para baixo e em lugares cobertos.
- Mantenha bem fechadas as caixas d'água, poços, latões, filtros e latas de lixo para não permitir a entrada ou saída de mosquitos.
- Troque, todos os dias, a água dos bebedouros de animais, lavando-os com escova ou bucha.

**Lembre-se: a prevenção é sempre o
melhor remédio**

www.cachoeiro.es.gov.br

Pode entrar que a casa é sua

SECRETARIAS

Nesta página você acessa as secretarias da Prefeitura e os Gabinetes do Prefeito e Vice-Prefeito.

NOTÍCIAS

As melhores notícias sobre a Prefeitura Municipal. Câmara Municipal e da cidade.

FALE COM O PREFEITO

Um canal direto para você falar com o nosso Prefeito Municipal.

EDITAIS

Aqui você como a Prefeitura faz as suas compras e contrata seus serviços.

ACONTECE EM CACHOEIRO

Informamos sobre eventos e dicas importantes.

ATENDIMENTO AO PÚBLICO

Contas Públicas, licitações, processos e serviços.

INDICADORES ECONÔMICOS

Aqui você encontra dados numéricos sobre saúde, educação, finanças, distribuição de rendas e população.

HISTÓRIA E PERSONALIDADES

História do município, Monumentos Históricos e Personalidades Políticas, Artísticas, Pioneiros e Mulheres que ajudaram a fazer a história da nossa cidade.

SERVIÇOS

Para você encontrar facilmente todos os serviços oferecidos pela Prefeitura.

DOWNLOADS

Nesta página você consegue acessar Leis, Decretos, Portarias, Órgãos e Diários Oficiais do Município.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM